



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIII n. 7.942

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2011

61 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>ANDRÉ PUCCINELLI</b>	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO	
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS SANTINI	Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA		

## ATOS DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA

**PARTÍCIPES:** Estado de Mato Grosso do Sul; a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS) e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

**DO OBJETO:** O prazo de vigência do Convênio firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS) e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), fica prorrogado em mais 12 meses, podendo ser prorrogado novamente por igual período e assim sucessivamente.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2011.

**ASSINAM:** ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

SÉRGIO MARCOLINO LONGEN  
Presidente da Federação das Indústrias do Estado

JOSÉ MORAES NETO  
Diretor-Presidente do BRDE

WILSON PORTES  
Diretor de Planejamento do BRDE

**Data de Assinatura:**

**Do Prazo:**

**Assinam:**

julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

08/04/2011

11/04/2011 a 11/07/2011

OSMAR DOMINGUES JERONYMO e LUIZ AUGUSTO GORISCH PARANÁ

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2008 Nº CADASTRAL 0003/2008-SEGOV**

**Processo nº**

**Partes:**

**Objeto:**

09/000.803/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e M & V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”.

O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de abril de 2011, com término previsto para 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11/4/2011 a 11/7/2011

OSMAR DOMINGUES JERONYMO e VILSON BARRETO MORALLES.

**Do Prazo:**

**Assinam:**

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2008 Nº 0004/2008-SEGOV**

**Processo nº**

**Partes:**

**Objeto:**

09/000.803/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”.

O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de abril de 2011, com término previsto para 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

08/04/2011

11/04/2011 a 11/07/2011

OSMAR DOMINGUES JERONYMO e ROSANE PASQUALOTTO BERNARDY.

**Data de Assinatura:**

**Do Prazo:**

**Assinam:**

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2008 Nº 0005/2008-SEGOV**

**Processo nº**

**Partes:**

**Objeto:**

09/000.803/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e AGGIL PUBLICIDADE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”.

O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de abril de 2011, com término previsto para 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

08/04/2011

11/04/2011 a 11/07/2011

OSMAR DOMINGUES JERONYMO e GILZÂNIO DA SILVA RODRIGUES.

**Data de Assinatura:**

**Do Prazo:**

**Assinam:**

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2008 Nº CADASTRAL 0020/2008-SEGOV**

**Processo nº**

**Partes:**

**Objeto:**

09/000.803/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ART e TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”.

O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de abril de 2011, com término previsto para 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8/4/2011

11/4/2011 a 11/7/2011

OSMAR DOMINGUES JERONYMO e FRANCISCO SATURNINO DE LACERDA FILHO.

**Data de Assinatura:**

**Do Prazo:**

**Assinam:**

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2008 Nº CADASTRAL 0002/2008-SEGOV**

**Processo nº**

**Partes:**

**Objeto:**

09/000.803/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e REMAT MARKETING & PROPAGANDA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”.

O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de abril de 2011, com término previsto para 11 de

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2008 Nº CADASTRAL 0006/2008-SEGOV**

**Processo nº** 09/000.803/2007  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e M & V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafoado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".  
 O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de abril de 2011, com término previsto para 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:** 08/04/2011  
**Do Prazo:** 11/04/2011 a 11/07/2011  
**Assinam:** OSMAR DOMINGUES JERONYMO e VILSON BARRETO MORALLES.

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2008 Nº CADASTRAL 0007/2008-SEGOV**

**Processo nº** 09/000.803/2007  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafoado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".  
 O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de abril de 2011, com término previsto para 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:** 08/04/2011  
**Do Prazo:** 11/04/2011 a 11/07/2011  
**Assinam:** OSMAR DOMINGUES JERONYMO e LUCIANE GORDIM MAMORÉ.

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2008 Nº CADASTRAL 0008/2008-SEGOV**

**Processo nº** 09/000.803/2007  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e QUALITAS ASSESSORIA, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafoado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".  
 O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de abril de 2011, com término previsto para 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:** 08/04/2011  
**Do Prazo:** 11/04/2011 a 11/07/2011  
**Assinam:** OSMAR DOMINGUES JERONYMO e PAULO RIBEIRO JUNIOR.

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2008 Nº CADASTRAL 0009/2008-SEGOV**

**Processo nº** 09/000.803/2007  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e FUTURA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafoado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".  
 O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de abril de 2011, com término previsto para 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:** Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Do Prazo:** 08/04/2011  
**Assinam:** 11/04/2011 a 11/07/2011  
 OSMAR DOMINGUES JERONYMO e ELVIA ANTUNES MORAES.

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2008 Nº CADASTRAL 0010/2008-SEGOV**

**Processo nº** 09/000.803/2007  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e REMAT MARKETING & PROPAGANDA LTDA.  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafoado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".  
 O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de abril de 2011, com término previsto para 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:** 08/04/2011  
**Do Prazo:** 11/04/2011 a 11/07/2011  
**Assinam:** OSMAR DOMINGUES JERONYMO e LUIZ AUGUSTO GORISCH PARANÁ.

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2008 Nº CADASTRAL 0011/2008-SEGOV**

**Processo nº** 09/000.803/2007  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e SOMA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafoado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".  
 O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:** 08/04/2011  
**Do Prazo:** 11/04/2011 a 11/07/2011  
**Assinam:** OSMAR DOMINGUES JERONYMO e NILVANA SILVEIRA MORENO MUJICA.

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2008 Nº CADASTRAL 0012/2008-SEGOV**

**Processo nº** 09/000.803/2007  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CENTRAL MÍDIA MARKETING E PRODUÇÕES LTDA.  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafoado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".  
 O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:** 8/4/2011  
**Do Prazo:** 11/4/2011 a 11/7/2011  
**Assinam:** OSMAR DOMINGUES JERONYMO e RENATA POTRICH DOLZAN.

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2008 Nº CADASTRAL 0013/2008-SEGOV**

**Processo nº** 09/000.803/2007  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e TRILHA COMUNICAÇÃO LTDA-EEP.  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafoado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".  
 O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Assinatura:** 8/4/2011  
**Do Prazo:** 11/4/2011 a 11/7/2011  
**Assinam:** OSMAR DOMINGUES JERONYMO e JOÃO LUÍS BARCELOS CARDOSO.

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2008 Nº CADASTRAL 0014/2008-SEGOV**

**Processo nº** 09/000.803/2007  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e QUALITAS ASSESSORIA, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafoado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".  
 O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
 Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479  
 Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente  
 THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materiadae@agiosul.ms.gov.br](mailto:materiadae@agiosul.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

**SUMÁRIO**

Atos do Governador .....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	27
Boletim de Pessoal.....	32
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	39
Poder Legislativo .....	43
Municípios.....	45
Publicações a Pedido.....	59

Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Data de Assinatura:** 8/4/2011  
**Do Prazo:** 11/4/2011 a 11/7/2011  
**Assinam:** OSMAR DOMINGUES JERONYMO e PAULO RIBEIRO JUNIOR.

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2008 Nº CADASTRAL 0015/2008-SEGOV**

**Processo nº** 09/000.803/2007  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e RPS PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".  
 O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de abril de 2011, com término previsto para 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Data de Assinatura:** 8/4/2011  
**Do Prazo:** 11/4/2011 a 11/7/2011  
**Assinam:** OSMAR DOMINGUES JERONYMO e JULIAN PASCUAL SANZ MONDRAGON.

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2008 Nº CADASTRAL 0016/2008-SEGOV**

**Processo nº** 09/000.803/2007  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e SLOGAN PUBLICIDADE LTDA.  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".  
 O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de abril de 2011, com término previsto para 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Data de Assinatura:** 8/4/2011  
**Do Prazo:** 11/4/2011 a 11/7/2011  
**Assinam:** OSMAR DOMINGUES JERONYMO e HENRIQUE ALBERTO DE MEDEIROS FILHO.

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2008 Nº CADASTRAL 0019/2008-SEGOV**

**Processo nº** 09/000.803/2007  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MIDIANOVA ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".  
 O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 11 de julho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Data de Assinatura:** 8/4/2011  
**Do Prazo:** 11/4/2011 a 11/7/2011  
**Assinam:** OSMAR DOMINGUES JERONYMO e GILMARA LEITE BERNARDO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**PORTARIA SAT nº 2212 de 04 de maio de 2011.**

"Dispõe sobre alteração de valores e exclusão de código do Valor Real Pesquisado dos produtos que especifica"

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e,

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos: gado suíno e peixe.

Art. 2º - Excluir código referente ao produto: Peixe – Peixe de Rio - Seco e salgado – qualquer espécie – código: 3001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2011.

Campo Grande, 04 de maio de 2011.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO  
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO PORTARIA Nº 2212/2011

**GADO SUÍNO  
 GADO SUÍNO - PARA ABATE – OPERAÇÃO INTERNA**

(Portaria SAT nº 2212/11 altera 2205/11, com efeitos a partir de: 07/05/2011).

22709 Suíno para abate kg 2,17

01084 Suíno para abate ar 32,55  
 21351 Suíno para abate 100 kg cb 217,00  
**GADO SUÍNO PARA ABATE- OPERAÇÃO INTERESTADUAL**  
 01096 Suíno para abate kg 2,47  
 01103 Suíno para abate ar 37,05  
 01115 Suíno para abate 110 kg cb 271,70

**SUÍNO PARA REPRODUÇÃO - OPERAÇÃO INTERNA E INTERESTADUAL  
 GADO SUÍNO - PARA CRIA/RECRIA**

52976 Leitão(oa) até 10 kg cria/recrã cb 45,50  
 52988 Leitão(oa) de 20 à 25 kg cria/recrã cb 100,00  
 22811 Suíno fêmea - reprodutora/tipo matrã cb 543,00  
 22804 Suíno macho - reprodutor/tipo matrã cb 1.215,00

**GADO SUÍNO - ABATIDO**

22679 Carcaça suína magra - abatido kg 4,60  
 22680 Carcaça suína gorda - abatido kg 3,95

**GORDURA SUÍNA**

02895 Gordura de suíno kg 2,52

**GADO SUÍNO - PARA ABATE**

52855 Leitão(oa) até 10 kg - para abate cb 48,50  
 52867 Leitão(oa) de 20 à 25 kg - para abate cb 106,00

**PEIXE**

(Portaria SAT nº 2212/11 altera 2178/10, com efeitos a partir de: 07/05/2011).

**PEIXE DE RIO**

9610 Curimatã, piranha, lambari, mandi e outros kg 3,60  
 20811 Dourado kg 9,00  
 20792 Jaú com cabeça kg 7,90  
 2990 Pacu kg 7,90  
 2989 Pintado, cachara e serubim c/ cabeça kg 10,00  
 3001 Seco e salgado – qualquer espécie kg Excluir

**PEIXE DE CONFINAMENTO**

15970 Carpas kg 2,10  
 23400 Catefixe kg 2,95  
 41860 Curimatã kg 2,70  
 41895 Dourado kg 7,50  
 41914 Matrinxã kg 4,20  
 23833 Pacu kg 3,95  
 41883 Pintado kg 7,00  
 41926 Piauçu kg 4,00  
 41902 Piraputanga/piracanjuba kg 4,50  
 41871 Tilápia kg 2,75

Extrato: Aditivos aos Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 5/11/2001 (Programa MS Empreendedor). Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas abaixo relacionadas:

Aditivo de Termo de Acordo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 149/2007, de 13/04/2011 (processo n. 11/061198/2007). Empresa: JBS S.A.

Aditivo ao Termo de Acordo n. 373/2009, de 23/03/2011 (processo n. 11/004291/2009). Empresa: JBS S.A.

Aditivo ao Termo de Acordo n. 468/2009, de 08/04/2011 (processo n. 11/046381/2009). Empresa: Comercial Importadora e Exportadora Vila Alta Ltda.

Aditivo ao Termo de Acordo n. 500/2010, de 20/04/2011 (processo n. 11/006123/2010). Empresa: Tobelli Comércio de Calçados Ltda.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
 PAUTA DE JULGAMENTO Nº 19/2011**

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dez do mês de maio, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 28/2010

Processo: 11/036173/2006-ALIM n. 9696-E de 03.08.2006

Recorrente: Supermercado Itapemirim Ltda. – Mundo Novo-MS. – IE: 28.327.646-0 – Advogado: Marcelino Duarte

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Antonio Carlos de Mello

Julgador de 1ª Instância: Carlos Afonso Lima Ranieri

Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 148/2010

Processo: 11/006302/2008-ALIM n. 13686-E de 12.02.2008

Recorrente: Enzo Veículos Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.335.959-5 - Advogados: Thiago Machado Grilo e Leonardo Fonseca Araújo

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Carlos Eduardo M. de Araújo

Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 15/2010

Processo: 11/013198/2009-ALIM n. 15698-E de 12.02.2009

Recorrente: Nilza Gonçalves Rocha - Anastácio-MS. - IE: 28.603.796-3

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Heber Osório

Julgador de 1ª Instância: Carlos Afonso Lima Ranieri

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 98/2010

Processo: 11/046806/2009- ALIM n. 17310-E de 29.09.2009

Recorrente: Torlim Produtos Alimentícios Ltda. - Amambai-MS. - IE: 28.334.511-0 – Advogado: Sandro Pissini Espindola

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Alessandro Gilberto C. Muller

Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Campo Grande, 04 de maio de 2011.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ANTONIO SOARES IE: 28.603.376-3  
AV. BERNADETE S. LEITE, 529 - CENTRO - JATEI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21339 - E

2 - SHEILA ESPINDOLA LOPES IE: 28.309.543-1  
AVE NOVE DE JULHO, 88 - CENTRO - FATIMA DO SUL - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21343 - E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02  
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015-Dourados MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha  
Matrícula 243892  
Chefe do OPR\_02 de Dourados

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 005/2010 Nº Cadastral 0038/2010-SAD**

**Processo nº**

13/000.550/2009

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula Décima Primeira do Contrato n. 005/2010. O prazo de vigência do contrato ora aditado passa a ser de 07 de maio 2011 a 06 de maio de 2012.

**Data de Assinatura:**

4/5/2011

**Do Prazo:**

27/5/2011 a 6/5/2012

**Assinam:**

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS e REINALDO DE ANDRADE SILVA.

**EDITAL n. 85/2011 - SAD/SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o item 11.6 do Edital n. 1/2009, de 29 de dezembro de 2009, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão dos candidatos relacionados ao anexo único deste edital, por não terem comparecido na Prova Prática na data de sua realização.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2011.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento  
de Mato Grosso do Sul S/A

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 85/2011 - SAD/SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL**

**Emprego Público:** AGENTE OPERACIONAL

Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento Identidade n.
8606	BENICIO SARATIO ROCHA	452203
8446	EUDINEI DIAS DOS SANTOS	4195428
8508	ODAIR LARREA OLIVEIRA	1558139

**Emprego Público:** ENCANADOR

Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento Identidade n.
8958	ARIVALDO LUIZ DE MORAIS	1245382
9179	CLOVIS JOSE DOS SANTOS	929832
9469	GILMAR CABRAL BARBOSA	1423976
9042	JOSE ANTONIO PIFFER	119738
8685	RODRIGO CORREA AMARILHA	105317
8691	WANDERLEY FIGUEIREDO DE ALMEIDA	667369

**Emprego Público:** OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUTOMOTIVO

Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento Identidade n.
9960	DIONE ALEXANDRE PEREIRA	1732064
9854	EDUARDO DIAS	001215805
9760	TIEGO GOMES DA SILVA	001559490
9770	SÉRGIO GARCIA DA SILVA	1061137
9919	NILTON RODRIGUES DA SILVA	001122255
9829	THIAGO DA SILVA SOBRINHO	001038317

**Emprego Público:** OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento Identidade n.
7539	JESSICA CORDEIRO DE SOUZA	001643236

**EDITAL n. 86/2011 - SAD/SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o item 11.6 do Edital n. 1/2009, de 29 de

dezembro de 2009, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos, por emprego público e ordem alfabética, com a pontuação obtida na Prova Prática, observando-se:

**I** - serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas atividades práticas estipuladas como requisito mínimo para habilitação ao exercício do emprego público.

**II** - o candidato que não obtiver a pontuação estabelecida no inciso anterior estará automaticamente reprovado no concurso.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2011.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento  
de Mato Grosso do Sul S/A

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 86/2011 - SAD/SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL**

**Emprego Público:** AGENTE OPERACIONAL

Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento Identidade n.	Pontos	Resultado
8609	ALDO GONÇALO BATISTA	817637	65	APROVADO
8398	ANILDO CARDOSO DA CRUZ	402062	90	APROVADO
8592	CATARINO GABRIEL MARTINS JUNIOR	953329	80	APROVADO
8522	JAIME MEL DE OLIVEIRA	557916	75	APROVADO
8588	REGIVALDO DOS SANOS SILVA	1177328	75	APROVADO

**Emprego Público:** ELETROMECÂNICO / ELETRICISTA INDUSTRIAL

Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento Identidade n.	Pontos	Resultado
7202	DOMINGOS PEREIRA MENDES	1022366	90	APROVADO
7212	NILTON ANDERSON AZAMBUJA BERTOLDO	000954906	65	APROVADO

**Emprego Público:** ENCANADOR

Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento Identidade n.	Pontos	Resultado
8650	ALEXSANDRO FONSECA DE SOUZA	001147875	90	APROVADO
9068	CARLOS EDUARDO FERNANDES	672756	70	APROVADO
8833	CLEITON MAIDANA ARECO	001425952	70	APROVADO
8839	ELIZERIO MOLINA BRAZ	000992811	80	APROVADO
9082	FABIO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	001200753	68	APROVADO
9225	FERNANDO RODRIGO SANTIAGOCRESPO BRITO	0926159641	68	APROVADO
8744	IDALMO MARTINS	001216901	60	APROVADO
9398	JOSÉ ALBERTO BARBOSA DE MORAIS	1029952	82	APROVADO
8917	JOSE CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR	1172453	70	APROVADO
8935	JOZENILDO DA SILVA NOVAIS	001666961	74	APROVADO
9303	JUNIOR CESAR NASCIMENTOANDRADE	1311754	80	APROVADO
8774	OSMARI RIBEIRO PINTO JUNIOR	1564004	85	APROVADO
9342	OSNEI MAGALHAES VALEJO	001555888	80	APROVADO
9270	RODRIGO ARAUJO DE MOURA	833967	68	APROVADO
8956	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	1475051	70	APROVADO
8699	VALTER ALEXANDRE DA SILVA	001501561	75	APROVADO
8788	WANDERCI BERNARDO VIEGAS	925441	75	APROVADO

**Emprego Público:** OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUTOMOTIVO

Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento Identidade n.	Pontos	Resultado
9899	ADEMIR FERREIRA IBANEZ	644448	28	REPROVADO
9721-NE	ROGÉRIO DE SOUZA GONÇALVES	531529	83	APROVADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 17967 de 17/03/2010  
Processo: 29/051489/2010**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o CONSELHO DE EDUCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS BATISTAS DO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - ASSIBAS-MS, DOURADOS/MS, mantenedor da Faculdade Teológica Batista Ana Wollerman, Dourados/MS, CNPJ/MF N. 04.430.404/0001-76 - denominado CONSELHO

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** a realização de Estágio Curricular obrigatório, nas escolas da rede pública estadual, pelos estudantes matriculados nos cursos de extensão de Língua Brasileira de Sinais oferecido pela Faculdade Teológica Batista Ana Wollerman

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 29/03/2013

**Assinatura:** 03/05/2011

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**

Secretária de Estado de Educação - SED/MS

**SERGIO NOGUEIRA - CPF/MF n. 322.064.611-53**

Diretor Geral do CONSELHO DE EDUCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS BATISTAS DO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - ASSIBAS-MS, DOURADOS/MS, mantenedor da Faculdade Teológica Batista Ana Wollerman, DOURADOS/MS - CONSELHO

**Extrato de Convênio sob n. cadastral 17312 de 14/10/2010**

**Processo: 29/030342/2010**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de

Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FAPEMS, DOURADOS/MS - CNPJ MF n. 01.754.243/0001-88, denominada CONVENIENTE

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Aquisição de computadores para o Curso de Direito, de equipamentos e de material de consumo para os laboratórios de química e tecnologia de alimentos da Unidade Universitária de Naviraí/MS

**Valor/Programa de Trabalho:** R\$ 110.000,00 em parcela única pelo PT - 12.361.0035.2175.0000, PI: CONV.017312, fonte de recursos 025000000 sendo:

. R\$80.000,00 - ND 44.50.41-03, item 44103, 2011 NE001997 de 25/04/2011;

. R\$30.000,00 - ND 33.50.41-06, item 34106, 2011 NE001998 de 25/04/2011;

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2011

**Assinatura:** 03/05/2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n.º 250.250.311-68**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS - CPF/MF n.º 312.682.181-20**

Secretário Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, DOURADOS/MS - CONVENIENTE

**Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 17039 de 01/07/2010**

**Processo:** 29/030387/2010

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Ivinhema/MS - CNPJ/MF N.03.575.875/0001-00, denominado CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007, Decreto n. 10825, de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores

**Objeto:** alterar a Cláusula Quarta e Nona do Convênio sob n. 17039, acrescentando recursos financeiros e prorrogando sua vigência

**Valor/Programa de Trabalho: R\$55.264,00** em única parcela, sendo:

• **CONCEDENTE: R\$50.240,00** - pelo PT 12.361.0021.2712.0000, PI CONV.017039, Fonte 0108, ND 33.40.41.02, Item 34102, Empenho n. 2011 NE01957 de 19/04/2011

• **CONVENIENTE: R\$ 5.024,00** - a título de contrapartida do Município

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 11/05/2012

**Assinatura:** 29/04/2011

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n.º 250.250.311-68**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

**RENATO PIERETTI CAMARA - CPF/MF n.º 582.835.871-53**

Prefeito Municipal de Ivinhema/MS - CONVENIENTE

**Extrato dos Termos de Cooperação Educacional abaixo relacionados:**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.º 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 - denominada INTERVENIENTE e a CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n. 10.845 de 05 de março de 2004 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007.

**Objeto:** Desenvolvimento de ações educativas mediante a cessão de profissionais para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011

**Assinatura:** 29/04/2011

**ANDRÉ PUCCINELLI - CPF/MF n. 005.983.059/04**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS - CPF/MF n. 013.567.559-68**

Secretária de Estado de Administração - INTERVENIENTE

**Processo N.º de Cadastro**

**CONVENIENTE - Entidade / Município/ CNPJ Presidente (a) /CPF**

29/286107/2010 18118

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes/MS - 00.099.463/0001-52

Clarinda Angela da Silva Moreira - 511.695.501-00

29/201818/2011 18184

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS - 15.905.235/0001-08

Reginaldo Aparecido Pereira - 351.194.111-34

29/286268/2010 18112

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste/MS - 33.789.967/0001-53

Marcia Cristina de Lima Pinesso - 626.854.499-49

**Extrato do Termo de Cooperação Educacional abaixo relacionado:**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.º 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 - denominada INTERVENIENTE e a CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n. 10.845 de 05 de março de 2004 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007.

**Objeto:** Desenvolvimento de ações educativas mediante a cessão de profissionais para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011

**Assinatura:** 29/04/2011

**ANDRÉ PUCCINELLI - CPF/MF n. 005.983.059/04**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS - CPF/MF n. 013.567.559-68**

Secretária de Estado de Administração - INTERVENIENTE

**Processo N.º de Cadastro**

**CONVENIENTE - Entidade / Município/ CNPJ Presidente (a) /CPF**

29/200969/2011 18156

Sociedade Pestalozzi de Santa Rita do Pardo/MS - 03.228.626/0001-48

Cicera Reis Correa dos Santos - 652.665.361-87

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 15.792/2010 - 020/2010.**

**Processo n.º: 27/003858/2009**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77, **interveniência** da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68

**Município de Amambai - CNPJ - CNPJ n.º 03.568.433/0001-36**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 15.792/2010 - 020/2010, por 10 (dez) meses a partir de 25/04/2011.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio 15.792/2010 - 020/2010, não alterados pelo presente termo.

Data ass.: 20.04.2011

**Ass: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI - CPF/MF n.º 200.639.381-20**

DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF/MF n.º 028.021.368-95

WILSON CABRAL TAVARES - CPF/MS n.º 236.809.541-15

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 089/2011**

**PARTES: 1. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;**

**2. MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de equipamentos para a estruturação da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros n. 082/2011, destinados ao Município de Santa Rita do Pardo.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**DATA ASS.:** 04.05.2011

**ASS.:** **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**

**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**

**Extrato do Termo de Rerratificação ao Termo de Contratualização n. 16.668/2010**

**Processo n.º: 27/1880/2010**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Itaporã - CNPJ 03.156.999/0001-50**

**Objeto:** O presente termo tem por objeto ratificar a Clausula Sexta, inciso II, §1º, item b.2, do Termo de Contratualização n. 16.668/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**A SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS**

II .....

§ 1º .....

b.2) cumprimento abaixo de 90% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse do percentual produzido até o limite de 50% do teto mensal previsto;

.....

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização n. 16.668/2010 não alteradas pelo presente termo.

**Data ass.:** 04/05/2011

**Ass:** **Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF n.º 200.639.381-20**

**Marcos Antonio Pacco - CPF n.º 139.306.801-49**

**Dogmar Ângelo Petek - CPF n.º 060.132.748-94**

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Aparecida do Taboado/MS

**SIGNATÁRIOS:** André Puccinelli - Governador  
Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR  
Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ.  
Tito Livio Capobianco Junior - Empresa  
Carlos Eduardo Norbert - Empresa

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 592/2011 CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2011.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **FC IND E COM DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações posteriores, seu regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Paranaíba/MS

**SIGNATÁRIOS:** André Puccinelli - Governador  
Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR  
Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ.  
Francisco Raimundo dos Santos - Empresa

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 563/2010 CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2011.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações posteriores, seu regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** André Puccinelli - Governador  
Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR  
Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ.  
Valdir José Federhen - Empresa

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 420/2009 CELEBRADO EM 07 DE ABRIL DE 2011.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MARCYN CONFECÇÕES LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e alterações posteriores, seu regulamento, bem como, Deliberações do CDI-MS e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** André Puccinelli - Governador  
Tereza Cristina Correa da Costa Dias - SEPROTUR  
Mario Sérgio M. Lorenzetto - SEFAZ.  
Mauro Eli Zaboromsky - Empresa

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2009 Nº Cadastral 0010/2009-SETAS**

**Processo nº** 25/000.341/2009

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente o termo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, por 12 meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

**Data de Assinatura:** 2/5/2011

**Do Prazo:** 2/5/2011 a 1/5/2012

**Assinam:** TANIA MARA GARIB, JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA e JOEL MALHEIROS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17781/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001186/2010

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Loja Maçônica Silo Vargas Batista 17 - CNPJ n.º 15.513.799/0001-97, domiciliada em Iguatemi- MS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para aquisição e instalação de luminárias para campo de futebol suíço, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

**VALOR:** **R\$15.000,00(quinze mil reais)**, destinado pela concedente que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244003521730000, fonte de Recursos 0250000000/ FIS Natureza de Despesa 445042, **2011NE00523** de 27/04/2011, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. n.º 11261/03 e alt., Res. SEFAZ n.º 2093, de 24 de outubro/2007, Lei n.º 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

**VIGÊNCIA:** 27/04/2011 A 31/01/2012

**DATA DA ASS:** 27/04/2011.

**ASSINAM:** Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.

Sebastião Ferrer de Araújo. CPF n.º 140.202.461-49.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17128/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000768/2010

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Evangélica Beneficente - CNPJ n.º 73.448.763/0001-73, domiciliada em Coxim- MS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para aquisição de equipamentos - computadores completos, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

**VALOR:** **R\$ 15.000,00(quinze mil reais)**, destinado pela concedente que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244003521730000, fonte de Recursos 0250000000/ FIS Natureza de Despesa 445042, **2011NE00522** de 27/04/2011, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. n.º 11261/03 e alt., Res. SEFAZ n.º 2093, de 24 de outubro/2007, Lei n.º 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

**VIGÊNCIA:** 27/04/2011 A 31/01/2012

**DATA DA ASS:** 217/04/2011.

**ASSINAM:** Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.

Espedito Coelho. CPF n.º 080.607.971-15.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17092/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000769/2010

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Desenvolvimento

Comunitário de Batayporã - CNPJ n.º 24.630.501/0001-10, domiciliada em Batayporã/MS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para aquisição de material permanente e equipamentos para a ADEPORÁ, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

**VALOR:** **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado pela

concedente que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244003521730000, fonte de Recursos 0250000000/FIS, na Natureza de Despesa 445042, **2011NE00519** de 27/04/2011, e contrapartida do CONVÊNIO no valor de **R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. n.º 11261/03 e alt., Res. SEFAZ n.º 2093, de 24 de outubro/2007, Lei n.º 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

**VIGÊNCIA:** 27/04/2011 a 31/01/2012.

**DATA DA ASS:** 27/04/2011.

**ASSINAM:** Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.

Sidnei Olegário Marques. CPF n.º 366.489.301-87.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17812/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001005/2010

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Beneficente do Aero Rancho - CNPJ n.º 02.008.041/0001-50, domiciliada em Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para aquisição de material permanente e de consumo, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

**VALOR:** **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado pela concedente que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244003521730000, fonte de Recursos 0250000000/ FIS, sendo **R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)** na Natureza de Despesa 335043, **2011NE00516** de 27/04/2011, e **R\$ 12.340,00 (doze mil, trezentos e quarenta reais)** na Natureza de Despesa 445042, **2011NE00524** de 27/04/2011, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. n.º 11261/03 e alt., Res. SEFAZ n.º 2093, de 24 de outubro/2007, Lei n.º 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

**VIGÊNCIA:** 27/04/2011 a 31/01/2012.

**DATA DA ASS:** 27/04/2011.

**ASSINAM:** Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.

Adercília Alves Gomes. CPF n.º 412.792.049-15.

REPUBLICA-SE A PUBLICAÇÃO POR TER CONSTADO INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 7.940 de 03/05/2011 - PAG. 13

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17816/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000712/2010

**ONDE SE LÊ**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ n.º 24.651.200/000-72.

**LEIA-SE**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 550 – DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

*Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária - 1ª Turma ano 2011 - Campo Grande-MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei n.º 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

**R E S O L V E:**

Art.1º Certificar os concludentes da 1ª Turma do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária ano 2011, realizado em Campo Grande - MS, no período de 25 a 29 de abril de 2011.

- I - Adilson Paiva Valente - 1º TEN PM;
- II - Adonias Garcia da Silva - 2º SGT BM;
- III - Alexandre Luiz Ramão - CB PM;
- IV - Ana Amaral da Silva - SD PM;
- V - Anderson Gonçalves da Silva - Guarda Municipal;
- VI - Andréa Yumiko Alen Midoguti Kuriki - Guarda Municipal;
- VII - Anivaldo Belizário Canale - Liderança Comunitária;
- VIII - Antonio Marcos da Silva Matos - SD PM;
- IX - Carolyn Vargas de Araújo - Guarda Municipal;
- X - Cleide Maria da Silva - 2º TEN PM;
- XI - Cleiton da Silva Lima - 2º SGT PM;
- XII - Cleiton Douglas da Silva - 2º TEN PM;
- XIII - Daniel Fagundes da Silva - SD PM;
- XIV - Edson Paes Pereira - SD PM;
- XV - Erivelton Pedrosa de Souza - 1º SGT PM;
- XVI - Fabiano Novais Gomes de Souza - Guarda Municipal;
- XVII - Fabícia Oliveira Wanderley Flores - 2º TEN PM;
- XVIII - Fernando Ferrer - 3º SGT BM;
- XIX - Gilliard Félix da Silva - SD PM;
- XX - Gisleine Nunes de Souza - SD PM;
- XXI - Jean Leskeski Gouveia - Agente Medidas Socioeducativas;
- XXII - Jetro Fonseca Mendes - Liderança Comunitária;
- XXIII - Jocimara Canhete AVALOS - SD PM;
- XXIV - José Antônio Lopes - 2º SGT PM;
- XXV - Josélia Gomes do Carmo - SD PM;
- XXVI - Jucinei Pereira - 2º SGT PM;
- XXVII - Klinger Dias Gonçalves - Policial Rodoviário Federal;
- XXVIII - Leandro Sati Ferreira dos Santos - Guarda Municipal;
- XXIX - Luana Mota da Costa - SD PM;
- XXX - Luis Alberto Sandim - Polícia Judiciária;
- XXXI - Manoel João de Figueiredo - 3º SGT PM;
- XXXII - Márcio de Moraes Oliveira - SD PM;

XXXIII - Marcio Moraes de Souza - SD PM;  
 XXXIV - Marcos Ferreira Piccini - SD PM;  
 XXXV - Marinho da Cruz Silva - Liderança Comunitária;  
 XXXVI - Mario César de Paula Ribeiro - Educador;  
 XXXVII - Marlúcia de Alencar Sasaki - Delegada de Polícia Judiciária;  
 XXXVIII - Messias Gomes - Guarda Municipal;  
 XXXIX - Musse Untar Junior - CAP PM;  
 XL - Paulo Sergio França Junior - SD PM;  
 XLI - Pedro Felipe Guarani - SD PM;  
 XLII - Reina Mohamad Vilagra - Analista de Ação Socioeducativas;  
 XLIII - Rodrigo Real da Silva - SD PM;  
 XLIV - Rogério Rodrigues de Lima - SD PM;  
 XLV - Ronilso Ramos Duarte - Guarda Municipal;  
 XLVI - Rosalino Louveira - TEN CEL PM  
 XLVII - Sérgio Luiz de Moraes Normandia - Gerente da Guarda Municipal;  
 XLVIII - Silvério Gomes da Silva - 3º SGT PM;  
 XLIX - Tahyane Cyles Cunha - SD PM;  
 L - Tatiana Teixeira Areco - Liderança Comunitária;  
 LI - Washington Luís Espíndola dos Santos Machado - Investigador Polícia Judiciária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de abril de 2011.

### WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Ordenador de Despesa

Autorizo as despesas abaixo relacionadas:

Amparo Legal: Lei 8666/93, art. 24 e alterações

PROCESSO	NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
13/100101/2010	135	SERV	04/04/2011	DATALEX INFORMATICA LTDA	250,00
47/000103/2011	137	MATE	05/04/2011	DISMOTO DISTR DE MOTO LT	2.059,20
47/000153/2011	192	SERV	27/04/2011	TEGLOBO TELECOM LTDA	85,00
47/000148/2011	193	MATE	27/04/2011	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	130,40

Amparo Legal: Lei 8666/93 não aplicável

PROCESSO	NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
47/000002/2011	134	AÇÃO	04/04/2011	5ª VARA DE JULG DO TRAB	12.400,00
47/000044/2011	136	SERV	05/04/2011	SEG LIDER DOS CONS DE SEG	278,21
47/000132/2011	142	SERV	06/04/2011	JUIZO DE DIREITO 2 VARA C	40,00
47/000182/2011	143	PATR	06/04/2011	CASSEMS CAIXA ASSIST SERV	390,00
47/000183/2011	145	SERV	07/04/2011	JUIZ PRES 1ª JUNTA CONC	80,00
47/000067/2011	146	PARC	08/04/2011	TAXA DE REG DO COM REC	41.844,11
47/000067/2011	152	PARC	11/04/2011	TAXA DE REG DO COM REC	2.985,35
47/000132/2011	155	SERV	14/04/2011	DILIGENCIAS OF DE JUSTIÇA	414,45
47/000069/2010	157	PARC	14/04/2011	CONTR SOCIAL SOBRE L LIQ	250,00
47/000074/2011	180	FOLHA	26/04/2011	VENC E VANTAGENS FIXAS	465.147,46
47/000074/2011	181	FOLHA	26/04/2011	ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.475,00
47/000074/2011	182	FOLHA	26/04/2011	VENC E VANTAGENS FIXAS	850.109,96
47/000074/2011	183	FOLHA	26/04/2011	VENC E VANTAGENS FIXAS	496.353,70
47/000074/2011	184	FOLHA	26/04/2011	VENC E VANTAGENS FIXAS	6.906,46
47/000074/2011	185	FOLHA	26/04/2011	VENC E VANTAGENS FIXAS	1.844,35
47/000074/2011	186	FOLHA	26/04/2011	AG DE PREV SOCIAL DE MS	161.646,27
47/000074/2011	187	FOLHA	26/04/2011	CASSEMS CAIXA DE ASSIST	23.656,87
47/000074/2011	188	FOLHA	26/04/2011	INST MUN PREV IMPCG	365,69
47/000074/2011	189	FOLHA	26/04/2011	INSS INST NAC SEG SOCIAL	19.865,67
47/000074/2011	190	FOLHA	26/04/2011	FGTS FUNDO DE GAR TEMPO	1.318,00

A Amparo Legal: Lei 8666/93, art. 25 e alterações

PROCESSO	NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
47/000089/2011	132	DIARIA	01/04/2011	RELAÇÃO DIARIAS DAS UNID	1.500,00
47/000044/2011	144	TAXAS	07/04/2011	DETRAN MS	168,00
47/000055/2011	153	SERV	12/04/2011	ASSETUR ASSOC DAS EMPR	108,76
47/000059/2011	154	SERV	13/04/2011	AGUAS GUARIROBA S/A	13.297,76
47/000044/2011	156	TAXAS	14/04/2011	DETRAN MS	70,00
47/000055/2011	177	SERV	25/04/2011	ASSETUR ASSOC DAS EMPR	26.565,07
47/000089/2011	178	DIARIA	25/04/2011	RELAÇÃO DIARIAS DAS UNID	1.250,00
47/000055/2011	179	SERV	25/04/2011	ASSETUR ASSOC DAS EMPR	56,70
47/000101/2011	191	DIARIA	26/04/2011	RELAÇÃO DIARIAS DAS UNID	200,00

A Amparo Legal: Lei Federal 10.520 e Lei 8666/93

PROCESSO	NE	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
47/000052/2011	133	SERV	04/04/2011	GUATOS COMER E SERV LTDA	5.504,00

47/000043/2011	138	MATE	05/04/2011	TAURUS DISTR DE PETR LTDA	4.680,00
47/000043/2011	139	MATE	05/04/2011	TAURUS DISTR DE PETR LTDA	100,00
47/000043/2011	140	SERV	05/04/2011	S. H. INFORMATICA LTDA	300,00
47/000043/2011	141	SERV	05/04/2011	S. H. INFORMATICA LTDA	100,00
47/000056/2011	147	MATE	08/04/2011	S. H. INFORMATICA LTDA	156,83
47/000056/2011	148	SERV	08/04/2011	S. H. INFORMATICA LTDA	160,00
47/000082/2011	149	MATE	11/04/2011	YOUSSEF AMIM YOUSSEF	46,10
47/000087/2011	150	MATE	11/04/2011	I. A. CAMPAGNA JUN CIA LTDA	74,20
47/000087/2011	151	MATE	11/04/2011	ODEBRECHT COMER INDU CAF	105,00
47/000094/2011	158	MATE	15/04/2011	I. A. CAMPAGNA JUN CIA LTDA	54,76
47/000094/2011	159	MATE	15/04/2011	INFOR-7 SUPR P/ ESC INF LTDA	56,00
47/000094/2011	160	MATE	15/04/2011	ART VIDEO LTDA - ME	260,88
47/000156/2011	161	MATE	15/04/2011	ZILIOOTO COM E REPR LTDA	30,00
47/000156/2011	162	MATE	15/04/2011	ART VIDEO LTDA - ME	53,40
47/000156/2011	163	MATE	15/04/2011	HOUSETECH INFORMAT LTDA	80,30
47/000092/2011	164	MATE	15/04/2011	ALESSANDRA DE A MENDONÇA	62,90
47/000092/2011	165	MATE	15/04/2011	MIRACABO PAP E INF LTDA	210,00
47/000092/2011	166	MATE	15/04/2011	ARTE VIDEO LTDA - ME	417,30
47/000092/2011	167	MATE	15/04/2011	HOUSETECH INFORM LTDA	73,00
47/000056/2011	168	MATE	18/04/2011	S H INFORMATICA LTDA	131,00
47/000056/2011	169	SERV	18/04/2011	S H INFORMATICA LTDA	94,00
47/000056/2011	170	MATE	19/04/2011	S H INFORMATICA LTDA	134,00
47/000056/2011	171	SERV	19/04/2011	S H INFORMATICA LTDA	80,00
47/000096/2011	172	MATE	20/04/2011	SMS TCMOLOGIA ELETR LTDA	4.700,00
47/000095/2011	173	MATE	20/04/2011	CINCAL PNEUS LTDA	1.464,00
47/000095/2011	174	MATE	20/04/2011	DISTRIB VEICULAR LTDA	2.296,00
47/000133/2011	175	MATE	20/04/2011	PETEL MAT DE CONSTR E EQU	57,30
47/000133/2011	176	MATE	20/04/2011	J & J COMERCIAL LTDA	54,00
47/000188/2011	194	PASS	27/04/2011	AQUIDAUANA VIAG TUR LTDA	1.000,00
47/000095/2011	195	SERV	29/04/2011	CINCAL PNEUS LTDA	632,50

Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari  
 Ordenadora de Despesas

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18.155/2011 – AGEHAB

Processo n.: 45/100.023/2011

Data da Assin.: 14/04/2011

Vigência: Um ano a contar da data de assinatura.

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº 2.093, de 24/10/2007.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC, CNPJ: 08.581.297/0001-38 por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ nº 05.472.304/0001-75, denominada CONCEDENTE, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER, CNPJ: 03.981.081/0001-46 e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RURAIS VIVA VIVA, CNPJ: 09.369.266/0001-80, denominada CONVENIENTE.

Objeto: Transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) da CONCEDENTE à CONVENIENTE para fornecimento de kit de materiais de construção, em complementação, para construção de 46 unidades de casa embrião, com área de 20,46 m², contemplando os trabalhadores rurais beneficiados pelo crédito fundiário.

Recursos: Recursos no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 16482003318410000, Plano Interno: CONV.018155, UG: 450902, Fonte: 240, Natureza de Despesa: 445041, Nota de Empenho 2011NE00305, emitida no dia 13/04/2011.

Assinam: CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – CPF: 408.585.450-04  
 MIRNA ESTELA ARCE TORRES – CPF: 008.460.674-63  
 JOSÉ ANTÔNIO ROLDÃO – CPF: 981.687.468-72  
 OLMIRO DO ESPÍRITO SANTO – CPF:140.735.361-68

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E JOANA MELKA DE SOUZA BATISTA, CPF n. 011.645.641-88.

PROCESSO N. 19/101.633/2009.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo Administrativo de Permissão de Uso.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores e Lei n. 273, de 19/10/1981.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso, por mais 12 (doze) meses, contados de 03/05/2011 a 02/05/2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2011.

**ASSINAM:**

<b>WILSON CABRAL TAVARES</b> CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes – Diretor Presidente da AGESUL.
<b>JOANA MELKA DE SOUZA BATISTA</b> CPF n. 011.645.641-88	Permissionária.

**Extrato do III Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços Nº 063/2010 Nº Cadastral 0065/2010-AGESUL**

**Processo nº** 19/102.792/2009  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e RGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência de Ordem de Serviços n. 063/2010.

**Data de Assinatura:** 25/4/2011  
**Do Prazo:** 27/4/2011 a 24/8/2011  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e REGINALDO SARIAN.

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 239/2009 Nº Cadastral 0377/2009-AGESUL**

**Processo nº** 19/101.394/2009  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 239/2009-PJUR.

**Data de Assinatura:** 26/4/2011  
**Do Prazo:** 28/4/2011 a 26/7/2011  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e REGINALDO JOAO BACHA.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2010 Nº Cadastral 0118/2010-AGESUL**

**Processo nº** 19/102.548/2009  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato OV n. 067/2010.

**Data de Assinatura:** 19/4/2011  
**Do Prazo:** 23/4/2011 a 19/10/2011  
**Assinam:** WILSON CABRAL TAVARES e CARLOS ARRUDA MENDES FILHO.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018164/2011.**

**PROCESSO Nº** 09/400.373/2011.

**CONCEDENTE:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPLAN.

**CONVENIENTE:** Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG.

**OBJETO:** O Convênio celebrado colocará à disposição da CONCEDENTE, adolescentes, doravante denominados “mirins”, com idade de 16 a 17 anos para prestação de serviços em diversas atividades e setores tais como: recebimento, entrega, remoção e transporte de materiais, documentos e volumes leves, arquivamento, acondicionamento de documentos e listagens, preparação de materiais de expediente e outros correlatos. A finalidade primordial da presente contratação é a integração do adolescente ao mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta, com vigência a contar de 05 de maio de 2011.

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.261/03.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do objeto deste Convênio correrão à conta do Programa de Trabalho nº 14130001321030000; Natureza de Despesa: 335043; Fonte: 0240000000 e Nota de Empenho – 2011NE00139 (data de emissão: 27/04/2011).

**CNPJ/MF CONCEDENTE (AGEPLAN):** 04.895.130/0001-90.

**CNPJ/MF CONVENIENTE (IMCG):** 15.528.821/0001-72.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2011.

**ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler / Diretor-Presidente AGEPLAN – CPF nº 960.011.008-53 e Denise Mandarano Castro / Presidente IMCG – CPF nº 794.279.107-63.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA DETRAN MS “T” N.0330, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701666/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, incisos I e IV (respectivamente código 7030-2 - “Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção” e código 7064-0 - “Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados”).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ANDERSON SILVA NOGUEIRA	21208696-8	034769158-57

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS “T” N.0331, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/705206/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, inciso I (código 7030-2 - “Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção”) e no artigo 218, inciso III (código 7471-0 - “Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%”).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículo do condutor abaixo discriminado, pelo período de 09 (nove) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JUAREZ FORELIZA DE ASSIS	21210246-9	003227486-66

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS “T” N. 0332, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700272/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 210 (código 6076-0 - “Transpor bloqueio viário policial”) e artigo 244, inciso I (código 7030-2 - “Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção”).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JOEL DE SOUZA FLORES	32192201-3	036980110-05

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS “T” N.0333, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/704952/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 165 (código 5169-1 - “Conduzir veículo sob influência de álcool”); no artigo 170 (código 5215-2 - “Dirigir ameaçando os demais veículos”) e no artigo 175 (código 5274-01 - “Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas”) e no código 5274-02 - “Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca”.)

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 15 (quinze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
EDISON ALCE DA FONSECA	97160754-2	043386769-18

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS “T” N.0334, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701530/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 176, inciso III (código 5304 - “Deixar o condutor envolvido

em acidente, de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia”) e artigo 218, inciso III (código 7471-0- “Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%”).

## RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 08 (oito) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
PAULO PINTO DE CASTRO	83648026-0	001523872-05

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS “T” N.0335, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

“Suspense o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700513/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 175 (código 5274 -1- “Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa”), no artigo 170 (código 5215 -1 – “Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública”) e no artigo 244, incisos III e IV (respectivamente código 7056-2 - “Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda” e código 7064-0 - “Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados”).

## RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JUNIOR CESAR PIRES DOS SANTOS	10072932-0	042583900-11

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

**PORTARIA DETRAN MS “T” N.0336, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

“Suspense o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704945/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 165 (código 5169-1 - “Conduzir veículo sob influência de álcool”), no artigo 170 (código 5215-2 - “Dirigir ameaçando os demais veículos”) e no artigo 175 (código 5274-02- “Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca”).

## RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 14 (quatorze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ALVARO CAVALCANTI	93848590-0	039677254-84

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS “T” N.0337, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

“Suspense o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/707983/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 165 (código 5169-1 - “Conduzir veículo sob influência de álcool”), no artigo 170 (código 5215-1 – “Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública”) e no artigo 176, inciso I (código 5282-0 - “Deixar o condutor envolvido em acidente de prestar ou providenciar socorro à vítima”).

## RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 17 (dezesete) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ARISTIDES PINHEIRO BASTOS	36466291-7	002786526-26

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS “T” N.0338, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

“Suspense o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703200/2008, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 165 (código 5169-1 - “Conduzir veículo sob influência de álcool”), no artigo 170 (código 5215-2 – “Dirigir ameaçando os demais veículos”).

## RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 13 (treze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JOSÉ CARLOS LEITE	76749249-6	018965385-00

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS “T” N.0339, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

“Suspense o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701876/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 176, incisos III e V, do Código de Trânsito Brasileiro (código 5304-0 - “Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia” e código 5320-0 - “Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de identificar-se ao policial e de lhe prestar informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência”) e no artigo 175 (código 5274-1 - “Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa”).

## RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 09 (nove) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ROSANGELA MARCIA ALVARES	06092391-3	036570079-07

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS “T” N.0340, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

“Suspense o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701907/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 175, do Código de Trânsito Brasileiro (código 5274-1 - “Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa” e código 5274-3 “Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir derrapagem ou frenagem”).

## RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (um) meses a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
MANOEL JACINTO DIAS NETO	32086330-8	005816597-95

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0341, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702148/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro no disposto no artigo 244, inciso II (código 7048-1 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete") e artigo 218, inciso III (código 7471-0- "Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%").

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
CHARLES BARBOSA DA SILVA	36232207-0	033447948-67

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0342, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/707445/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro no disposto no artigo 244, inciso II (código 7048-1 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete").

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
CARLOS ROBERTO DA SILVA	20948680-6	043750418-00

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0343, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/702089/2010, 31/702976/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, inciso I - (código 7030 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN").

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
HIGOR GERINDO SOARES	90470417-7	039824275-03
ANILDO SILVA GRAEBIN	90454270-6	025406847-62

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0344, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704295/2010 deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro no artigo 175 (código 5274 - 01 - "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa") e no artigo 170 (respectivamente código 5215/desd. 01 - "Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública" e código

5215/desd. 02 - "Dirigir ameaçando os demais veículos").

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ANDERSON VENDRAMIN	80648989-8	014788838-17

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0345, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/705072/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro - código 5169-1- ("Conduzir veículo sob influência de álcool") e no artigo 174 - código 5266-3 - ("Participar como condutor em exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via").

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 16 (dezesseis) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
DIOGO ANGLER GRANDO	84865395-1	024713481-03

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0346, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/701734/2010, 31/702371/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, inciso I (código 7030-1 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança").

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
GINES CARMONA GARCIA NETO	80627907-3	019393690-69
JOAO ANTONIO DE ALMEIDA	06082966-1	002091444-08

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0347, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/707218/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro no artigo 175 (código 5274/desd. 02 - "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca") e no artigo 244, inciso I (código 7030-2 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção").

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JEFERSON DONIZETI LEITE RITIR	26634193-8	006572020-92

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0348, DE 03 DE ABRIL DE 2011.**

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704754/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 165 (código 5169-1 - "Conduzir veículo sob influência de álcool"), no artigo 175 (código 5274-s/desd. - "Utilizar-se de veículo para, em via pública demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento de pneus") e no artigo 244, inciso III (código 7056-s/desd. - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 14 (quatorze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JOSE EDUARDO DO PRADO PEREIRA	22062856-9	008019623-13

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0349, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704324/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 175 (código 5274/desd. 01 - "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa") e no artigo 244, incisos I e III (respectivamente código 7030-2 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção" e código 7056-1 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
FELIPE PONTES DO NASCIMENTO	22180910-7	038580062-00

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0350, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704743/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, na infração capitulada no artigo 244, inciso IV (código 7064-0 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
MIRIAN ELIZABETE CRISTALDO FREITAS	36310345-6	039453731-09

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0351, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704292/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 175, do Código de Trânsito Brasileiro (respectivamente código 5274/desd. 01 - "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa"; código 5274/desd. 02 - "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca"; código 5274/desd. 03 - "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir derrapagem ou frenagem").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
GUSTAVO WESLEY CORREA	26696146-7	037659415-22

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0352, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704761/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, inciso I (código 7030-2 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção") e no artigo 218, inciso III (código 7471-0 - "Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículo do condutor abaixo discriminado, pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
PEDRO RANOL DE ANDREA	93855313-9	001956915-17

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0353, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701060/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, incisos III e IV (respectivamente código 7056-1 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda" e código 7064-0 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JORGE DORNELES BARBOSA JUNIOR	26375047-5	035226616-01

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0354, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/706877/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro no artigo 175 (código 5274-1 - "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa") e no artigo 244, inciso I (código 7030-1 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discrimi-

minado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	32197233-9	017858070-08

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA DETRAN MS "T" N.0355, DE 03 DE MAIO DE 2011.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704755/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 165 (código 5169-1 - "Conduzir veículo sob influência de álcool"), no artigo 170 (código 5215-1 - "Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública") e no artigo 210 (código 6076-0 - "Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 14 (catorze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ALDENIR JOSE DA ROCHA	73002239-9	011356692-00

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA DETRAN MS "T" N.0356, DE 03 DE MAIO DE 2011.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702798/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, inciso I (código 7030-1 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança") e no artigo 210 (código 6076-0 - "Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
SEBASTIÃO DA SILVA VILELA	005007635-7	040218059-13

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

#### PORTARIA DETRAN MS "T" N.0357, DE 03 DE MAIO DE 2011.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/709522/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165 (código 5169-1 - "Conduzir veículo sob influência de álcool"), no artigo 176, inciso I (código 5282-0 - "Deixar o condutor envolvido em acidente de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 16 (dezesseis) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ALDELINO RIBEIRO DA SILVA	80613246-1	018556743-04

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA DETRAN MS "T" N.0358, DE 03 DE MAIO DE 2011.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704946/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro no artigo 165 (código 5169-1 - "Conduzir veículo sob influência de álcool"), no artigo 170 (código 5215-1 - "Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública") e no artigo 175 (respectivamente código 5274-1 - "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas"; código 5274-02- "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca"; código 5274-03- "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir derrapagem ou frenagem").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 16 (dezesseis) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
PAULO CESAR GARCIA XAVIER	22275667-4	005091518-03

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA DETRAN MS "T" N.0359, DE 03 DE MAIO DE 2011.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700911/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro no artigo 165 (código 5169-1 - "Conduzir veículo sob influência de álcool") e no artigo 244, inciso V (código 7072-1 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 13 (treze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ELTON FRANCISCO ADORNO	36243495-9	026296542-07

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA DETRAN MS "T" N.0360, DE 03 DE MAIO DE 2011.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/705200/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, inciso III (código 7056-1 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
EDERSON BERCO DE OLIVEIRA LINO	21202372-7	044819536-04

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA DETRAN MS "T" N.0361, DE 03 DE MAIO DE 2011.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701895/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165 (código 5169-1 - "Conduzir veículo sob influência de álcool"), no artigo 176, inciso IV (código 5312-0 - "Deixar o condutor envolvido em acidente de trânsito, de adotar as providências para remover o veículo do local, quando determinadas por policial ou agente da autoridade de trânsito").

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 16 (dezesseis) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
NILEY PECANHA COELHO	11569825-8	031359082-76

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0362, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

"Suspense o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701981/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, inciso I (código 7030-2 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção" e código 7030-2 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção").

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículo do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ANDRE MIRANDA SACONI	05797684-9	030400409-30

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

**PORTARIA "N" Nº 02, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

*"Estabelece normas para o credenciamento de entidades e dos respectivos responsáveis técnicos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação"*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro autoriza aos Departamentos Estaduais de Trânsito o credenciamento de entidades públicas ou privadas para realização dos exames de habilitação;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes das Resoluções CONTRAN nº 267, de 15.02.2008, com a redação dada pelas Resoluções CONTRAN de nº 283, de 01.07.2008 e nº 327, de 14.08.2009, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os pressupostos do credenciamento das entidades e dos profissionais de psicologia.

**RESOLVE:****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art.1º As normas, critérios e procedimentos para o credenciamento de entidades públicas ou privadas e de seus respectivos responsáveis técnicos, para a realização de exames de avaliação psicológica, prestados no Estado de Mato Grosso do Sul, são as disciplinadas no Capítulo IV da Resolução CONTRAN nº 267 de 15 de fevereiro de 2008, com alteração dada pelas Resoluções CONTRAN nº 283 de 01 de julho de 2008 e nº 327 de 14 de agosto de 2009, e complementarmente o que dispuser esta Portaria.

Art. 2º O credenciamento será atribuído a título precário, não importando em qualquer ônus para o Estado e estará sujeito ao interesse da administração pública.

Art. 3º O credenciamento das entidades e dos profissionais psicólogos é atribuição do Diretor Presidente do DETRAN-MS.

**DO CREDENCIAMENTO**

Art. 4º O credenciamento será concedido por meio de autorização a entidades e profissionais psicólogos para realizar exames psicológicos exigidos pela legislação de trânsito a candidatos a habilitação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único. A autorização referida no caput deste artigo é intransferível e inerente à entidade e ao profissional credenciado, sendo vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

Art. 5º Para instruir processo de credenciamento no DETRAN-MS, a empresa de serviços de exames psicológicos, deverá apresentar os documentos constantes no anexo IV desta

## Portaria.

Art.6º O credenciamento somente será concedido à entidade que, preenchido os requisitos do artigo anterior, tenha responsável técnico que alcance no somatório dos itens da tabela a seguir, o maior número de pontos até o limite do número de vagas definido pelo DETRAN-MS para o Município:

ESPECIFICAÇÃO:	PONTUAÇÃO:
01.Por ano de formado em psicologia.	01 (um) ponto para cada ano, até o limite de 03 (três) pontos.
02.Curso de Capacitação de Psicólogo responsável pela avaliação psicológica e como Psicólogo Perito Examinador do Trânsito.	01 (um) ponto para cada ano, até o limite de 02 (dois) pontos.
03.Pós-graduação nas áreas de trânsito e ou saúde mental com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula.	10 (dez) pontos.
04.Título de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia-CFP	07 (sete) pontos.
05. Certificado de conclusão de curso de Palográfico com carga horária mínima de 20 horas	02 (dois) pontos.
06. Certificado de conclusão de cursos de PMK - carga horária mínima de 20 horas.	03 (três) pontos.
07. Participação nos encontros de psicólogos promovidos pelo DETRAN-MS nos últimos 05 (cinco) anos para atualização dos profissionais.	03 (três) pontos por certificado.
08. Empresa constituída no município que pleiteia o credenciamento.	01 (um) ponto para cada ano, até o limite de 02 (dois) pontos.
09. Tempo de atuação como psicólogo perito examinador responsável pela avaliação psicológica para condutores de veículos automotores.	01 (um) ponto para cada ano, até o limite de 02 (dois) pontos.

I. Será computado um único curso de maior pontuação entre os itens 03, 04 e da tabela acima.

II. O desempate seguirá a seguinte ordem:

a) Maior tempo de atuação da empresa na área de avaliação psicológica para condutores de veículos automotores, no município que pleiteia o credenciamento.

b) Maior tempo de atuação como psicólogo responsável pela avaliação psicológica para condutores de veículos automotores, no município que pleiteia o credenciamento;

c) Maior tempo de formação em psicologia;

d) Maior tempo de formação como Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP;

e) Maior idade.

III. Após a sua aprovação, comprovar o recolhimento das taxas de credenciamento sob os códigos 1007 e 3014, previstas na Tabela de Serviços do DETRAN-MS.

Art. 7º Somente será credenciada entidade com sede no município para o qual foi requerido o credenciamento.

Art. 8º Além dos documentos e títulos exigidos no artigo 5º e anexo IV desta Portaria, a entidade e profissional candidato ao credenciamento deverão, a qualquer tempo:

I. submeter-se a fiscalização por membros indicados pelo DETRAN-MS, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos;

II. apresentar declaração do responsável técnico de que não é servidor do Estado de Mato Grosso do Sul e do DETRAN/MS ou, sendo servidor, está afastado por licença para tratar de interesse particular;

III. os profissionais que tiverem vínculo com a administração Estadual somente poderão concorrer ao credenciamento em caso de licença para atendimento de interesse particular e durante o período em que permanecerem de licença, sob pena de cassação do credenciamento e devolução de dinheiro recebido por exercício irregular;

IV. apresentar declaração dos sócios, diretores, gerentes, administradores e integrantes do conselho técnico ou administrativo de que não são servidores públicos estaduais, conforme artigo 219, inciso X da Lei Estadual nº 1.102/90;

V. apresentar declaração do responsável técnico de que não é servidor da União ou Município ou, sendo servidor, declarar que tem horário compatível com o de atendimento que prestará ao DETRAN-MS.

Art.9º Fica constituída Comissão Especial de Credenciamento para avaliar e emitir parecer sobre as propostas de Credenciamento, assim composta:

I. Diretor-Adjunto;

II. Diretor de Administração e Finanças, Diretor de Habilitação e Educação de Trânsito e Diretor de Segurança no Trânsito e Controle de Veículos;

III. 01 (um) Procurador Jurídico.

§ 1º O Diretor de Habilitação e Educação no Trânsito presidirá a Comissão Especial de Credenciamento, com direito a voto de desempate.

§ 2º A Comissão a que se refere o caput deste artigo examinará a documentação constante do processo de credenciamento, inclusive termo de vistoria do local e equipamentos e, de acordo com o que dispõem as normas vigentes, emitirá parecer conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º Os processos de credenciamento analisados pela Comissão serão submetidos à decisão do Diretor-Presidente.

Art.10º O ato de credenciamento será efetivado, após cumpridas as etapas formais, por Portaria publicada em Diário Oficial do Estado, acompanhada do Termo de Credenciamento fornecido pelo DETRAN-MS à entidade e ao profissional.

Art.11 A definição do número de vagas destinadas ao credenciamento das entidades será em conformidade com a demanda gerada pelos serviços em cada localidade, por psicólogo responsável técnico, devendo, sempre que possível ter ao menos 02 (dois) responsáveis técnicos credenciados em cada município ou posto de atendimento e atingir o máximo de 200 (duzentos) atendimentos mensais e 10 diários, por cada profissional.

§ 1º A critério do DETRAN-MS, e em razão do interesse público, poderá ser autorizado responsável técnico de um município a prestar serviços em outro, observado o limite máximo de 200 (duzentos) atendimentos mensais e utilização de espaço físico adequado, previamente aprovado, conforme disposto no inciso I, do artigo 7º desta Portaria.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO.**

Art.12 Constitui obrigação do credenciado:

I. Realizar avaliação psicológica relativa a:

a) primeira habilitação;

b) renovação de exame, no caso de o condutor exercer serviço remunerado de transporte de pessoas ou bens;

c) reexame psicológico;

d) exame para fins pedagógicos, de Diretor Geral e Diretor de Ensino, Examinadores de Trânsito, Instrutores de Trânsito Teórico-Técnico e de Instrução de Prática de Direção Veicular;

e) substituição do documento de habilitação obtido em país estrangeiro;

f) por solicitação do perito examinador.

II. Elaborar laudos dos exames realizados e emissão de pareceres, quando necessários;

III. Guardar em arquivo os originais de testes de avaliação psicológica dos candidatos e respectivos resultados, pelo tempo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro ou 5 (cinco) anos para fornecimento ao DETRAN-MS, quando exigido;

IV. Prestar atendimento somente nos locais inspecionados, autorizados e nos dias e horários definidos pelo DETRAN-MS;

V. Verificar a correta identificação do candidato ao exame e, em caso de percepção de candidato com dificuldade na leitura e escrita, encaminhar o assunto à DIXEA – Divisão de Exames de Habilitação ou ao Gerente da Agência do DETRAN, o qual adotará medidas junto à DIRAE - Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito.

VI. Realizar avaliação psicológica dos candidatos à habilitação nos padrões e forma estabelecidos pela legislação de trânsito, obedecendo-se aos requisitos dos testes a serem aplicados e normativos do Conselho Federal de Psicologia.

VII. Lançar os resultados das avaliações no Sistema SIHAB, via WEB, no prazo de até 23 horas do segundo dia útil da data do exame agendado, e entregar diretamente à Agência de Trânsito o laudo psicológico, devidamente assinado, até o dia útil seguinte ao prazo de lançamento, sendo vedada a entrega através do candidato ou de preposto de CFC – Centro de Formação de Condutores.

VIII. Participar de Junta de avaliação psicológica, quando designado.

Art.13 Para a perfeita execução dos serviços, a entidade credenciada e ou seus responsáveis técnicos, quando for o caso, deverá:

I. Na capital, proceder ao atendimento dos usuários exclusivamente nas dependências do DETRAN-MS, incluindo seus postos avançados e agências, onde a estrutura e equipamentos são próprios, sob a coordenação da DIRAE - Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito;

II. Nos municípios do interior, possuir instalações em clínica ou consultório de psicologia, na forma exigida por Resolução do CONTRAN, equipado com computador e impressora para processar os resultados das avaliações e dos laudos dos exames;

III. Participar de reuniões periódicas, através de seu(s) responsável(is) técnico(s), convocadas pelo DETRAN-MS, a fim de avaliar a execução dos serviços e discutir temas técnicos que visem à padronização de procedimentos e melhoria do atendimento;

IV. Sempre que houver mudança de endereço do local de atendimento, deverá ser solicitada vistoria prévia no novo local, cujo atendimento somente se dará após aprovação do DETRAN-MS;

V. Comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o deferimento do pedido de Credenciamento, o recolhimento da taxa anual de credenciamento da entidade e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), previstas na Tabela de Serviços do DETRAN-MS.

Parágrafo único. Previamente ao início dos atendimentos como credenciado, o responsável técnico deverá cumprir estágio na sede do DETRAN-MS, a fim de conhecer e adaptar-se às normas técnico-administrativas, pelo período de 02 (dois) dias.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-MS.**

Art.14 Compete ao DETRAN-MS, através da DIRAE - Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito:

I. Marcar as reuniões da Comissão Especial de Credenciamento constituída na forma do artigo 4º, desta Portaria;

II. Receber e autuar a documentação para a formação do processo de credenciamento;

III. Submeter ao Diretor-Presidente, para decisão final, os processos com propostas de

credenciamento depois de cumpridas as formalidades definidas por esta Portaria;

IV. Supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar o andamento dos serviços psicológicos prestados pela entidade credenciada;

V. Zelar pela padronização de procedimentos e pela qualidade técnica dos exames realizados;

VI. Realizar a análise de pedidos em grau de recurso de candidatos considerados inaptos e outros definidos em legislação vigente, encaminhando-os ao Presidente do CETRAN – Conselho Estadual de Trânsito;

VII. Prestar assistência, orientação técnica e administrativa às entidades e ou responsáveis técnicos credenciados, comunicando-lhes quaisquer alterações nas rotinas previamente estabelecidas ou pertinentes a legislação;

VIII. Promover encontros e reuniões de estudos visando o aperfeiçoamento técnico-administrativo dos credenciados;

IX. Aprovar local e horário de atendimento aos candidatos, desde que no intervalo das 7:00 horas às 18:00 horas, em dias úteis e nos sábados;

X. Estabelecer modelos de formulários, relatórios e demais serviços considerados necessários.

XI. Designar Junta Psicológica, quando for o caso;

XII. Estabelecer data da realização do estágio de profissional iniciante no credenciamento.

#### **DA FORMA DE ATENDIMENTO, REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS EXAMES.**

Art.15 O horário de atendimento de que trata o inciso IX do Art.14 desta Portaria não é fixo, nem corresponde à jornada de trabalho, mas é definido unilateralmente pelo DETRAN-MS, de acordo com o número de atendimentos diários previstos em demanda para o local.

Art.16 A distribuição dos exames será feita diária e eletronicamente, sempre de forma equitativa entre os responsáveis técnicos, exceto quando o horário de atendimento disponibilizado pelo psicólogo não permita a equitatividade.

Art.17 A remuneração dos serviços prestados pela entidade será feita com base em relatório do sistema SIHAB, por exame efetivamente recolhido, e observará as seguintes determinações:

80% (oitenta por cento) do valor da taxa recolhida quando o atendimento for realizado nas dependências do DETRAN e este oferecer a estrutura física e equipamentos, exceto os formulários de testes que são por conta da credenciada;

85% (oitenta e cinco por cento) do valor da taxa recolhida quando o atendimento for realizado em unidade móvel do DETRAN-MS, em qualquer dos Municípios do Estado, sem reembolso de alimentação e hospedagem, com fornecimento dos formulários de testes por conta da credenciada;

90% (noventa por cento) do valor da taxa recolhida, quando o atendimento for realizado em local onde a estrutura e os equipamentos pertencerem ao profissional, inclusive com o fornecimento dos formulários de testes por conta da credenciada;

§ 1º Os preços fixados levam em consideração os preços de mercado da espécie e os custos administrativos, operacionais e de investimentos assumidos pela Autarquia e pela credenciada, procedimentos que embora feitos não sejam recolhidos dos usuários e inclusive considerada no valor da remuneração os impressos de testes psicológicos utilizados pelos profissionais.

§ 2º Os pagamentos dos serviços pelos usuários serão feitos exclusivamente através das guias do DETRAN-MS, creditados em conta especial, e repassados à entidade credenciada em conta-corrente, de sua titularidade, informada no ato do credenciamento.

§ 3º Na remuneração fixada pelos atendimentos estão inclusos os valores de todos os materiais utilizados que são fornecidos pela credenciada.

§ 4º A entidade credenciada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal relativa aos serviços por ela prestados, discriminando os impostos a serem retidos, observada a legislação vigente, e encaminhá-las ao Setor Médico e Psicológico – SEMP.

§ 5º A Nota Fiscal deverá ser emitida com base no relatório do Sistema Integrado de Habilitação – SIHAB, computados o número de atendimentos dos profissionais a ela vinculados.

§ 6º A remuneração cabível a credenciada observará o disposto no parágrafo 4º deste artigo, e será creditada pelo DETRAN-MS até o 10º (décimo) dia útil do recebimento e aceite final da Nota Fiscal de serviço por parte do setor competente.

§ 7º Não poderá ser cobrado diretamente do candidato, nenhuma importância a qualquer título;

§ 8º A participação em Junta Psicológica do DETRAN-MS, quando designada, será remunerada a cada profissional que dela participar, portanto implicará em pagamento de nova taxa de exame pelos usuários.

§ 9º Nenhum pagamento/remuneração será realizado sem a emissão da Nota Fiscal de Serviço.

#### **DOS IMPEDIMENTOS**

Art.18 O credenciamento é personalíssimo e intransferível, sendo vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

Art.19 A entidade credenciada, por seus sócios ou responsáveis técnicos, é impedida de realizar exame em candidato proveniente de treinamento realizado em Centros de Formação de Condutores cujo proprietário, sócio, diretor geral, de ensino e ou instrutor

possua qualquer relação de parentesco.

Art.20 Não serão credenciadas as entidades cujos sócios, diretores, gerentes, administradores e integrantes do conselho técnico ou administrativo, sejam servidores do Estado.

§ 1º. Não serão credenciadas entidades cujo responsável técnico seja servidor do Estado ou servidor do DETRAN, salvo se afastado por licença para tratar de interesse particular.

§ 2º. Não serão credenciadas entidades cujo responsável técnico seja servidor público da União ou Município que não tenha horário compatível com o de atendimento que prestará ao DETRAN-MS.

§ 3º. Constatado o credenciamento de entidades ou responsável técnico com os impedimentos mencionados nesta Portaria, será imediatamente suspenso os atendimentos e repasse de valores, sujeitando a entidade ao cancelamento do credenciamento e devolução dos valores recebidos pelo exercício irregular.

§ 4º. Na hipótese do parágrafo anterior, constado o impedimento e sendo o impedido servidor público estadual será oficiado à Secretaria de Estado e Administração para as providências disciplinares cabíveis.

Art.21 Dada sua natureza pericial, a avaliação psicológica de candidatos à carteira nacional de habilitação e condutores de veículos automotores não poderá ser realizada em centros de formação de condutores ou em qualquer outro local público ou privado sem prévia aprovação e autorização do DETRAN-MS.

Art.22 O responsável técnico que pretender disputar cargo eletivo ficará impedido de realizar exames em candidatos à habilitação e renovação da habilitação, nos 90 (noventa) dias que antecederem ao pleito eleitoral.

§ 1º. O afastamento do profissional deverá ser comunicado ao DETRANMS, antes dos 90 (noventa) dias previstos, sob pena de perda do credenciamento e, conseqüentemente, ressarcimento de eventuais valores recebidos indevidamente, por trabalho realizado no período estabelecido.

§ 2º. Caso ocupe cargo público eletivo, o profissional fica impedido de requerer o credenciamento ou realizar avaliação psicológica aos candidatos à obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, até o término do mandato eletivo.

## DA REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art.23 O credenciamento será revogado:

I. A pedido da entidade credenciada ou do responsável técnico, com 30 (trinta) dias de antecedência, não implicando em credenciamento automático de outro responsável técnico indicado pela mesma entidade ou responsável;

II. Por iniciativa do DETRAN-MS, quando cessados os motivos de interesse público que o determinaram.

## DAS PENALIDADES

Art.24 Comprovada a inobservância do disposto na Resolução CONTRAN nº 267, de 15.02.2008, com a redação dada pelas Resoluções CONTRAN de nº 283, de 01.07.2008 e nº 327, de 14.08.2009 ou das normas e procedimentos descritos na presente Portaria, a entidade e ou responsável técnico credenciado poderão sofrer as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Suspensão do credenciamento por até 60 (sessenta) dias; e

III. Cassação do credenciamento.

Art.25 Será aplicada à entidade credenciada e ou seu(s) responsável(eis) técnico(s), quando for o caso, a penalidade de advertência, por escrito, quando:

I. Deixar de atender a qualquer pedido de informação ou parecer formulado pelo DETRAN-MS, através de seus dirigentes;

II. Deixar de cumprir qualquer determinação de ordem legal, administrativa ou regulamentar emanada da DIRAE - Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito;

III. Cometer irregularidade que não ocasione prejuízo financeiro ou moral ao DETRAN-MS ou terceiros;

IV. Houver comprovação de ausências injustificadas a reuniões convocadas pela Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito, dos dirigentes e ou responsáveis técnicos.

V. Atender candidatos em dia e ou horário diferentes ao estabelecido no agendamento;

VI. Deixar de lançar o resultado das avaliações no prazo estabelecido e/ou de entregar os respectivos laudos nas agências.

Parágrafo único. A pena de advertência constará de Portaria circunstanciada dirigida à entidade infratora e ou responsável técnico envolvido, com cópia arquivada no DETRAN-MS para fins de constatação de reincidências.

Art.26 Será aplicada a pena de suspensão temporária à entidade e ou técnico responsável, quando:

I. Houver reincidência em infração cominada com a penalidade de advertência;

II. For apurado que o número de exames procedidos pelo profissional excede à sua capacidade de realizá-los, de acordo com os padrões fixados pelo DETRAN-MS ou Conselho de Psicologia;

III. O atendimento se der em local diverso do aprovado ou em desacordo com a Resolução CONTRAN nº 267/2008, com redação dada pelas Resoluções CONTRAN de nº 283/2008

e nº 327/2009, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive quanto ao ressarcimento de pagamento à parte prejudicada de importâncias correspondentes aos exames realizados;

Parágrafo único. A pena de suspensão dependerá dos motivos apurados na sindicância, não sendo inferior a 15(quinze) nem superior a 60(sessenta) dias.

Art.27 Será aplicada a pena de cassação do credenciamento da entidade e ou do responsável técnico, se for o caso, quando:

I. Houver reincidência em infração apenada com suspensão, cuja soma dos dias seja igual ou superior a 60 (sessenta) dias;

II. Quando houver comprovação de interrupção e ou paralisação do atendimento sem a devida autorização prévia da DIRAE - Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito;

III. Em decorrência de irregularidade relativa a:

a) Prática de infração penal, comprovada por meio de processo judicial transitado em julgado;

b) conduta moral reprovável ou que se preste ao desprestígio do sistema de credenciamento ou de autoridades;

c) prática de ação ou omissão da credenciada e ou do responsável técnico que se caracterize como ato ofensivo ao candidato, ao público em geral ou aos demais credenciados;

d) negligência no cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação na realização dos exames;

e) descumprimento das normas e procedimentos emanados da direção do DETRAN-MS, baseados na legislação vigente e nesta portaria, inclusive devolvendo recursos recebidos indevidamente, se for o caso;

f) recebimento de quaisquer valores diversos dos previstos nesta Portaria, sob pena de imediata devolução a quem de direito, da importância indevidamente recebida;

g) cobrança direta a qualquer título, de valor ou condições em desacordo com as disposições contidas no Art.17, inclusive parágrafos desta Portaria;

h) associação, permissão, contratação e ou utilização de terceiros para execução total ou parcial dos serviços previstos nesta Portaria, em substituição ao responsável técnico;

i) apresentação de declaração falsa ou inverídica, para fins de credenciamento ou na execução dos serviços delegados;

j) comprovação de uso indevido da matrícula de acesso ao Sistema do DETRAN-MS liberada ao profissional e utilizada por outras pessoas para o lançamento de resultados de exames e emissão de laudos.

Art.28 É de competência exclusiva do Diretor-Presidente, a aplicação das penas de advertência, suspensão e cassação do credenciamento, devendo estas, serem precedidas de sindicância e assegurado a(o) sindicado(o), amplo direito de defesa, a ser exercido no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo único. O prazo máximo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instauração, podendo ser prorrogado por igual prazo, por decisão do Diretor- Presidente, atendendo às razões expostas pela Autoridade Sindicante.

Art.29 A entidade e ou responsável técnico que tiver seu credenciamento cassado por desobediência às normas aqui estabelecidas, não poderá sob pretexto algum, ingressar com novo pedido de credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos.

## DOS LAUDOS DE EXAMES E DA REALIZAÇÃO DE NOVOS EXAMES

Art.30 A identificação dos candidatos que se apresentarem para avaliação psicológica é de exclusiva responsabilidade do responsável técnico, o qual deverá exigir a apresentação de documentos de identidade expressamente reconhecidos pela legislação federal.

Art.31 O candidato reprovado deverá realizar novo exame com o mesmo profissional que o examinou anteriormente, salvo determinação contrária do DETRAN-MS.

Art.32 Somente será submetido à avaliação psicológica o candidato e/ou condutor encaminhado pelas Agências Municipais e Regionais do DETRAN-MS.

## DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO

Art. 33 O Credenciamento de que trata esta Portaria tem natureza exclusivamente administrativa e civil, não gerando entre as partes qualquer vínculo ou relação de caráter trabalhista e constitui ato discricionário da competência do Diretor-Presidente, obedecida a legislação vigente e os termos desta Portaria.

## DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34 A qualquer tempo, o DETRAN-MS poderá fiscalizar os locais de prestação dos exames, para verificação do atendimento conforme exigências previstas na Resolução CONTRAN n. 267/08 e alterações posteriores, bem como exigir documentos previstos nesta Portaria.

Parágrafo único. Qualquer irregularidade encontrada em desacordo com as Resoluções e esta Portaria, o sistema será imediatamente bloqueado para novos agendamentos.

Art. 35 Os demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, ressalvados os de competência exclusiva do Diretor-Presidente, serão adotados pela Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito - DIRAE.

Art. 36 A entidade e o profissional psicólogo credenciado em quaisquer dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, poderá prestar atendimentos a candidatos cadastrados em outros Municípios, desde que autorizados, no consultório para o qual foi credenciado, ou em local provisório previamente vistoriado, ou ainda em unidades volantes autorizadas pelo DETRAN-MS.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.37 A validade do credenciamento será por período não superior a 1 (um) ano, vencível em 1º de maio, independentemente da data do credenciamento, podendo ser renovado, nos termos desta Portaria, após a reavaliação documental e considerados os resultados técnico-administrativos do período anterior.

§ 1º Os documentos sujeitos à reavaliação são os constantes no anexo IV desta Portaria, devendo os mesmos serem protocolados na DIRAE - Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito, sob pena de impedimento temporário até a entrega de toda a documentação ou de descredenciamento automático no dia do vencimento.

§ 2º O DETRAN-MS fará publicar em Diário Oficial o Edital de Abertura de Credenciamento, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o recebimento das inscrições de credenciamento, na forma desta Portaria.

§ 3º A não solicitação prévia da entidade e do profissional credenciado no prazo definido no Edital de Abertura de Credenciamento, implicará no automático bloqueio de agendamentos de atendimentos, a contar do mesmo prazo;

§ 4º O novo credenciamento dependerá da avaliação documental e dos resultados técnico-administrativos do período anterior e ainda, do interesse da Administração;

Art. 38 O credenciamento ocorrerá apenas uma vez ao ano, sempre no mesmo período, a fim de possibilitar o acesso a todos os interessados e a ordem de classificação definida no artigo 6º desta Portaria.

Art. 39 Transcorrido o prazo de inscrição não serão aceitas novas inscrições, salvo motivo de relevante interesse público ou a não existência de entidade e profissionais credenciados para o atendimento da demanda.

Art. 40 A Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito - DIRAE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento das inscrições, para promover o credenciamento das entidades interessadas e de seus profissionais.

Art. 41 Os demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, ressalvados os de competência exclusiva do Diretor-Presidente, serão adotados pela DIRAE - Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito.

Art. 42 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente, ouvido previamente os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 43 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria "N" nº 043, de 20.12.2005 e demais disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2011.  
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

**ANEXO I - PORTARIA "N" Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2011****TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições das Resoluções nº 267/2008, 283/2008 e 327/2009, do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº XX de XX de XXXX de 2011, do DETRAN-MS, credencia até \_\_\_\_\_, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivos responsável(eis) técnico (s), para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: \_\_\_\_\_.

Processo nº: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Psicólogo Responsável: \_\_\_\_\_

Nº no CRP \_\_\_\_\_.

Campo Grande (MS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Diretor-Presidente

**ANEXO II - PORTARIA "N" Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2011****REGULARIDADE FISCAL:**

<b>Documentos exigidos:</b>	<b>Onde conseguir:</b>
CND - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal.	Na Secretaria da Receita Federal.
CND - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual	Na Secretaria de Receita e Controle do Estado.
CND - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal	Na Secretaria Municipal de Fazenda.
CND - Certidão Negativa de Débitos com o INSS	Nos Postos de Atendimentos do INSS
CRF - Certidão de Regularidade Fiscal com o FGTS	Na Caixa Econômica Federal.

**ANEXO III - PORTARIA "N" Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2011****FICHA DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO**

FOTO 3X4	Nome	do	Profissional:
	_____		
	_____		
	_____ Nº do RG: _____		
Órgão	Expedidor:	_____	Nº do CRP:
_____	_____	_____	_____
_____			Nº do CPF:
_____			_____
_____			E-mail:
_____			_____
_____			Endereço
_____			_____
Residencial: _____			Nº _____
Complemento: _____			Bairro:
_____			_____
_____			CEP: _____
Município: _____			Telefone(s):
_____			_____
_____			Celular:
_____			_____
Razão	Social	da	Empresa:
_____			_____
_____			Nº do CNPJ:
_____			_____
_____			Endereço:
_____			_____
_____			Nº
_____			Bairro:
_____			_____
_____			CEP: _____
Município: _____			Telefone(s):
_____			_____
_____			_____

Assinaturas do Psicólogo (três assinaturas iguais a ser utilizada quando da assinatura dos laudos):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO IV - PORTARIA "N" Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2011****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUIR PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO NO DETRAN-MS.**

- DA EMPRESA:
  - 1.1 Requerimento da entidade formulado ao Diretor Presidente do DETRAN-MS, solicitando credenciamento conforme as condições da Portaria nº XX de XX de XXXX de 2011 e Resolução CONTRAN nº 267/2005, citando o município pleiteado e ainda se declarando ciente das conseqüências administrativas no caso de descumprimento da legislação;
  - 1.2 Requerimento da Entidade solicitando o credenciamento dos responsáveis técnicos e se obrigando a cumprir as disposições da Portaria nº XX de XX de XXXX de 2011 e Resolução CONTRAN nº 267/2005 e ainda se declarando ciente das conseqüências administrativas no caso de descumprimento da legislação;
  - 1.3 Prova do estabelecimento de entidade organizada sob a forma de sociedade civil ou de responsabilidade Ltda., através de cópias autenticadas do Contrato Social de constituição da empresa e, caso houver, alterações posteriores;
  - 1.4 CNPJ (cópia autenticada ou original);
  - 1.5 Cópia autenticada do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal - em vigência;
  - 1.6 Cópia autenticada do Alvará Sanitário - em vigência;
  - 1.7 Descrição em folha de tamanho A4 das dependências e instalações instruídas por croqui, quando o atendimento for realizado fora das dependências do DETRAN-MS;
  - 1.8 Certificado de Registro da Empresa no CRP/MS- em vigência (cópia autenticada ou original);
  - 1.9 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal em vigência (cópia autenticada ou original);
  - 1.10 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual em vigência (cópia autenti-

cada ou original);

1.11 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal em vigência (cópia autenticada ou original);

1.12 Certidão Negativa de Débitos com o INSS em vigência (cópia autenticada ou original);

1.13 Certidão de Regularidade Fiscal com o FGTS em vigência (cópia autenticada ou original);

1.14 Conta Corrente da empresa

## 2. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

2.1 Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

2.2 Cópia autenticada da carteira de identidade profissional, fornecida pelo Conselho Regional de Psicologia de Mato Grosso do Sul;

2.3 Ficha no tamanho A4, conforme o modelo descrito no Anexo III desta Portaria, contendo 1 (uma) foto tamanho 3x4 cm;

2.4 Requerimento do Responsável Técnico solicitando o credenciamento pela empresa;

2.5 Declaração de que aceita o Credenciamento, citando o município ao qual pleiteia, nas condições estabelecidas pela Administração Pública, e se obrigando a cumprir as disposições da Portaria nº XX de XX de XXXX de 2011 e Resolução CONTRAN nº 267/2005 e ainda se declarando cliente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação;

2.6 Declaração do responsável técnico de não pertencer ao quadro de servidores da Administração direta ou indireta nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

2.6.1 Caso haja vínculo com a administração Municipal ou Federal, apresentar declaração do empregador, com carga horária diária e horário de expediente compatível com o horário de atendimento ao DETRAN-MS;

2.6.2 Caso haja vínculo com a administração Estadual apresentar licença para trato de interesse particular;

2.7 Declaração dos sócios, diretores, gerentes, administradores e integrantes do conselho técnico ou administrativo de que não são servidores públicos estaduais, conforme artigo 219, inciso X da Lei Estadual nº 1.102/90.

2.8 Declaração de não vínculo de parentesco com proprietários, diretores e instrutores de CFC e despachantes no município pleiteado;

2.9 Informação de horário de atendimento ao DETRAN;

2.10 E-mail e Telefones para contato;

2.11 Cópia autenticada do comprovante de residência ou domicílio no município onde o atendimento será realizado;

2.12 Currículo do Responsável Técnico, detalhado e devidamente documentado;

2.13 Cópia autenticada do Diploma de Formação de Psicólogo;

2.14 Certidão atualizada do CRP declarando que o profissional está apto para exercer a profissão;

2.15 Cópia autenticada do Título de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, ou ter concluído com aproveitamento o curso "Capacitação para Psicólogo Perito Examinador de Trânsito" com carga horária mínima de 180 horas/aula, ministrados por Instituições de Ensino Superior de Psicologia, reconhecidas pelo Ministério da Educação, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 267/08, com as alterações das Resoluções CONTRAN nº 283/08 e nº 327/09;

2.16 Vistoria do Consultório realizada por membros indicados pelo DETRAN-MS, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos;

## 3. DOS DOCUMENTOS OPCIONAIS:

3.1 Cópia autenticada do certificado de Pós Graduação nas áreas Trânsito e/ou Saúde Mental com carga horária mínima de 420 horas/aula;

3.2 Cópia autenticada do certificado de Curso de Extensão PMK com carga horária mínima de 20 horas/aula;

3.3 Cópia autenticada do certificado de Curso de Palográfico com carga horária mínima de 20 horas/aula;

3.4 Cópia autenticada de certificados de participação nos encontros de psicólogos promovidos pelo DETRAN-MS para atualização dos profissionais.

## EDITAL DETRAN-MS DIRAE N. 04, DE 03 DE MAIO DE 2011.

"Credenciamento de entidades e de profissionais psicólogos vinculados para a realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, em especial os incisos III e X do Decreto 11.428, de 02 de outubro de 2003, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para o credenciamento de entidades públicas e privadas e de profissionais psicólogos vinculados, para atuarem na realização de exames psicológicos necessários à habilitação de condutores de veículos automotores, no Estado de Mato Grosso do Sul, na forma prevista na Resolução 267/2008 e 283/2008, do CONTRAN e na Portaria "N" n. 02 de 03 de maio de 2011.

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderá pleitear o credenciamento a entidade pública ou privada devidamente constituída em pessoa jurídica, por sociedade, destinada a serviço psicológico e que possua profissionais psicólogos capacitados como perito examinador de trânsito (mínimo de 180 horas/aula) ou que possua título de especialista em psicologia do trânsito reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia. As inscrições somente serão aceitas se completadas todas as formalidades documentais exigidas na forma da Resolução CONTRAN 267/08 e da Portaria DETRAN-MS "N" n. 02 de 03 de maio de 2011.

1.2 No ato da inscrição deverá ser comprovado o disposto no art. 7º da "N" n. 02 de 03 de maio de 2011.

### 2. DA DEFINIÇÃO DE VAGAS.

2.1. As vagas para cada município são definidas em razão da demanda por exames, sendo considerado o número de 200 (duzentos) atendimentos por profissional/mês, conforme disposição do artigo 11 da "N" n. 02 de 03 de maio de 2011, e definido abaixo:

VAGAS PARA CREDENCIAMENTO PSICOLÓGICO – DETRAN-MS	
Município	Vagas
Água Clara	2
Alcinópolis	2
Amambaí	2
Anastácio	2
Anaurilândia	2
Angélica	2
Antônio João	2

Aparecida do Taboado	3
Aquidauana	2
Aral Moreira	2
Bandeirantes	2
Bataguassu	2
Batayporã	2
Bela Vista	2
Bodoquena	2
Bonito	2
Brasilândia	2
Caarapó	2
Camapuã	2
Campo Grande	18
Caracol	2
Cassilândia	2
Chapadão do Sul	2
Corguinho	2
Coronel Sapucaia	2
Corumbá	6
Costa Rica	3
Coxim	2
Deodápolis	2
Dois Irmãos do Buriti	2
Douradina	2
Dourados	8
Eldorado	2
Fátima do Sul	2
Figueirão	2
Glória de Dourados	2
Guia Lopes da Laguna	2
Igatuemi	2
Inocência	2
Itaporã	2
Itaquiraí	2
Ivinhema	2
Japorã	2
Jaraguari	2
Jardim	2
Jatei	2
Juti	2
Ladário	2
Laguna Caarapã	2
Maracaju	3
Miranda	2
Mundo Novo	2
Naviraí	2
Nioaque	2
Nova Alvorada do Sul	2
Nova Andradina	2
Novo Horizonte do Sul	2
Paranaíba	2
Paranhos	2
Pedro Gomes	2
Ponta Porã	3
Porto Murtinho	2
Ribas do Rio Pardo	2
Rio Brillhante	2
Rio Negro	2
Rio Verde de MT	2
Rochedo	2
Santa Rita do Pardo	2
São Gabriel do Oeste	2
Selvíria	2
Sete Quedas	2
Sidrolândia	2
Sonora	2
Tacuru	2
Taquarussu	2
Terenos	2
Três Lagoas	5
Vicentina	2

3. DOS REQUISITOS, DA PONTUAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DA FORMA DE CREDENCIAMENTO DOS EXAMES A SEREM REALIZADOS.

3.1. Definidos conforme a Portaria DETRAN-MS "N" n. 02 de 03 de maio de 2011.

### 4. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas até 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital, e deverão ser protocoladas nas Agências de Trânsito no interior e, na Capital, na sede do DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 080, km 10 – saída para Rochedo, bloco 05, na Divisão de Exames/DIEXA.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO Nº 006/11 – CT 046/08 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é a recomposição de preços no CONTRATO Nº 046/2008 – "Por acordo entre as partes, fica estabelecido o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos) para cada emissão e entrega de aviso de corte e de declaração anual de quitação de débitos, que serão pagos com Recursos Próprios – Conta: 41.306, N.O. nº 0205/11.

PROCESSO Nº 00.826/2007/GECO/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 08.04.2011

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira  
CONTRATADA: Sr. Antônio Marcos de Toledo

#### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 7.925, PÁGINA 21, DO DIA 08.04.2011: EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TAO 001/2011- CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA - ONDE SE LÊ EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TAO 001/2011 – CT 046/2008..., LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TAO 005/2011 – CT 046/2008....

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 7.940, PÁGINA 20, DO DIA 03.05.2011: EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO TAR Nº 001/11- CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA - ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO TAR Nº 001/11..., LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO TAR Nº 004/2011..., ONDE SE LÊ: **Leia-se...**, LEIA-SE: **Altera-se...**

PORTARIA/ "L"/SANESUL /Nº 006, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7º, inciso VIII do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os empregados Izabel Cristina Nunes de Rezende, Robson Motizuki e Osni Moreira de Souza, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Licitação visando a abertura e julgamento das Tomada de Preços nº 006/2011, referente à Contratação de serviços advocatícios para promover o patrocínio da SANESUL nas ações judiciais trabalhistas. Processo Nº 00.086/2011.

PORTARIA/ "L"/SANESUL /Nº 007, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7º, inciso VIII do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os empregados Izabel Cristina Nunes de Rezende, Robson Motizuki e Osni Moreira de Souza, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Licitação visando a abertura e julgamento das Tomada de Preços nº 007/2011, referente à Contratação de serviços advocatícios para promover o patrocínio da SANESUL em todas as demandas judiciais, excetuando as da justiça do trabalho Processo Nº 00.087/2011.

Adv. José Carlos Barbosa  
Diretor Presidente

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato Nº 035/2011 Nº Cadastral 0032/2011-FCMS**

**Processo nº** 09/600.212/2011

**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e CARMEN LUCIA GOMES TEIXEIRA.

**Objeto:**

1.1 A FCMS no Processo n.º 09/600.212/2011 contrata a Sra. Carmem Lucia Gomes Teixeira, representante e integrante do Grupo Touro Candil, para que realize 02 (duas) apresentações (dança, teatro, circo) com o espetáculo "Duelo Especial - Touro Bandido x Touro Encantado", com 35 minutos de duração cada apresentação, na cidade de Corumbá, no Festival América do Sul 2011, no dia 28 de abril às 17h30min no Porto Geral e 29 de abril às 15h00min em Puerto Suarez.

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**Ordenador de Despesas:** AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

**Amparo Legal:** Art. 22, IV, da Lei n. 8.666/93, e Edital de Seleção Pública n. 001/2011.

**Valor:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**Data de Assinatura:** 28/4/2011

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

**Assinam:** AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e CARMEM LUCIA GOMES TEIXEIRA.

**Extrato do Contrato Nº 029/2011 Nº Cadastral 0033/2011-FCMS**

**Processo nº** 09/600.168/2011

**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e DANIEL FERREIRA DE PAULA.

**Objeto:**

1.1 A FCMS no Processo n.º 09/600.168/2011 contrata o Sr. Daniel Ferreira de Paula, nome artístico "Daniel de Paula", para que realize 01 (um) show musical com 50 minutos de duração, na cidade de Corumbá, no Festival América do Sul 2011, no dia 01 de maio de 2011, às 20 horas.

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer

vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**Ordenador de Despesas:**

**Dotação Orçamentária:**

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS  
Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

**Amparo Legal:**

Art. 22, IV, da Lei n. 8.666/93, e Edital de Seleção Pública n. 001/2011.

**Valor:**

R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**Data de Assinatura:**

20/4/2011

**Do Prazo:**

O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

**Assinam:**

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e DANIEL FERREIRA

DE PAULA.

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº0040/08 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.065/2008 SIAFEM Nº. 012146**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33

**Outorgado:** Martha Janete de Giz

**Objeto:** Estabelecer o prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 19 de dezembro de 2.011.

**Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

**Data de Assinatura:** 28.04.11

**Assinam:** - **Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Célia Maria da Silva Oliveira**

CPF 018.751.938-20 - Reitora/UFMS

**Martha Janete de Giz**

CPF 043.697.408-86 - Outorgado

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2010 Nº cadastral 0045/2010-FUNSAU**

**Processo nº**

27/200.376/2010

**Partes:**

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e CIRUMED COMERCIO LTDA.

**Objeto:**

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de mais 03 (três) meses, em relação aos lotes 01,08,30 e 32, da proposta detalhe, de acordo com o art. 57, § 1º, II, da lei supramencionada, passando a vigor de 03/04/2011 a 02/07/2011, em conformidade com os pareceres jurídicos e autorização constante do processo em epígrafe.

1.1 O valor global do Contrato original que é de R\$ 187.998,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais), permanecerá o mesmo obrigando-se a CONTRATADA a fornecer, nas mesmas condições contratadas, os materiais constantes na cláusula primeira do Contrato em questão, objetivando do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

1/4/2011

3/4/2011 a 2/7/2011

**Data de Assinatura:**

**Do Prazo:**

**Assinam:**

RONALDO PERCHES QUEIROZ e AURELIO NOGUEIRA

COSTA.

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2009 Nº Cadastral 0037/2009-FUNSAU**

**Processo nº**

27/200.255/2009

**Partes:**

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**Objeto:**

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/FUNSAU/2009 por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 03/05/2011 até 02/05/2012.

1.1 O valor global do Contrato original aditivo permanecerá o mesmo, qual seja, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor total do presente Termo Aditivo nº 003 é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
1.2 O valor global do Contrato somado ao Termo aditivo nº 001, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais); somado ao presente termo aditivo nº 002, que é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); somado ao presente Termo Aditivo nº 003, que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) passará a ser de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

**Data de Assinatura:**

29/4/2011

**Do Prazo:**

3/5/2011 a 2/5/2012

**Assinam:**

RONALDO PERCHES QUEIROZ, JOEL MALHEIROS e

JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA030520.

**Extrato do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao II Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2009 Nº Cadastral 0037/2009-FUNSAU**

**Processo nº**

27/200.255/2009

**Partes:**

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**Objeto:**

1. O objeto do presente Termo de Re-Ratificação é a retificação das Cláusulas referentes ao valor mensal e global do Termo Aditivo nº 002. Assim temos que a redação das Cláusulas 1.1 e 1.2 passarão a ser as que seguem abaixo:

1.1 O valor global do Contrato permanecerá o mesmo somado ao Termo Aditivo nº 001 onde foi aditado 25% (vinte e cinco por cento) passará a ser de 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor do presente Termo Aditivo nº 002 é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a 06 (seis) parcelas de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

1.2 O valor global do Contrato somado ao Termo Aditivo nº 001, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais); somado ao presente Termo Aditivo nº 002, que é de

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) passará a ser de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**Data de Assinatura:**

25/4/2010

**Assinam:**

RONALDO PERCHES QUEIROZ, JOEL MALHEIROS e JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA.

**Extrato do Contrato Nº 042/2011****Nº Cadastral 0046/2011-FUNSAU****Processo nº**

27/200.064/2011

**Partes:**

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e SAL DA VIDA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

**Objeto:**

O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos manipulados, cujas especificações constam, da Proposta Detalhe (anexo I), do instrumento convocatório, objetivando o atendimento das necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - FUNSAU.

**Ordenador de Despesas:**

RONALDO PERCHES QUEIROZ

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 10.302.0011.2641.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30

**Amparo Legal:**

Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Valor:**

R\$ 1.760,00 (Um mil e setecentos e sessenta reais).

**Data de Assinatura:**

04/04/2011

**Do Prazo:**

O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Assinam:**

RONALDO PERCHES QUEIROZ e FABIANNA MARIA MARANGONI IGLECIAS.

**Extrato do Contrato Nº 043/2011****Nº Cadastral 0047/2011-FUNSAU****Processo nº**

27/200.064/2011

**Partes:**

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e VALÉNCIO E ROCHA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

**Objeto:**

O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos manipulados, cujas especificações constam, da Proposta Detalhe (anexo I), do instrumento convocatório, objetivando o atendimento das necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul HRMS/FUNSAU.

**Ordenador de Despesas:**

RONALDO PERCHES QUEIROZ

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 10.302.0011.2641.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30

**Amparo Legal:**

Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Valor:**

R\$ 60,00 (Sessenta reais)

**Data de Assinatura:**

04/04/2011

**Do Prazo:**

O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Assinam:**

RONALDO PERCHES QUEIROZ e SILVIA LETICIA VALENCO ALVES FERREIRA.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2010****Nº****Cadastral****0044/2010-FUNSAU****Processo nº**

27/200.376/2010

**Partes:**

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e PRONEFRO BRASIL LTDA.

**Objeto:**

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, em relação aos lotes 10 e 11, da proposta detalhe, de acordo com o art. 57, § 1º, II, da lei supramencionada, passando a vigor de 03/04/2011 a 02/07/2011, em conformidade com os pareceres jurídicos e autorização constante do processo em epígrafe.

1.1 O valor global do Contrato original que é de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais), permanecerá o mesmo obrigando-se a CONTRATADA a fornecer, nas mesmas condições anteriormente contratadas, os materiais constantes na Cláusula primeira do Contrato em questão, objetivando o atendimento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS

**Data de Assinatura:**

1/4/2011

**Do Prazo:**

3/4/2011 a 2/7/2011

**Assinam:**

RONALDO PERCHES QUEIROZ e ADÃO OLIVEIRA SANTANA.

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

Resolução C.E.E. Nº. 95/2011

Campo Grande - MS 03 de maio de 2011.

Pronunciamento Conclusivo, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos de qualificação técnica e de execução, referente às Entidades Selecionadas, conforme Edital de Apresentação de Propostas de Qualificação Social e Profissional nº. 02/2011, para Execução do Planteq/2010, pela Comissão Estadual de Emprego de MS.

**A Comissão Estadual de Emprego de Mato Grosso do Sul**, instituída pelo decreto nº. 8.266/95, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do art. 5º, "0", da Resolução CODEFAT Nº. 080, de 19 de abril de 1995, e ao disposto no Termo de Referência da Resolução CODEFAT Nº. 575, de 28 de abril de 2008, no que se refere à sua competência, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a contratação das Entidades Selecionadas para a Qualificação Social e Profissional, para execução do Planteq/2010, conforme Edital de Apresentação de Propostas de Qualificação Social e Profissional Nº. 02/2011, quais sejam: do Instituto de Ensino Afonso Linares Prado - SEALP, para a execução de ações na região sudoeste e norte; do Instituto DELTA de Educação para a execução de ações nas regiões do Pantanal e do Bolsão; e do Instituto de Educação SEMEAR para a execução das ações de Campo Grande, Grande Dourados, Leste, Conesul e Sul Fronteira, por atenderem os requisitos mínimos de qualificação técnica e de capacidade de execução,

**Art. 2º** - A Comissão Estadual de Emprego de Mato Grosso do Sul, em reunião Ordinária, no dia 03 de maio de 2011, expediu os Pronunciamentos Conclusivos, homologando as contratações das Entidades aqui citadas.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucineide Miranda de Souza**  
Presidente da CEE/MS

AVISO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - NO AMBITO DO PLANTEQ/2010.

A Comissão Especial de Seleção - CES de que trata a Portaria "P" FUNTRAB nº. "P" / FUNTRAB Nº. 021/11 de 11 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 7.930 de 15 de abril de 2011, em nome da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul/ FUNTRAB, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Seleção de Propostas de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do PLANTEQ/2010, conforme Edital Nº. 02/2011 publicado no Diário Oficial do Estado 7.927 de 12 de abril de 2011, cujo objeto é a Seleção de Entidades Sem fins Lucrativos regularmente habilitadas junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado, prestadoras de serviços especializados na área de Qualificação Social e Profissional, para atender as ações do PLANTEQ/2010, do Estado de Mato Grosso do Sul.

ENTIDADE	LOTE / REGIÃO	META	NOTA FINAL	VALOR
DELTA	PANTANAL	95	84,50	R\$ 82.840,00
DELTA	BOLSÃO	120	84,50	R\$ 104.640,00
<b>TOTAL</b>		<b>215</b>		<b>R\$ 187.480,00</b>
SEALP	SUDOESTE	180	91,50	R\$ 156.960,00
SEALP	NORTE	40	91,50	R\$ 34.880,00
<b>TOTAL</b>		<b>220</b>		<b>R\$ 191.840,00</b>
SEMEAR	CAMPO GRANDE	75	89,50	R\$ 65.400,00
SEMEAR	GRANDE DOURADOS	60	89,50	R\$ 52.320,00
SEMEAR	LESTE	150	89,50	R\$ 130.800,00
SEMEAR	CONESUL	60	89,50	R\$ 52.320,00
SEMEAR	SUL FRONTEIRA	45	89,50	R\$ 39.240,00
<b>TOTAL</b>		<b>390</b>		<b>R\$ 340.080,00</b>

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2011.

João Gomes Machado Neto

Presidente da Comissão Especial de Seleção

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL Nº 27/2011 - DRH**

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Unidade Universitária de **Campo Grande**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso XV, da Resolução/COUNI-UEMS nº 332, de 07 de novembro de 2007 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução COUNI-UEMS nº 287, de 9 de novembro de 2005, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

**1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO**

1.1. A área de conhecimento e os requisitos de formação acadêmica exigidos para inscrição:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Dança	- Graduação em Dança <b>ou</b> - Graduação em qualquer área e especialização ou mestrado em área afim com pesquisa em dança.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerem suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Campo Grande.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.5. serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, se for o caso, serão exigidos no ato da convocação, para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **05 a 13 de maio de 2011**.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Rua dos Dentistas, 500 – Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo, Campo Grande-MS, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, ou encaminhar através de malote, ou via SEDEX, conforme estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará da ficha de inscrição);

b) fotocópia do (RG) documento oficial de identidade frente e verso, que comprovare ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;

d) fotocópia do diploma de especialização ou mestrado, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, e comprovante da pesquisa em dança, observados os requisitos estabelecidos no item 1.1.

e) *curriculum vitae*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, devidamente paginado e encadernado, que será utilizado para a prova de títulos. As fotocópias deverão ser organizadas de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição através do malote das Unidades Universitárias/UEMS, constante no anexo IV, deste edital, ou ainda, via SEDEX. Para isso deverá encaminhar em envelope devidamente lacrado, os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS  
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes  
Rua dos Dentistas, 500 – Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo  
CEP 79 043-080 - Campo Grande - MS

2.5.1. A inscrição não recebida, até o dia **18/05/2011** não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, bem como a inclusão ou juntada de documentos após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

**3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital que será afixado em mural na Unidade Universitária de Campo Grande, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Campo Grande, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será afixado em mural na Unidade Universitária de Campo Grande, e no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção.

**4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

**5. DAS PROVAS**

5.1. As provas serão realizadas no período de **30 de maio a 04 de junho de 2011**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:  
a) prova didática;  
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática da área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.4.1. Os sorteios estabelecerão a ordem segundo a qual os candidatos serão submetidos à prova didática e o item que cada candidato desenvolverá na referida prova.

5.5. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.6. O não comparecimento na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

**6. DA PROVA DIDÁTICA**

6.1. A prova didática será aberta ao público, versará sobre o item do programa sorteado para cada candidato e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

**7. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS =</b>	<b>Nº DE PONTOS NA TABELA 1 + Nº DE PONTOS NA TABELA 2</b> <b>100</b>
-----------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

**8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) titulação acadêmica;  
b) nota da prova didática;

- c) tempo de magistério superior;  
d) maior idade.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado em mural na Unidade Universitária de Campo Grande, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Campo Grande, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, nos casos de arguição de ilegalidade.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) Em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;

e) Que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

f) militar.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2011, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2012.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter seu endereço e telefone atualizados durante o período de validade da seleção, informando a Unidade Universitária de Campo Grande no caso de alteração dos mesmos.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto a secretaria da Unidade Universitária de Campo Grande até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de maio de 2011.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

## EDITAL Nº 27/2011 – DRH

### ANEXO I

#### Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

#### 1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

**Obs.** Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

#### 2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

##### 2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

## EDITAL Nº 27/2011 – DRH

### ANEXO II

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

#### TABELA 1

##### 1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

Obs.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

#### TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12

Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
Consultoria científica	Órgão	02	08	16
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

### EDITAL Nº 27/2011 – DRH

#### ANEXO III

#### VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	R\$ 10,76
II - Auxiliar Especialista	R\$ 16,14
III - Assistente (Mestre)	R\$ 22,60
IV - Adjunto (Doutor)	R\$ 31,21

**Obs.:** Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

### EDITAL Nº 27/2011 – DRH

#### ANEXO IV

#### ENDEREÇO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS/UEMS

##### AMAMBAI

Telefone 67-3903-1182  
Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133  
CEP 79 990-000

##### AQUIDAUANA

Telefone 67-3904-2902  
Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12  
CEP 79 200-000

##### CASSILÂNDIA

Telefone 67-3596-1844  
Rodovia MS 306, Km 6,5 - Zona Rural  
CEP 79 540-000

##### CAMPO GRANDE

Telefone 67-3901-4601  
Rua dos Dentistas, 500 - Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo  
CEP 79 043-080

##### COXIM

Telefone 67-3908-6150  
Rua General Mendes de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto  
CEP 79 400-000

##### DOURADOS

Telefone 67-3902 2468  
Cidade Universitária de Dourados, Rod. Dourados/Itahum - km 12  
CEP 79 804-970

##### GLÓRIA DE DOURADOS

Telefone 67-3466-1411  
Rua Projetada A, s/n - Zona Rural  
CEP 79 730-000

##### IVINHEMA

Telefone 67-3921-1480  
Avenida Brasil, 679 - Centro  
CEP 79 740-000

##### JARDIM

Telefone 67-3922-2001  
Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão  
CEP 79 240-000

##### MARACAJU

Telefone 67-3931-1000  
Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro  
CEP 79 150-000

##### MUNDO NOVO

Telefone 67-3923-3181  
BR 163, Km 20,2 - Saída para Dourados  
CEP 79 980-000

##### NAVIRAÍ

Telefone 67-3924-4300  
Rua Emílio Mascoli, 275  
CEP 79 950-000

##### NOVA ANDRADINA

Telefone 67-3925-5192  
Rua Valter Hubacher, 138 - Centro  
CEP 79 750-000

##### PARANAÍBA

Telefone 67-3503 1006  
Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n - Jardim Santa Mônica  
CEP 79 500-000

##### PONTA PORÃ

Telefone 67-3926 6330 e 3926 6333  
BR 463, Km 4,5 - Saída para Dourados.  
CEP 79 900-000

### EDITAL Nº 28/2011 – DRH SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso XV, da Resolução/COUNI-UEMS nº 332, de 07 de novembro de 2007 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Língua Espanhola	Graduação em Letras com Habilitação em Espanhol.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos poderão exercer suas atividades nos cursos de graduação de qualquer uma das Unidades Universitárias da UEMS, desde que não haja candidato aprovado em edital específico para a Unidade Universitária.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.5. serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, se for o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **05 a 13 de maio de 2011**.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, no Setor de Pessoal e Seleção/DRH, na sede da UEMS, situada na Cidade Universitária de Dourados, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h ou encaminhar através de malote, ou via SEDEX, conforme estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará da ficha de inscrição);

b) fotocópia do (RG) documento oficial de identidade frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;

d) *curriculum vitae*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, devidamente paginado e encadernado, que será utilizado para a prova de títulos. As fotocópias deverão ser organizadas de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição através do malote das Unidades Universitárias/UEMS, constante no anexo IV, deste edital, ou ainda, via SEDEX. Para isso deverá encaminhar em envelope devidamente lacrado, os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS  
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes/SPS/DRH  
Cidade Universitária de Dourados,  
Rodovia Dourados/Itahum, km 12  
CEP 79804-970, Dourados, MS

2.5.1. A inscrição não recebida, até o dia **18/05/2011** não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na sede da UEMS, em Dourados, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção.

## 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora

indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

## 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **30 de maio a 04 de junho de 2011**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática da área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.4.1. Os sorteios estabelecerão a ordem segundo a qual os candidatos serão submetidos à prova didática e o item que cada candidato desenvolverá na referida prova.

5.5. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.6. O não comparecimento na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática será aberta ao público, versará sobre o item do programa sorteado para cada candidato e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS =</b>	<b><math>\frac{\text{Nº DE PONTOS NA TABELA 1} + \text{Nº DE PONTOS NA TABELA 2}}{100}</math></b>
-----------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na sede da UEMS, em Dourados, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h, nos casos de arguição de ilegalidade.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;

e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

f) militar.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2011, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2012.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. Havendo candidato aprovado em Seleções anteriores, ainda em validade, o mesmo terá prioridade de lotação, observando-se a área de conhecimento da seleção e a ordem de classificação.

11.5.2. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter seu endereço e telefone atualizados durante o período de validade da seleção, informando ao Setor de Pessoal e Seleção/DRH/UEMS no caso de alteração dos mesmos.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Pessoal e Seleção/DRH, na sede da UEMS, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de maio de 2011.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

## EDITAL Nº 28/2011 – DRH

### ANEXO I

#### Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

#### 1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

**Obs.** Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

#### 2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

##### 2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

## EDITAL Nº 28/2011 – DRH

### ANEXO II

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

#### TABELA 1

##### 1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

Obs.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

#### TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21

Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
Consultoria científica	Órgão	02	08	16
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/Curso	05	01	05
Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

### EDITAL Nº 28/2011 – DRH

#### ANEXO III

#### VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	R\$ 10,76
II - Auxiliar Especialista	R\$ 16,14
III - Assistente (Mestre)	R\$ 22,60
IV - Adjunto (Doutor)	R\$ 31,21

**Obs.:** Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

### EDITAL Nº 28/2011 – DRH

#### ANEXO IV

#### ENDEREÇO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS/UEMS

##### AMAMBAI

Telefone 67-3903-1182  
Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133  
CEP 79 990-000

##### AQUIDAUANA

Telefone 67-3904-2902  
Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12  
CEP 79 200-000

##### CASSILÂNDIA

Telefone 67-3596-1844  
Rodovia MS 306, Km 6,5 - Zona Rural  
CEP 79 540-000

##### CAMPO GRANDE

Telefone 67-3901-4601  
Rua dos Dentistas, 500 – Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo  
CEP 79 043-080

##### COXIM

Telefone 67-3908-6150  
Rua General Mendes de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto  
CEP 79 400-000

##### DOURADOS

Telefone 67-3902 2468  
Cidade Universitária de Dourados, Rod. Dourados/Itahum - km 12  
CEP 79 804-970

##### GLÓRIA DE DOURADOS

Telefone 67-3466-1411  
Rua Projetada A, s/n - Zona Rural  
CEP 79 730-000

##### IVINHEMA

Telefone 67-3921-1480  
Avenida Brasil, 679 - Centro  
CEP 79 740-000

##### JARDIM

Telefone 67-3922-2001  
Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisã  
CEP 79 240-000

##### MARACAJU

Telefone 67-3931-1000  
Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro  
CEP 79 150-000

##### MUNDO NOVO

Telefone 67-3923-3181  
BR 163, Km 20,2 - Saída para Dourados  
CEP 79 980-000

##### NAVIRAÍ

Telefone 67-3924-4300  
Rua Emilio Mascoli, 275  
CEP 79 950-000

##### NOVA ANDRADINA

Telefone 67-3925-5192  
Rua Valter Hubacher, 138 - Centro  
CEP 79 750-000

##### PARANAÍBA

Telefone 67-3503 1006  
Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n - Jardim Santa Mônica  
CEP 79 500-000

##### PONTA PORÁ

Telefone 67-3926 6330 e 3926 6333  
BR 463, Km 4,5 - Saída para Dourados.  
CEP 79 900-000

#### Edital nº 33/2011/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 20/2011 - DRH**,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 20/2011 - DRH**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração

Nome	Nota Final	Classificação
Denivaldo Braz da Silva	11.04	1º
Rosamaria Cox Moura Leite Padgett	10.97	2º
Maurício Gonçalves de Melo e Silva	10.13	3º
Manoel Domingues Moreira	9.60	4º
Leonardo de Oliveira Dresch	9.53	5º
Flavio Silva de Araujo	9.17	6º

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia

Nome	Nota Final	Classificação
Daiane Alencar da Silva	12,30	1º
Tiago Nogueira Galinari	11,95	2º
Fábio Martins Ayres	10,98	3º
Valéria Ferreira da Silva	10,81	4º
Alex Torres Domingues	10,68	5º
Odair Sonegatti	9,40	6º

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguística

Nome	Nota Final	Classificação
Adriana Lúcia Escobar Chaves	14,18	1º
Anailton de Souza Gama	11,73	2º

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura

Nome	Nota Final	Classificação
Julio Augusto Xavier Galharte	14.69	1º
Fabio Dobashi Furuzato	13.58	2º
Maria Cristina Moreira de Oliveira	12.0	3º
Wellington Furtado Ramos	9.96	4º

Art. 2º Contra o resultado final da seleção, caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na secretaria da Unidade Universitária de Campo Grande, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, ,os casos de arguição de ilegalidade.

Art. 3º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 4º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de aulas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de Maio de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor – UEMS

#### Edital nº 034/2011/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 18/2011 - DRH**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 18/2011 - DRH**, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: ECONOMIA

Nome	Nota Final	Classificação
FABIO HENRIQUE PANIAGUA MENDIETA	10,77	1ª
ALEXANDRE DE SOUZA CORREA	10,70	2ª
ROBERTO ENEAS FLECHA HAUFES	9,99	3ª
TIAGO DOS SANTOS PAES	9,49	4ª

Art. 2º Contra o resultado final da seleção, caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na secretaria da Unidade Universitária de Ponta Porã, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, ,os casos de arguição de ilegalidade.

Art. 3º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 4º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de aulas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de maio de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA  
Reitor – UEMS

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1126 EC/2011

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa Agência AR Pantanal Operadora de Viagem e Turismo Ltda - Miranda/MS.

**OBJETO:** Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2011.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de maio de 2013.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Marcia Regina Martins Alvarenga (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr Alexandre Alex Rodrigues Furtado (Representante Legal da Organização Concedente).

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1127 EC/2011

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa Esposte e Braz Ltda ME (Hotel Pousada Quinta do Sul) - Caarapó/MS.

**OBJETO:** Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2011.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de maio de 2013.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Marcia Regina Martins Alvarenga (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr Edinaldo Aparecido Esposte (Representante Legal da Organização Concedente).

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1128 EC/2011

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa Escola de Música Cordas & Cia - Maracaju/MS.

**OBJETO:** Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2011.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de maio de 2013.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Marcia Regina Martins Alvarenga (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra Eva do Amaral Botega (Representante Legal da Organização Concedente).

#### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7872, DIA 21 DE JANEIRO DE 2011, PÁG. 9.**

Extrato do Contrato de Adesão Nº 019/2011 ao Contrato Corporativo Nº 001/2011 Nº Cadastral 0002/2011-IMASUL

Processo nº 23/107.485/2010

**Partes:** O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE

**ADMINISTRAÇÃO, e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. e S. H. INFORMÁTICA LTDA.**

#### ONDE SE LÊ:

#### Dotação Orçamentária:

Programas de Trabalho 18.541.0038.2523.0000, 18.542.0029.2536.0000 e 18.541.0038.2525.0000 - Fontes de Recursos 0244000000, 0281110001 e 0281110003 - Naturezas de Despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

#### LEIA-SE:

#### Dotação Orçamentária:

Programas de Trabalho 18.541.0038.2523.0000, 18.542.0029.2536.0000 e 18.541.0038.2525.0000 - Fontes de Recursos 0244000000, 0281110001, 0281110003 e 0240000000 - Naturezas de Despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

**Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial n.º 7.941, dia 4 de maio de 2011, p. 22.**

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA – N.º Cadastral 8990/2007.

Processo nº 23.103.013/2005 – IMASUL

**PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, Bloco VIII do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, CNPJ nº 03.216.036/0001-03.

**OBJETO:** Confirmar a continuidade do Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 8 de maio de 2006, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses a partir de 5 de maio de 2011, nos termos da Cláusula Nona – Da Vigência e Prorrogação; e Alterar o Plano de Trabalho, Anexo III-A, conforme justificativa constante nos autos, que passará a constar como Anexo III-B, anexo a este Termo.

**AUTORIZAÇÃO:** Este Instrumento foi autorizado por ato do Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, nos autos do Processo 23.103.013/2005 e Processo nº 09.000.139/2005, por força do § 4º do art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes nos autos.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Cooperação Técnica e Financeira não mencionadas neste Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 02 de maio de 2011.

Pelo **IMASUL:**

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**

CPF: 413.650.977-49

Diretor Presidente

Pela **Secretaria de Estado de Governo:**

**OSMAR DOMINGUES JERONIMO**

CPF: 015.131.128-56

#### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 3487

Despachos de 02 de maio de 2011

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 11/015557-2 Mendes Gonçalves S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/019048-3 Empresa Armazenadora De Costa Rica S/A, 11/019049-1 Empresa Armazenadora De Costa Rica S/A, 11/043895-7 Arcom S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 11/007448-3 Frezarin & Frezarin Ltda, 11/019056-4 Turbo Net Telecomunicação Ltda, 11/026816-4 Engesolo Serviços Agrícolas Ltda, 11/026870-9 Wrj Projetos Especiais E Ambientais Ltda, 11/026871-7 Deagri Agricultura Comercio E Representações De Produtos Agropecuários Ltda, 11/026875-0 Tijomar Industria E Comercio De Tijolos Modulares Ecologicos Ltda, 11/026877-6 Conbloc Industria De Artefatos De Concreto Ltda, 11/028368-6 Rojas & Marecos Materiais De Construção Ltda, 11/031995-8 Ama Comércio E Representações Ltda, 11/035317-0 Jorge & Melo Transportes Ltda, 11/035400-1 Atlas Montagem Industrial Ltda, 11/035416-8 Asas Do Cerrado Aviação Agrícola Ltda, 11/035439-7 Gomes & Aleixo Ltda, 11/042746-7 Tawil Imobiliária Ltda, 11/042820-0 Rondon Nantes & Cia Ltda, 11/043033-6 Eletronica New Game Ltda, 11/043313-0 Vera E Santos Ltda, 11/043376-9 Face Harmônica Odontologica Ltda, 11/043492-7 Elthon Flavio Lemos Cardoso, 11/043514-1 Famania Corretora De Seguros De Vida Ltda, 11/043737-3 Teló Shows Ltda, 11/043757-8 Ornat Confeccões Ltda, 11/044135-4 F R Nunes & Cia Ltda, ALTERACAO: 11/015620-0 Poravel Veículos Ltda Me, 11/015673-0 Argamassas Argamax Ltda Me, 11/015675-7 B & Z Produtos Opticos Ltda Me, 11/015676-5 J F T Dorneles & Corrêa Ltda Me, 11/015677-3 Ever Green Brasil, Comércio, Importação E Exportação Ltda Epp, 11/016554-3 Laboratório Veterinário Labovet Ltda - Me, 11/019621-0 Duveza & Torres Ltda Me, 11/026869-5 Staut & Staut Ltda Me, 11/035062-6 Bigatão & Calderan Ltda, 11/035453-2 Dankei Comercio E Serviços Ltda Me, 11/040816-0 Farmácia Nielly Ltda Me, 11/041071-8 Piloto Equipamentos Para Controle De Temperatura Ltda - Epp, 11/041151-0 Anexo Serviços Temporários Ltda, 11/041215-0 Auto Posto San Martin Ltda, 11/042389-5 Souza Costa & Cia Ltda Me, 11/042424-7 Total Embalagens Ltda Epp, 11/042515-4 Comunica Assessoria Em Comunicação Ltda, 11/043110-3 Engenext Balanças Eletrônicas E Informática Ltda, 11/043123-5 Ideal Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 11/043491-9 Cardoso Esportes Ltda Me, 11/043662-8 Mph Comunicação Visual Ltda Me, 11/043695-4 Tesha - Serviços E Agroindustria Ltda, 11/043715-2 M4 - Consultoria E Projetos Engenharia Ltda, 11/043762-4 Botica Phlorantiga Ltda Me, 11/043858-2 Dorneles Consultoria E Georreferenciamento Ltda Epp, 11/043878-7 Tendência Informações E Sistemas Ltda, 11/044074-9 Exeq Construtora Ltda, 11/044099-4 Gonçalves & Aragão Vistoria Automotiva Ltda Me, 11/044101-0 Piloto Equipamentos Para Controle De Temperatura Ltda - Epp, 11/044104-4 Comercial De Alimentos Santa Cruz Ltda Epp, 11/044167-2 Jrr Drograria Ltda Me, 11/044168-0 Trevo Comércio De Tintas Ltda Epp, 11/044181-8 Chiozzini E Cia Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/008528-0 Luapel Comercio De Embalagens Ltda - Me, 11/044029-3 Martins & Rodovalho Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/024281-5 Agro Bolsão Armazéns Gerais Comércio De Cereais Importação E Exportação Ltda, 11/024282-3 Agro Bolsão Armazéns Gerais Comércio De Cereais Importação E Exportação Ltda, 11/024294-7 Agro Bolsão Armazéns Gerais Comércio De Cereais Importação E Exportação Ltda, 11/024295-5 Agro Bolsão Armazéns Gerais Comércio De Cereais Importação E Exportação Ltda, 11/024350-1 Soma Construtora Ltda - Me, 11/044130-3 Açofer Indústria E Comercio Ltda, 11/044180-0 Hopevig Vigilância E Segurança Ltda, 11/044201-6 Cromoarte Edi-

tora E Publicidade Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/015683-8 M Fulber, 11/028765-7 Rosana Cristina Da Silva Kanisky Locação, 11/035137-1 Edi Marques Santos E Cia Ltda, 11/042567-7 Jiraira Motos Ltda, 11/042827-7 Restaurante Shimada Ltda, 11/043664-4 Lindolfo Dos Santos Barbosa, 11/043953-8 Rodrigo Toffoli Dos Santos Paiva, 11/044058-7 Irajá Keniti Brum Kogawa, 11/044165-6 Carlos Montania, 11/044177-0 Viviane Aparecida Fernandes Avalo, 11/044223-7 Adalgiza Kamiya, ALTERACAO: 11/019999-5 F. M. De Mattos Me, 11/032568-0 Thyago Monteiro De Oliveira Me, 11/035136-3 Edi Marques Santos, 11/042566-9 J. De Oliveira Peças Para Motos Me, 11/042826-9 Fusafumi Shimada Microempresa, 11/043335-1 Jorge Caldas Feitosa Filho - Epp, 11/043434-0 Renato Dos Santos 36767883972, 11/043888-4 Weslen De Souza Martins - Me, 11/044068-4 Natalya Serejo De Carvalho Leonardi Me, 11/044116-8 Debora Patricia Da Silva Lima Me, 11/044120-6 Euzeol Da Silva Silveira Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/019066-1 Luciane Quintino Rebecchi Me, 11/035455-9 Inez Monteiro De Araujo Cavalheiro 47564920106, 11/043136-7 Sirlene Marques Silveira Magalhães 86804839153, 11/043778-0 Neuselene Pereira 39783707191, 11/044220-2 Sonia Aparecida Rodrigues De Oliveira 09747629895, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/043334-3 Jorge Caldas Feitosa Filho Epp, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/043444-7 Unimed Campo Grande/MS Cooperativa De Trabalho Médico, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/009259-7, 11/019565-5, 11/019566-3, 11/019611-2, 11/019620-1, 11/019952-9, 11/020918-4, 11/022624-0, 11/024098-7, 11/024099-5, 11/024366-8, 11/026872-5, 11/026874-1, 11/027910-7, 11/028363-5, 11/034865-6, 11/035087-1, 11/035441-9, 11/035442-7, 11/035444-1, 11/035445-1, 11/035450-8, 11/039457-7, 11/040062-3, 11/041065-3, 11/041066-1, 11/041324-5, 11/041325-3, 11/041472-1, 11/042626-6, 11/042662-2, 11/042763-7, 11/042880-3, 11/043032-8, 11/043150-2, 11/043238-0, 11/043559-1, 11/043654-7, 11/043670-9, 11/043691-1, 11/043766-7, 11/043846-9, 11/043867-1, 11/043884-1, 11/043920-1, 11/043974-0, 11/044011-0, 11/044032-3, 11/044107-9, 11/044109-5, 11/044110-9, 11/044117-6, 11/044121-4, 11/044140-0, 11/044157-5, 11/044173-7, 11/044174-5, 11/044175-3, 11/044178-8, 11/044191-5, 11/044221-0,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO GERAL

Retifica-se por constar erro no original a matéria constante do Diário Oficial nº 7.939, de 02 de maio 2011, na página 10, referente à publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo do Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua e Financeira nº 17322/ SIAFEM, firmado com o Instituto Mirim de Campo Grande/MS.

Onde se lê:

Data da Assinatura: 17/02/2011

Leia-se:

Data da Assinatura: 19/04/2011

Ata Número: 3485

Despachos de 28 de abril de 2011

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/019580-9 Gg Alimentos Ltda, 11/019978-2 Israel Henriques Dias & Cia Ltda, 11/026848-2 Colégio Innovare Ltda, 11/042335-6 Ouro Preto Locadora De Máquinas Ltda, 11/042559-6 Corrêa & Corrêa Representações Ltda, 11/043049-2 Morena Maluca Ltda, 11/043280-0 Al Comércio De Colchões Ltda, 11/043727-6 Pensamento Empreendimentos Agropecuários Ltda, 11/043879-5 Xavier & Reis Ltda, ALTERACAO: 11/008458-6 Morena Bella Confeccões Ltda - Me, 11/013165-7 Pinesso Agropastoril Ltda, 11/016863-1 Commaq Comercial Agrícola Ltda Me, 11/019055-6 Regatieri Indústria Comércio, Importação E Exportação De Produtos Eletrônicos Ltda, 11/020002-0 Logos Educacional Ltda Me, 11/028340-6 Franquia Cazé E Serviços Ltda, 11/028358-9 Pacotão Comércio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda Me, 11/028926-9 Nunes, Contriciani & Cia Ltda Me, 11/031997-4 Aschter Editora Ltda, 11/032013-1 Casa Lotérica Corumbaense Ltda Me, 11/035385-4 Cardiocir Medicina Ltda Epp, 11/041524-8 Escola Betânia Ltda - Me, 11/042422-0 Mstech Serviços Em Tecnologia Ltda-Me, 11/042603-7 2mo Restaurante Ltda Me, 11/042744-0 K.S.S. Comercio E Representação De Artigos Do Vestuário Ltda - Me, 11/042940-0 L.B. Agropecuária Ltda, 11/043082-4 Ndec Núcleo De Desenvolvimento Estratégico De Comunicação Ltda, 11/043134-0 Ativa - Agência De Recuperação De Créditos E Serviços Ltda Me, 11/043379-3 Pró Gesso Indústria E Comércio Ltda Me, 11/043418-8 Hotel Mohave Ltda Epp, 11/043448-0 Mercado Veratti Ltda, 11/043466-8 Amarel Assessoria De Cobrança Ltda, 11/043615-6 Deffenza Segurança Eletrônica Ltda Me, 11/043635-0 Criatrix Comunicação Integrada Ltda, 11/043669-5 Rodrigo Vieira De Oliveira E Cia Ltda Me, 11/043690-3 Alimentos Santa Cruz Ltda, 11/043694-6 Torres & Bittencourt Ltda Me, 11/043783-7 Sarmiento Concursos Ltda Epp, 11/043803-5 Supermercado Campos Ltda Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 11/043357-2 Salles & Rocha Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/019981-2 Lenix Indústria E Comercio De Confeccões Ltda, 11/019982-0 Lenix Indústria E Comercio De Confeccões Ltda, 11/019983-9 Confeccões Sideral Ltda, 11/019984-7 Confeccões Sideral Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/043380-7 Pró Gesso Indústria E Comércio Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/008525-6 Celso Jose De Oliveira, 11/016585-3 R S De Pontes, 11/016869-0 J.Silveira Arevalo, 11/019601-5 Antonio Carlos De Souza, 11/019603-1 J A Paes Viana, 11/019991-0 Rodolfo Da Silva Teixeira, 11/026074-0 G. Reitman Souza - Mudas, 11/026080-5 Elton Pavão Aguiro, 11/028347-3 Edison Da Silva Filho Representações, 11/028359-7 Odilson Marques Leite, 11/028927-7 Janaina De Souza Palacio Fernandes, 11/035259-9 Fernando Dib Gonçalves, 11/035347-1 Gilvano De Oliveira Rodrigues, 11/035375-7 Iara Duque, 11/035383-8 Carla Vargas, 11/043749-7 Hoover Calazans Junior Madeiras, ALTERACAO: 11/008515-9 Flavia Pimenta Lima - Me, 11/016868-2 Lucelene De Avila Selhorst -Me-, 11/019587-6 Blaudeci Tenorio Sobral, 11/025744-8 Marinalva Dos Santos Rosa, 11/026857-1 A C Scarante Me, 11/041537-0 Ezequiel Benites Gaona, 11/042739-4 Nelise Lani Fernandes Me, 11/043723-3 Paulo Masanobu Kinjo Me, 11/043800-0 Marcelino Beserra Neto - Me, 11/043848-5 Luis Henrique Cesar Pontes 90691768153, EXTINCAO/DISTRATO: 11/016601-9 Israel De Souza Gomes 03258710198, 11/016626-4 Jose Carlos Gondim Me, 11/022588-0 Jan Johannis Maljaars 40323358187, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 11/008524-8 Cooperativa De Energiaçao E Desenvolvimento Rural Do Bolsão Do Estado De Mato Grosso Do Sul Cerbems, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/090607-9 Cooperativa Dos Trabalhadores Brasileiros - Cootbras, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/046980-9, 11/008520-5, 11/008988-0, 11/016853-4, 11/019056-4, 11/022596-1, 11/024003-0, 11/025385-0, 11/026855-5, 11/027910-7, 11/028763-0, 11/032008-5, 11/034089-2, 11/035349-8, 11/035351-0, 11/035354-4, 11/035366-8, 11/035367-6, 11/040087-9, 11/041215-0, 11/042537-5, 11/042877-3, 11/042977-0, 11/042982-6, 11/043110-3, 11/043329-7, 11/043495-1, 11/043654-7, 11/043662-8, 11/043670-9, 11/043672-5, 11/043704-7, 11/043715-2, 11/043721-7, 11/043756-0, 11/043762-4, 11/043763-2, 11/043766-7, 11/043829-9, 11/043833-7, 11/043834-5, 11/043858-2, 11/043862-0, 11/043867-1, 11/043877-9, 11/043888-4, 11/043921-0,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 3486

Despachos de 29 de abril de 2011

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/041274-5 Cerona - Companhia De Energia Renovável, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 11/043794-2 Alcolvale S/A - Álcool E Açúcar, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/041365-2 Cerona - Companhia De Energia Renovável, 11/043802-7 Arrozeira Sepeense S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/024088-0 Athila Administradora De Bens Ltda, 11/035290-4 Hw Transporte Rodoviário De Cargas Ltda, 11/041506-0 Boa Viagem Turismo Ltda, 11/043347-5 Doce Carmela Artigos Do Vestuário Ltda, 11/043534-6 Moda Bk Artigos De Viagem Ltda, 11/043943-0 Loterica Parati Ltda, ALTERACAO: 11/008977-4 Workmed Medicina E Saude Ocupacional Ltda Me, 11/012207-0 Filteix Indústria, Comércio, Importação E Exportação Ltda, 11/023884-2 Comércio De Confeccões Alvorada Ltda, 11/025385-0 Agroindustrial Igua-temi Ltda, 11/025397-3 Concrecasa Construções Ltda Epp, 11/031994-0 Multi Coisas Comércio Ltda Me, 11/041649-0 Chapidão Agroenergia Ltda, 11/041650-3 Qualicana Agropecuária Ltda, 11/042398-4 Worknet Informática Ltda Me, 11/042438-7 Bugre Assador Bar E Restaurante Ltda Me, 11/042877-3 J M Comércio De Peças Automotivas Ltda - Me, 11/043147-2 Rhi Empreiteira Ltda Me, 11/043278-9 Mercaria Novo Box Ltda Me, 11/043462-5 Sementes Safrasul Limitada, 11/043704-7 Columbia Comercial Importação E Exportação Ltda Me, 11/043763-2 Prb Comércio De Colchões Ltda Me, 11/043815-9 Safety Net Informática Ltda Me, 11/043889-2 São Bento Comércio De Medicamentos E Perfumaria Ltda, 11/043900-7 O Criador Comércio E Transporte Ltda, 11/043966-0 L & K Comércio De Alimentos Ltda Me, 11/043986-4 Gesso Sul Decorações E Acabamentos Ltda Me, 11/043995-3 Tadeu Representações Comerciais Ltda Me, 11/044056-0 Estametal Metalurgia Ltda Epp, 11/044115-0 Home Flex Indústria E Comércio De Móveis Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/042038-1 Campo Grande Couro Ltda, 11/043095-6 Furnas D'Água Produtos Artesanais Ltda Me, 11/043797-7 Cremma Indústria E Comércio De Alimentos Ltda Me, 11/043925-2 Comercial De Doces Pinheiro & Silva Ltda Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 11/043781-0 Projeto Hmx 3 Participações Ltda, 11/043984-8 Agrorrica Agrícola Costa Rica Ltda, 11/043985-6 Agro Pecuaría São Luca Ltda, 11/044015-3 Finacial Imobiliária Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/025395-7 Multi Industria E Comercio De Materiais Para Obras Ltda Epp, 11/028933-1 Lima E Zanette Engenharia E Consultoria Ltda, 11/043868-0 D.B.L. - Distribuidora Brasileira De Lentes Ltda Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/044057-9 Estabil Serviços Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/008967-7 Edio Moreira Da Rocha, 11/008988-0 Oliveira Benjamin De Londres, 11/012166-0 Ahagon Baez Comunicação Visual Ltda, 11/015656-0 F R De Souza Lopes, 11/0216605-1 Jose Carlos Gondim, 11/020012-8 W. V. Xavier, 11/024068-5 Casa De Carne Pantanal Ltda, 11/026862-8 Claudineize Dos Santos Silva, 11/028350-3 Leandro Antonio Grotto, 11/028758-4 P S Martucci, 11/028825-4 Ezequiel Marcelino Rosa, 11/032555-9 Rodrigo Vendruscolo, 11/035211-4 Alysson Richard Rodrigues Da Cruz, 11/035322-6 Silene Costa Silva, 11/035406-0 Lourdes Maria De Matos, 11/035422-2 Nadiele Dias G Pereira, 11/042323-2 Milca Pereira Da Silva, 11/043432-3 Marivaldo Dos Santos, 11/043644-0 L.A.M. Santos, 11/043700-4 Ana Carolina De Castro Muniz, 11/043840-0 Panificadora Ricardo Franco Ltda, ALTERACAO: 11/008527-2 Adriano Veroneze Faria - Me, 11/012215-1 Irineu Marinho Ahagon Baez - Me, 11/016578-0 Expedito Portugal De Souza Filho Me, 11/020009-8 Marcio Aparecido Garcia 93553374187, 11/020010-1 J. K. Komesu - Me, 11/024067-7 Moacir Batista Do Nascimento Me, 11/025396-5 J. Da Costa Serra - Confeccões Me, 11/026866-0 Elias Dias Dos Santos Me, 11/040087-9 Waldemar Bohrer 15266451904, 11/043080-8 Terezinha Barbosa De Oliveira Da Silva 17543738104, 11/043329-7 Talita Alves De Souza Peças E Acessorios Me, 11/043834-5 Alessandro Fernandes Torres, 11/043839-6 Gilvan Hobold Me, 11/043896-5 Adenir Moreira Ricardo - Me, 11/043972-4 Clayton Lopes Da Silva Santos - Me, 11/044001-3 Josi Sant'Anna Braga - Me, 11/044016-1 Iranides Raquel Da Silva Oliveira Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/015670-6 Orionilzo Nunes Martins 37250680110, 11/025742-1 Tereza Auxiliadora Nantes Da Silveira Me, 11/026864-4 Edivaldo Junior Moreira Me, 11/043923-6 Neuza Pereira Da Costa Gonçalves 16435001120, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/032021-2 J. M. Neiva-Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 11/024176-2 Copacentro Cooperativa Agropecuária Do Centro-Oeste, 11/035042-1 Uniodonto De Dourados Cooperativa De Trabalho Odontologico, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/016502-0, 11/016503-9, 11/017411-9, 11/019060-2, 11/019437-3, 11/019608-2, 11/020015-2, 11/021300-9, 11/022528-7, 11/022529-5, 11/028366-0, 11/028368-6, 11/028739-8, 11/028765-7, 11/028822-0, 11/028828-9, 11/028930-7, 11/032020-4, 11/034873-7, 11/035227-0, 11/035283-1, 11/035284-0, 11/035292-0, 11/035293-9, 11/035399-4, 11/035400-1, 11/041151-0, 11/041435-7, 11/041610-4, 11/041612-0, 11/042409-3, 11/043337-8, 11/043376-9, 11/043396-3, 11/043397-1, 11/043398-0, 11/043399-8, 11/043633-4, 11/043634-2, 11/043696-2, 11/043705-5, 11/043739-0, 11/043743-8, 11/043757-8, 11/043793-4, 11/043816-7, 11/043846-9, 11/043850-7, 11/043866-3, 11/043878-7, 11/043888-4, 11/043893-0, 11/043917-1, 11/043922-8, 11/043926-0, 11/043931-7, 11/043940-6, 11/043941-4, 11/043945-7, 11/043973-2, 11/043999-6, 11/044000-5, 11/044004-8, 11/044009-9, 11/044014-5, 11/044020-0, 11/044021-8, 11/044036-6, 11/044040-4,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 09/000.214/2011

Interessa a Secretaria de Estado de Governo

Assunto: Pagamento de inscrição de servidor para participar de congresso.

O Secretário de Estado de Governo Resolve: Ratificar a Inexigibilidade de Licitação para o pagamento de inscrição para 50 (cinquenta) servidores no V Congresso Ícones do Direito em Campo Grande, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO/CAF/SEFAZ

Ao Senhor Ordenador de Despesas/SEFAZ:

Para autorização da Adjucação do(s) item(ns) abaixo relacionado(s) conforme licitação na modalidade Pregão Presencial n. 002/2011, amparada Lei Federal nº. 10.520/2002 pelo Decreto Estadual nº. 11.676/2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993.

EMPRESA: ASSETS ALICERCE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
ITEM	OBJETO	Un	% Taxa
01	Contratação de serviços técnicos profissionais para assessoria/consultoria e/ou afins, conforme Termo de Referência anexo ao edital Pregão Presencial n. 002/2011-SEFAZ.	Taxa	17%

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2011.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO GERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a **SUSPENSÃO** da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA III  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 031/2011  
**PROCESSO:** 13/000.096/2011

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS/AGIOSUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o primeiro adendo da licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE FILMES E CHAPAS GRAVADAS  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 001/2011  
**PROCESSO:** 13/300.018/2011

**ALTERAÇÕES:** 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital, a alínea c.1., **com o seguinte texto: c.1)** As empresas com escrituração contábil de forma digital (ECD) poderão apresentar os documentos acima mencionados relativos ao ano de 2009 até 30 de junho de 2011.

As demais condições permanecem inalteradas.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 10/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MS/SETAS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o primeiro adendo da licitação:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 001/2011  
**PROCESSO:** 25/001.025/2010

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o subitem 1.2. do edital, **passando a constar: 1.2.** O valor total de referência para o Lote Único, conforme mapa comparativo de preços é de R\$ 55.872,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais).  
2) Alterar no edital o subitem 5.1.4., alínea "c", **passando a constar:** c) Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro do ano de 2010 das sociedades anônimas e demais sociedades empresariais.  
3) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital, a alínea c.1., **com o seguinte texto: c.1)** As empresas com escrituração contábil de forma digital (ECD) poderão apresentar os documentos acima mencionados relativos ao ano de 2009 até 30 de junho de 2011.  
4) Alterar o Anexo I "A" - TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 17/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## PRIMEIRO ADENDO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS/JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o primeiro adendo da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENVELOPE OFÍCIO E PASTA PRONTUÁRIO  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 002/2011  
**PROCESSO:** 21/300.057/2011

**ALTERAÇÕES:** 1) Acrescentar o subitem 5.1.4. no edital, e seus incisos, **com o seguinte texto:** . 5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**I.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor...

**II.** Declaração de Menor (Anexo III), mediante documento firmado pelo representante legal da licitante, ...

As demais condições permanecem inalteradas.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 12/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS/FCMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o primeiro adendo da licitação:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E OUTROS  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 004/2011  
**PROCESSO:** 09/600.188/2011

**ALTERAÇÕES:** 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital, a alínea c.1., **com o seguinte texto: c.1)** As empresas com escrituração contábil de forma digital (ECD) poderão apresentar os documentos acima mencionados relativos ao ano de 2009 até 30 de junho de 2011.

As demais condições permanecem inalteradas.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 10/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS/FCMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o primeiro adendo da licitação:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 005/2011  
**PROCESSO:** 09/600.187/2011

**ALTERAÇÕES:** 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital, a alínea c.1., **com o seguinte texto: c.1)** As empresas com escrituração contábil de forma digital (ECD) poderão apresentar os documentos acima mencionados relativos ao ano de 2009 até 30 de junho de 2011.

As demais condições permanecem inalteradas.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 16/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS/FCMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o primeiro adendo da licitação:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 006/2011  
**PROCESSO:** 09/600.190/2011

**ALTERAÇÕES:** 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital, a alínea c.1., **com o seguinte texto: c.1)** As empresas com escrituração contábil de forma digital (ECD) poderão apresentar os documentos acima mencionados relativos ao ano de 2009 até 30 de junho de 2011.

As demais condições permanecem inalteradas.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 13/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o primeiro adendo da licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 032/2011  
**PROCESSO:** 13/000.141/2011

**ALTERAÇÕES:** 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital, a alínea c.1., **com o seguinte texto: c.1)** As empresas com escrituração contábil de forma digital (ECD) poderão apresentar os documentos acima mencionados relativos ao ano de 2009 até 30 de junho

de 2011.

As demais condições permanecem inalteradas.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 09/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o primeiro adendo da licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA

**PREGÃO PRESENCIAL:** 033/2011

**PROCESSO:** 13/000.083/2011

**ALTERAÇÕES:** 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital, a alínea c.1., **com o seguinte texto:** c.1) As empresas com escrituração contábil de forma digital (ECD) poderão apresentar os documentos acima mencionados relativos ao ano de 2009 até 30 de junho de 2011.

As demais condições permanecem inalteradas.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 11/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o primeiro adendo da licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL III

**PREGÃO PRESENCIAL:** 034/2011

**PROCESSO:** 13/000.221/2011

**ALTERAÇÕES:** 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital, a alínea c.1., **com o seguinte texto:** c.1) As empresas com escrituração contábil de forma digital (ECD) poderão apresentar os documentos acima mencionados relativos ao ano de 2009 até 30 de junho de 2011.

As demais condições permanecem inalteradas.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 12/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o primeiro adendo da licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - CAPITAL

**PREGÃO PRESENCIAL:** 036/2011

**PROCESSO:** 13/000.198/2011

**ALTERAÇÕES:** 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital, a alínea c.1., **com o seguinte texto:** c.1) As empresas com escrituração contábil de forma digital (ECD) poderão apresentar os documentos acima mencionados relativos ao ano de 2009 até 30 de junho de 2011.

As demais condições permanecem inalteradas.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 12/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o segundo adendo da licitação:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO E DEMAIS

SERVIÇOS PERTINENTES

**PREGÃO PRESENCIAL:** 006/2011

**PROCESSO:** 11/048.609/2010

**ALTERAÇÕES:** 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital, a alínea c.1., **com o seguinte texto:** c.1) As empresas com escrituração contábil de forma digital (ECD) poderão apresentar os documentos acima mencionados relativos ao ano de 2009 até 30 de junho de 2011.

As demais condições permanecem inalteradas.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 13/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o segundo adendo da repetição da licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (AÇÃO JUDICIAL XI)

**PREGÃO PRESENCIAL:** 023/2011

**PROCESSO:** 13/000.128/2011

**ALTERAÇÕES:** 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital, a alínea c.1., **com o seguinte texto:** c.1) As empresas com escrituração contábil de forma digital (ECD) poderão apresentar os documentos acima mencionados relativos ao ano de 2009 até 30 de junho de 2011.

As demais condições permanecem inalteradas.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 16/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o terceiro adendo da licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS HEMORREDE,

**COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**

**PREGÃO PRESENCIAL:** 028/2011

**PROCESSO:** 13/000.067/2011

**ALTERAÇÕES:** 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital, a alínea c.1., **com o seguinte texto:** c.1) As empresas com escrituração contábil de forma digital (ECD) poderão apresentar os documentos acima mencionados relativos ao ano de 2009 até 30 de junho de 2011.

As demais condições permanecem inalteradas.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00, horas do dia 12/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE NEUROLOGIA E

**PSQUIATRIA**

**PREGÃO PRESENCIAL:** 037/2011

**PROCESSO:** 13/000.224/2011

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 17/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MS/SEGOV através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a repetição da licitação:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 002/2011  
**PROCESSO:** 09/000.144/2011  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 17/05/2011, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENÇÃO RURAL DE MS/AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE IMPRESSORA E MATERIAL DE LIMPEZA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2011  
**PROCESSO:** 21/501.106/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	MILAN & MILAN LTDA - EPP	43.410,00
02	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	1.049,94

Campo Grande/MS, 04 de março de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela Equipe de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado de classificação da licitação:  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 002/2011  
**PROCESSO:** 13/001.204/2010

Lote	Aderente	Empresa Vencedora	Vi. Total Un (R\$)
01		ALPHARAD COM.IMP.EXP.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59,00
04		UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	59,45
05		ALPHARAD COM.IMP.EXP.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59,00
07		UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	47,00
10		UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	10,80
11			25,85
12	1ª	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME B. BRAUN S.A	19,00
13			7,25
14		CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	18,00
15			18,00
16		LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.	24,50
17		UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	26,15
18		NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	7,12
19		NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,65
20			0,70
21		EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,32
22		NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	5,40
23			8,20
24		EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,68
25			15,96
26		COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME	0,89
28		CIRUMED COMÉRCIO LTDA	12,35
29		NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	18,54
30			20,00
31		CIRUMED COMÉRCIO LTDA	20,00
32			20,00
33	1ª	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SMITHS MEDICAL DO BRASIL PROD. HOSP. LTDA	31,50
34		EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,53
36		CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	208,00
37			208,00
38		CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	203,00
39			203,00

40	1ª	DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	460,00
41	1ª	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	511,49
42	1ª	DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	460,00
43	1ª	DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	463,00
44		NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1,80
45	1ª	RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2,19
46		UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	0,24
47		EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,65
48		MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESCARTÁVEIS LTDA-ME	0,31
49			0,29
50		NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	0,45
51	1ª	TECNO4 PROD. HOSP. LTDA - EPP CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	10,95

Fracassados: Lotes 27 e 52

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO /SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.  
**PROCESSO:** 13/000.065/2011  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 026/2011

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO I - MEIOS DE CULTURA.

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
02		M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	155,00
03	1º	RAFAEL ARANTES BISPO-ME M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	158,00
04		M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	139,00
05	1º	RAFAEL ARANTES BISPO-ME M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	118,00
06		BIOSYSTEMS COM. IMP. E EXP. DE EQUI. PARA LABORATÓRIOS LTDA	192,00
07		M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	120,00
08	1º	RAFAEL ARANTES BISPO-ME M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	126,00
09			126,00
10		M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	260,00
11			165,00
12			117,00
13		BIOSYSTEMS COM. IMP. E EXP. DE EQUI. PARA LABORATÓRIOS LTDA	146,00
14			119,00
15		M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	76,00
16			126,00
17		BIOSYSTEMS COM. IMP. E EXP. DE EQUI. PARA LABORATÓRIOS LTDA	105,00
18		M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	109,00
19	1º	RAFAEL ARANTES BISPO-ME M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	122,00
20	1º	RAFAEL ARANTES BISPO-ME M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	122,00
21			116,00
22			129,00
23			100,00
25		M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	35,00
26			122,00
27			119,00
28			20,00
29		GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA	8,67
30			8,67
31		M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	8,50
33			139,00
34			129,00

Lotes FRACASSADOS: 01 e 24

Campo Grande/MS, 4 de maio de 2011

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 21/400.055/2010 – FUNDTUR/MS

Acolho o parecer jurídico n. 086/2011, constante nos autos em epígrafe, para conhecer os recursos interpostos pelas empresas LETTERA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA e OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA, para em seu mérito dar-lhes provimento, recomendando a Coordenadoria de Processamento de Licitação que retorne os autos ao Pregoeiro para revisão do ato e habilitar as empresas Recorrentes para prosseguirem nas demais fases.

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2011.

Publique-se.  
José Cesário dos Santos Filho  
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 31/600.025/2011  
Pregão Presencial n. 001/2010-AGEPEN

Acolho o parecer jurídico n. 085/2011, constante nos autos em epígrafe, para conhecer o recurso interposto pela empresa Thime Construções e Tratamentos de Efluentes Ltda, e quanto ao mérito negar-lhe provimento, para que o pregoeiro proceda a revisão da decisão, e declare desclassificada a proposta da empresa Sanágua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo LTDA-ME.

Publique-se.

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2011.

José Cesário dos Santos Filho  
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 7933 do dia 20/04/2011, pág. 29, instaurada através do Pregão Presencial n.º 011/2011 / SAD – Processo n.º 13/001.411/2010, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS PRÉ- HOSPITALARES**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 04 de Maio de 2011.

José Cesário dos Santos Filho  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA EXM<sup>a</sup> SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/005.612/2011

Ministrante: **ROBERTO DA SILVA**

Valor: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)

Objeto: Justifica-se a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com relação à contratação de ministrante, sendo que o valor da prestação de serviço será em conformidade com o Convênio 806005/2007 de R\$ 100,00 (cem reais) hora/aula, sendo 16 (dezesesseis) horas aula, no valor de R\$ 1.600,00 ( um mil e seicentos reais) e R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) em encargos sociais, perfazendo o valor total de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), de acordo com o artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93  
Campo Grande, 02/05/2011

Maria Nilene Badeca da Costa  
Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº 018/2011 - PROCESSO Nº 27/003.640/2010

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Mobiliários e outros

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2011: os objetos dos Lotes 11-12-13-14-17 à empresa **OLIVEIRA E SANCHES LTDA** - CNPJ/MF Nº 05.308.353/0001-77, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 4.451,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), Lotes 01-03-07-10-16 à empresa **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA** - CNPJ/MF Nº 06.305.092/0001-02, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 9.843,81 (Nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos, Lotes 05 à empresa **ERNAINA RIBAS MATEUS-ME** - CNPJ/MF Nº 09.002.707/0001-01, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 1.255,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), Lotes 15-18 à empresa **IGNÁCIO & LOPES LTDA** - CNPJ/MF Nº 08.537.764/0001-22, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 4.930,00 (Quatro mil e novecentos e trinta reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 29/04/2011

Eugenio Oliveira Martins de Barros  
Ordenador de Despesas

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

## AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n.: 28/2011-CLO/AGESUL

Processo n.: 19/100.533/2011

Objeto: Barragem de Contenção de Enchentes - N.A 120, localizado no Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS

Abertura: Dia vinte de maio de dois mil e onze, às 09h00min, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também

estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2011

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
Coordenadoria de Licitação de Obras

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a Inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.  
ocesso nº. 21/501.281/2010  
Amparo Legal: Artigo 25, Inciso II, Lei 8.666/93  
Favorecido: José Barbosa Cabral  
Valor Global: R\$ 17.000,00 (Dezesseite mil reais)  
Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Convênio Biotecnologia da Banana.  
Ordenador de Despesas: José Antonio Roldão  
Data de Ratificação: 04-05-2011

José Antonio Roldão  
Diretor – Presidente

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.  
Processo nº. 21/500.937/2009  
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso V, Lei 8.666/93  
Favorecido: Licicom Comércio de Equipamentos Industriais Ltda.  
Valor Global: R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais)  
Objeto: Aquisição de um pulverizador costal, manual, com capacidade para aproximadamente 20 litros, em tanque de polietileno de alta densidade, acompanhado de mangueira, lança e bicos.  
Favorecido: Ernaina Ribas Mateus ME  
Valor Global: R\$ 2.602,60 (Dois mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos)  
Objeto: Aquisição de um pulverizador costal, motorizado, de alta pressão com as seguintes características: peso de 11 a 13 Kg, tanque de defensivo de 10 a 15 litros, em polietileno; motor a gasolina, refrigeração a ar; ignição eletrônica. Aquisição de uma regradeira Costal a gasolina potência de 1,4 kW, cilindradas de 29,8 cm³, capacidade de tanque de combustível de no mínimo 0,58 litros, peso 7,4 Kg, acompanha faca três pontas e conjunto misturador de óleo + gasolina, incluindo ferramentas de corte.

Ordenador de Despesas: José Antonio Roldão  
Data de Ratificação: 04-05-2011

José Antonio Roldão  
Diretor – Presidente

## COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

## RESULTADO DA REPETIÇÃO DE CONVITE

Convite nº 002/2011 - Processo Administrativo nº 053/2011

Objeto: Aquisição de tubos de aço carbono para construção e implantação do Ramal da SITREL em Três Lagoas/MS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do Convite acima referenciado: DESERTO.  
Campo Grande – MS, 04 de maio de 2011.

Lilian Ap. Rosa Magalhães de Arruda

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 003/2011

PROCESSO Nº 31/701.555/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática. Tipo: Menor Preço.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-MS, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 003/2011, que adjudicou à Empresa: ITEL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.521.671/0001-06, para o LOTE 01: Serviços Técnicos Profissionais Pessoa Jurídica, conforme Termo de Referência, por 12(doze) meses, no valor total de R\$ 5.919.960,00 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Sede da Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN/MS – Bloco 13, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.  
Em, 03/05/2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

DIRETOR PRESIDENTE

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Caput do Artigo 25.

Processo : 09/600.207/2011

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Bruno Costa Alencar**, representando o **Grupo Fuzuera**, a fim de realizar 01(um) show Musical, na **92.ª Festa de São Benedito**, que acontecerá na **Associação dos Descendentes de Tia Eva** pelo **Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento**.

Favorecido: **Bruno Costa Alencar**

CPF: 026.298.341-90

Do Preço: **R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais )**

Data da Ratificação: 03 de Maio de 2011.

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Caput do Artigo 25.

Processo : 09/600.208/2011

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Cleyton Garcia da Silva**, representando o **Grupo Kitafeito**, a fim de realizar 01(um) show Musical na **92.ª Festa de São Benedito**, que acontecerá na **Associação dos Descendentes de Tia Eva** pelo **Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento**.

Favorecido: **Cleyton Garcia da Silva**

CPF: 018.979.151-95

Do Preço: **R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**  
Data da Ratificação: 03 de Maio de 2011.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Inciso III Artigo 25,  
Processo : 09/600.214/2011  
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Marcos Flavio de Mattos Bezerra**, representando o **Grupo de Dança Cia Urbana** a fim de realizar 01(uma) apresentação de Dança "Street Dance" no Ginásio Guanandizão, pelo Projeto Ações Culturais Para o Desenvolvimento de MS.  
Favorecido: **Marcos Flavio de Mattos Bezerra**  
CPF: 009.158.541-47  
Do Preço: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**,  
Data da Ratificação: 04 de Maio de 2011.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica **Abertura de Licitação**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **003/2011/Dcom/SEDE**

PROCESSO Nº - **29/500223/2011**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **19 (dezenove) de maio 2011**.

HORÁRIO: - **09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul**.

OBJETO: - Aquisição de materiais químicos e laboratoriais (Ácidos, Cloretos, fosfato, nitrato etc. e proveta, pinça, bastão, seringa e óculos), Convênio PARFOR-004/2010-CAPES/UEMS.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado. Dourados, 04 de maio de 2011.

Maria Aparecida da Silva Ramos  
Pregoeira/UEMS

## BOLETIM DE PESSOAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 62 DE 03 DE MAIO DE 2011.

**O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

**CONCEDER** afastamento de 120 (cento e vinte) dias de licença gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/017627/2011).

Prontuário	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	N. Dias	Junta Médica
7703961	Ana da Silva Paula	ATI-Master	20214	25.04.2011 a 22.08.2011	120	Campo Grande
7938921	Lea Maria de Souza Ribeiro	APO-B	93020	07.04.2011 a 04.08.2011	120	Campo Grande

**CAMPO GRANDE-MS**, 03 de maio de 2011.

**GILSANO COSTA**  
Coordenador de Administração e Finanças

#### PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 63 DE 03 DE MAIO DE 2011.

**O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

**CONCEDER** licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, ao servidor abaixo relacionado com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/017629/2011).

Pront. n.	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	Nº Dias	Parentesco	Junta Médica
2902201	Audenir Barbosa Arantes	TF-E	20060	23.04.2011 a 23.05.2011	31	Esposo	Campo Grande

**CAMPO GRANDE-MS**, 03 de maio de 2011.

**GILSANO COSTA**  
Coordenador de Administração e Finanças

#### PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 64 DE 03 DE MAIO DE 2011.

**O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

**CONCEDER** licença para tratamento de saúde em pessoa da família, inicial, à servidora abaixo relacionada com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/017631/2011).

Pront. n.	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	Nº Dias	Parentesco	Junta Médica
7059181	Tânia Ferreira Araújo	Aux. Faz. C	20062	15.04.2011 a 20.04.2011	06	Filha	Campo Grande

**CAMPO GRANDE-MS**, 03 de maio de 2011.

**GILSANO COSTA**  
Coordenador de Administração e Finanças

#### PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 65 DE 03 DE MAIO DE 2011.

**O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

**CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/017624/2011).

Prontuário	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
4798611	Ademar Tochilo Inouye	FR D-543	3234	04.04.2011 a 03.05.2011	30	Campo Grande
7704001	Ana Karina Ferreira Espindola	TTI-Senior	20204	13.04.2011 a 27.04.2011	15	Campo Grande
7704421	Antonia Teixeira de Souza Barbosa	TF-E	20060	29.03.2011 a 27.04.2011	30	Campo Grande
3868041	Artur Sother Junior	ATE E-448	3256	25.03.2011 a 23.04.2011	30	Paranaíba
3277191	Consuelo Maria Gomes	ATE E-449	3257	06.04.2011 a 25.04.2011	20	Campo Grande
5782821	Elza Alves Moreira	TF-D	20060	11.04.2011 a 04.05.2011	24	Campo Grande
8141641	Geraldo Alves de Araujo	ATE B-435	3261	01.04.2011 a 30.04.2011	30	Campo Grande
8486111	Gilliany Cola Ribeiro	AF-B	20058	29.03.2011 a 12.04.2011	15	Campo Grande
30517491	Idelzuite Mattos Maropo	TF-F	20060	23.03.2011 a 22.04.2011	30	Nova Andradina
3871181	Isaque Marinho da Silva	ATE E-448	3256	09.03.2011 a 07.04.2011	30	Dourados
1000801	Ivandete Maria Santos Mundim	ATE E-449	3257	14.04.2011 a 13.05.2011	30	Campo Grande
1134921	José Adalberto Prette	ATE E-449	3257	07.04.2011 a 13.04.2011	07	Bataguassu
3279721	Jori Ilque Braga	ATE E-449	3257	12.04.2011 a 26.04.2011	15	Campo Grande
4667351	Linley Boracini Kawahara	ATE E-448	3256	11.04.2011 a 25.04.2011	15	Paranaíba
3873711	Maria Regina Guimarães dos Santos	ATE E-448	3256	08.04.2011 a 22.04.2011	15	Dourados
8559361	Marco Aurélio Alves Queiroz	AF-A	20058	16.03.2011 a 30.03.2011	15	Campo Grande
2095461	Rolemberg Donizetti Alves	ATE E-449	3257	20.04.2011 a 04.05.2011	15	Campo Grande
9108801	Sidney Gonçalves da Silva	ATE A-433	3248	14.04.2011 a 12.06.2011	60	Campo Grande

**CAMPO GRANDE-MS**, 03 de maio de 2011.

**GILSANO COSTA**  
Coordenador de Administração e Finanças

#### PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 66 DE 03 DE MAIO DE 2011.

**O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

**CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/017630/2011).

Prontuário	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
3275301	Ademir Pardo	ATE E-449	3257	30.04.2011 a 29.05.2011	30	Campo Grande
7704001	Ana Karina Ferreira Espindola	TTI-Senior	20204	28.04.2011 a 27.05.2011	30	Campo Grande
7704421	Antonia Teixeira de Souza Barbosa	TF-E	20060	28.04.2011 a 27.05.2011	30	Campo Grande
9094401	Antonio Jose Correa da Costa Neto	ATE A-433	3248	14.04.2011 a 13.05.2011	30	Campo Grande
726991	Euclides Antonio Paixão Torreta	ATE E-449	3257	27.04.2011 a 26.05.2011	30	Campo Grande
1162461	José Eduardo Rodrigues Mauro	ATE E-449	3257	27.04.2011 a 25.06.2011	60	Campo Grande
6516301	Julio Murilo de Matos	FR D-543	3234	20.04.2011 a 04.05.2011	15	Campo Grande
9376061	Maria Helena Willrich Martins Vinha	ATE A-432	3247	20.04.2011 a 18.07.2011	90	Campo Grande
2036101	Plínio Gastão Teixeira	ATE E-447	3255	08.04.2011 a 06.06.2011	60	Campo Grande
5023161	Tamas Peter Battonyai	ATE E-447	3255	22.03.2011 a 20.04.2011	30	Nova Andradina

**CAMPO GRANDE-MS**, 03 de maio de 2011.

**GILSANO COSTA**  
Coordenador de Administração e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 1575, de 15 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.442, de 17 de abril de 2009, de nomeação de ERNESTO TAKAMASA KATSU, foi feita a seguinte apostila, a contar de 2 de maio de 2011:

**ONDE CONSTA:** "...Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul..."

**PASSE A CONSTAR:** "...Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia..."

**CAMPO GRANDE-MS**, 4 DE MAIO DE 2011.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "P" SED n.** 1.087/11, de 3 de maio de 2011.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**AUTORIZAR** o afastamento da servidora SUZELY NUNES AMARAL, ocupante do cargo de Professor, classe E nível II, código 1550, prontuário n. 3895521, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lotada na Escola Estadual Aracilda Cicero C. da Costa, código 525, no município de Paranaíba, código 14116, para acompanhar pessoa portadora de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, no período noturno, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 16 de abril de 2011, (Processo n. 29/004999/2010).**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação****RESOLUÇÃO "P" SED n.** 1.088/11, de 3 de maio de 2011.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** à servidora ESTHER ASTOLPHI LISBOA, prontuário n. 4260321, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Viriato Bandeira, código 619, no município de Coxim, código 14053, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 27 de janeiro de 2011, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/003332/2011).**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação****RESOLUÇÃO "P" SED n.** 1.089/11, de 3 de maio de 2011.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** ao servidor ANTONIO PEREIRA DA CRUZ, prontuário n. 2840332, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Senador Filinto Muller, código 794, no município de Ivinhema, código 14081, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 18 de novembro de 2010, 15 (quinze) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/050931/2000).**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação****RESOLUÇÃO "P" SED n.** 1.090/11, de 3 de maio de 2011.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, em prorrogação, à servidora BENVINDA MARIA METELA COSTA, prontuário n. 6683032, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Distrito de Paraíso das Águas, no município de Costa Rica, código 14052, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 15 de maio de 2011, (Processo n. 29/076779/2008).**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação****RESOLUÇÃO "P" SED n.** 1.091/11, de 3 de maio de 2011.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**DESIGNAR** o servidor VALDECIR ROCHA DA CRUZ, prontuário n. 3958701, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior, símbolo DAE-D, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 de abril a 3 de maio de 2011, em substituição à servidora Denize Verbena Mendes Soares, prontuário n. 2805772, em gozo de férias (Processo n. 29/011384/2011).**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação****RESOLUÇÃO "P" SED n.** 1.092/11, de 3 de maio de 2011.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**DESIGNAR** a servidora NUCINI GARCIA DUARTE, prontuário n. 5679651, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Maria José, código 217, no município de Anaurilândia, código 14010, carga horária de 40 horas semanais, com validade a con-

tar de 20 de abril a 31 de dezembro de 2011, em substituição ao servidor João Parron Matheo, prontuário n. 1105581, que se encontra em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/016216/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação****RESOLUÇÃO "P" SED n.** 1.093/11, de 3 de maio de 2011.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**RETIFICAR** a Resolução "P" SED n. 1.049/11, de 28 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7939, de 02 de maio de 2011, página 15, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA S. L. B. SOARES, prontuário n. 3238961, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 1428, no município de Campo Grande, código 14041, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 30 (trinta) anos em 04 de março de 2011...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 30 (trinta) anos em 1º de fevereiro de 2011, para regularização da vida funcional e financeira (Processo n. 13/200006/2011).**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação****RESOLUÇÃO "P" SED n.** 1.094/11, de 3 de maio de 2011.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**RETIFICAR** a Resolução "P" SED n. 290/11, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.898, de 28 de fevereiro de 2011, página 17, que designou a servidora SELMA VIVIANI BENEDITA RODRIGUES, prontuário n. 5118201, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, código 264, no município de Bonito, código 14031, para que onde constou: "... em substituição a servidora Almerinda Mendes Xavier Busanello prontuário n. 97091,..." passe a constar: "... em vaga pura..." (Processo n. 29/041716/2009).**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação****RESOLUÇÃO "P" SED n.** 1.095/11, de 3 de maio de 2011.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**REVOGAR** a Resolução "P" SED n. 795/10, de 14 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.685, de 15 de abril de 2010, página 52, que lotou a servidora VILMA ROSA DA SILVA GEROLIM, prontuário n. 7435501, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na sala de Tecnologias Educacionais, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, código 716, no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 31 de março de 2011 (Processo n. 29/013806/2011).**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação****RESOLUÇÃO "P" SED n.** 1.096/11, de 3 de maio de 2011.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**LOTAR** a servidora IRONDA APARECIDA HOISLER SALLET, prontuário n. 9272951, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Clarinda Mendes de Aquino, código 1264, no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Geografia, com carga horária de 3 horas semanais, no período matutino e 3 horas semanais, no período vespertino, e na disciplina de Geografia/EM, com carga horária de 12 horas semanais, no período vespertino, por retorno de licença para acompanhamento de cônjuge, a contar de 17 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/016480/2011).**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação****RESOLUÇÃO "P" SED n.** 1.097/11, de 3 de maio de 2011.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**LOTAR** a servidora ANA FLORA NIMER GOMES, prontuário n. 9035901, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Clarinda Mendes de Aquino, código 1264, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Espanhol/EM, com carga horária de 8 horas semanais, no período matutino e 1 hora semanal, no período vespertino, para reorganização da carga horária, a contar de 18 de fevereiro de 2011 (Processo n. 29/016479/2011).**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.098/11**, de 3 de maio de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** a servidora ANDREIA PILTZ DOS ANJOS, prontuário n. 9020121, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, código 621, no município de São Gabriel do Oeste, código 14138, na Sala de Tecnologias Educacionais, com carga horária de 20 horas semanais, no período noturno, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/009220/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.099/11**, de 3 de maio de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARIA ANGELA GARCIA RIBEIRO, prontuário n. 7573491, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Estadual Profº. Neyder Suelly Costa Vieira, código 735, no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2010, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/011919/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.100/11**, de 3 de maio de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "P"SED n. 2.184/05, de 6 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.521, de 7 de julho de 2005, página 22, que designou a servidora AIDA SUZANA GUERRERO NOGUEIRA, prontuário n. 2881011, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, código 375, no município de Corumbá, código 14051, com validade a contar de 30 de junho de 2008, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/019750/2005).

**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/013556/2011

Interessado : OTONY ÁVILA ORNELLAS, prontuário n. 6750911, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, lotado na Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, código 593, no município de Três Lagoas, código 14155

Assunto : Licença para Estudo com ônus.

Despacho : **INDEFIRO** com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000 e art. 1º do Decreto n. 12.759, de 29 de maio de 2009.

**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/052635/2009 - PAD n. 05/2010

Interessado: GIVALDO FERREIRA LIMA

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para Apurar Irregularidades

- Acolho e aprovo o Relatório Final de fls. 1009/1046, determinando a extinção do presente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no inteiro teor do Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Pericial Oficial/SIPEM/FUNSAU.
- Determino seja formalizado processo administrativo em nome do servidor Givaldo Ferreira Lima, objetivando regular tramitação em sua APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, conforme BIM - Boletim de Inspeção Médica e Laudo Médico Pericial de fls. 99 e 969/970 dos autos em tela, c/c os termos do artigo 195, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.
- Sejam os autos de processo em epígrafe baixados à Coordenadoria de Recursos Humanos/SUAOP/SED, para cumprimento do item anterior, efetuando os devidos lançamentos em Atos e Eventos (relatório funcional) do servidor Givaldo Ferreira Lima.
- Proceda ao levantamento das faltas cometidas pelo servidor Givaldo Ferreira Lima, realizando a conferência de todo o período de faltas ao trabalho, as quais não poderão ser computadas para fins de direitos e vantagens, inclusive para fins de aposentadoria do mencionado servidor, cumprindo, dessa forma, com a regra contida no inciso I, do artigo 78, da Lei Estadual n. 1.102/90.
- Seja expedido Ofício, por referida Coordenadoria, para o cônjuge do servidor GIVALDO FERREIRA LIMA, dando-lhe conhecimento do inteiro teor do Laudo Médico Pericial de fls. 969/970 dos autos em tela, nele constando a recomendação da Comissão Especial de Saúde no Trabalho, com vistas à busca da CURATELA, pelo mesmo, na esfera judicial.
- Publique-se o presente despacho em Diário Oficial do Estado de Mato

Grosso do Sul, para a produção dos efeitos jurídicos.

**CAMPO GRANDE-MS**, 3 de maio de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original  
Publicado no Diário Oficial n. 7911, de 21 de março de 2011, página 18.

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 511/11**, de 17 de março de 2011.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora ERIKA CRISTINA SALES E SOUZA, prontuário n. 8859161, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual São José, código 362, no município de Cassilândia, código 14450, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2011, (Processo n. 29/000914/2011).

**CAMPO GRANDE-MS**, 17 de março de 2011.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **CENIRA LOPES POZZA**, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 398371, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 13h30min horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional. Campo Grande, 3 de maio de 2011.

**NEUSA BOLZAN VENEGA**

Coordenadora de Recursos Humanos/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **ANA CLAUDIA PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, prontuário n. 6957501, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 13h30min horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional. Campo Grande, 3 de maio de 2011.

**NEUSA BOLZAN VENEGA**

Coordenadora de Recursos Humanos/SED

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 150, DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora **CARLOTA WENDISH**, prontuário n. 7869931, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, na função de Fiscal de Vigilância Sanitária, classe GVC/SAU/SUP/B, código 31211, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de **01 de junho de 2011 a 30 de julho de 2011**, com base no inc. I, do § 2º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 27/001240/2011).

**Beatriz Figueiredo Dobashi**  
Secretária de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 151 DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**LOTAR** a servidora **SONIA SUEKO KAMITANI YOKORO**, prontuário n. 5364401, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Farmacêutico Bioquímico classe GVC/SAU/SUP/D, código 94025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo Regional de Saúde de Navirai, a partir de 18 de abril de 2011.

**Beatriz Figueiredo Dobashi**  
Secretária de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 152 DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**LOTAR** a partir de 01 de abril de 2011, o servidor **DJANILSON MEDEIROS DOS SANTOS**, prontuário n.8908631, ocupante do cargo de Farmacêutico, classe GVC/SAU/SUP/A, código 94082, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

**Beatriz Figueiredo Dobashi**  
Secretária de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 153, DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a contar de 14 de abril de 2011, a Resolução "P" SES, n. 248, de 01 de março de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.659, de 09 de março de 2010, à página 21, que Concedeu a servidora **SONIA MARIA ATAIDE**, prontuário n. 8972301, 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular.

**Beatriz Figueiredo Dobashi**  
Secretária de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 051, DE 27 DE ABRIL DE 2011**

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder redução de carga horária, com redução proporcional de salário, à servidora **Nívia Mara de Freitas Melo Taveira**, prontuário nº 8822241, ocupante do cargo de Agente de Merenda, referência SUB/FNC/A/1, código 26006, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 7º, do art. 51, da Lei nº 2065/99, com validade a contar de 18 de abril de 2011. (Processo nº 25/000326/11)

**Campo Grande-MS, 27 de abril de 2011**

**TANIA MARA GARIB**

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 052, DE 29 DE ABRIL DE 2011**

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento por **120(cento e vinte) dias, em virtude de licença gestante, das servidoras relacionadas no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.**

**Campo Grande-MS, 29 de abril de 2011**

**TANIA MARA GARIB**

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 052, DE 29 DE ABRIL DE 2011**

Nº ORD.	PRONT.	NOME	CARGO	PERÍODO	CONCESSÃO
001	8829091	Aliane Maria Camargo	Ag.Aç.Sociais SUB/FNC/A/1 26008	05.04.11 a 02.08.11	JMR C.Grande-MS
002	8026701	Laucymara Ayala Ajala	AGest.Aç.Sociais CAR/INS/CDI/B 26000	17.04.11 a 14.08.11	JMR C.Grande-MS

**RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 053, DE 30 DE ABRIL DE 2011**

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Licença Gestante, concedida às servidoras relacionadas no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010.**

**Campo Grande-MS, 30 de abril de 2011**

**TANIA MARA GARIB**

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 053, DE 30 DE ABRIL DE 2011**

PRONT.	NOME	CARGO	PERÍODO	CONCESS.	PROCESSO
15784301	Ana Paula Marques Leite	Ed.Part.Cd. TMP/A26/EDU/01 26508	05.04.11 a 19.05.11	JMR Dourados-MS	25/000366/11
15785961	Ana Claudia V. Canesin	Ed.Part.Cd. TMP/A26/EDU/01 26508	22.03.11 a 19.05.11	JMR Dourados-MS	25/000316/11

**RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 054, DE 02 DE MAIO DE 2011**

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante, concedida às servidoras relacionadas no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010.**

**Campo Grande-MS, 02 de maio de 2011**

**TANIA MARA GARIB**

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 054, DE 02 DE MAIO DE 2011**

PRONT.	NOME	CARGO	PERÍODO	CONCESS.	PROCESSO
9099201	Leda M. Borges A. dos Santos	Atend.Infantil SUB/FNC/A/2 260003	24.07.11 a 21.09.11	JMR C.Grande-MS	25/000371/11
9398893	W a n e s s a Martins	Assistente III DGA-7 92044	13.07.11 a 10.09.11	JMR C.Grande-MS	25/000373/11

**RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 047, DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras LISANDRA CORRÊA RUPERES, prontuário nº. 878863-1, Assistente de Ações Sociais, referência SUB/MED/A/1, código 26003 e REASILVA DE ALBUQUERQUE, prontuário nº. 854522-1, assistente de ações sociais, referência SUB/MED/A/1, código 26002, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo de Sindicância nº. 25/000.379/2011, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos

trabalhos.

Campo Grande-MS, 19 de abril de 2011.

Tania Mara Garib

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 049, DE 25 DE ABRIL DE 2011.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os servidores, pertencentes ao quadro desta Secretaria, constantes na relação Anexa a esta Resolução, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº. 11.394, de 16 de setembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2011.

TANIA MARA GARIB

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 049, DE 25 DE ABRIL DE 2011**

Nome	Prontuário	Unidade de Atendimento	CNH/Categoria
Eloá Eloísa Espíndola	64491151	SUPROES	03303275118/B
Erotildes de Freitas Ramires	65143401	SUPROES	01904756698/B
Fabiane Alves Barbosa	64077141	SUPROES/DOURADOS	02181250662/AD
Janete da Silveira Cavalari Ribeiro	64077731	SUPROES/DOURADOS	00259560395/AB
Jucira Soares de Oliveira	9637553	SUPROES	00521559395/B
Káthia Maria de Azeredo Coutinho	9381653	SUPROES/PONTA PORÃ	04649961890/B
Regiane Pereira	8690151	SUPROES	04388037100/AB
Simoni Paulino Rosa Dias	65148631	SUPROES/CORUMBÁ	02404264542/B

**RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 40, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras SUELI SAYD DIAS, prontuário nº. 2247401, Advogada Especial, referência INS/JUR/IIC/ESP, código 94003, e ANA MARIA PEREIRA SPACASSASSI, prontuário nº. 8539841, técnica de informática, referência SUB/MED/A/2, código 24033, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo de Sindicância nº. 25/000.353/2011, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2011.

**Tânia Mara Garib**

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Processo nº. : 25/001.019/2010

Assunto : Processo de Sindicância

Decisão : Acolho o relatório conclusivo de fls. 56/61, da Comissão de Sindicância designada através da Resolução "P" SETAS nº. 153 de 15 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 7.811, de 20 de outubro de 2010, à página 41, cumpridas as determinações, arquivem os autos.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2011.

**Tania Mara Garib**

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA "P" Nº 050/DP-2, DE 03 DE MAIO DE 2011**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e inciso VII alínea "f", do artigo 8º do Regulamento Geral/CBMMS, aprovado pelo Dec. n.º 5.698/90, e Art. 78 da LC n.º 053/90 em vigor no CBMMS,

**RESOLVE:**

Art.1º - **AGREGAR**, para fins de reforma, com fundamento no n.º 2, letra "c" do § 1º do Art. 76, da Lei Complementar nº 053/90 (Estatuto em vigor no CBMMS), conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão n.º 044/JISO/2011 de 19.04.11, 2º Tem QOBM/ Esp. REINALDO ANTONIO ALMEIDA DA SILVA - mat. 220.673-0 da Ajudância Geral, por ter sido julgado incapaz definitivamente para serviço Bombeiro Militar, a contar de -03.05.11.

Art. 2º - **DESIGNAR** a Ajudância Geral, para a permanência do referência militar, com fundamento no Art. 77 da Lei Complementar n.º 053/90.

Art. 3º - Ajudância Geral: montar processo de Reforma "Ex-Officio" do militar, em conformidade com a Lei Complementar nº 053/90.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ociel Ortiz Elias - Coronel QOBM  
Comandante-Geral**

**PORTARIA "P" 013/DP-5/DP/PMMS, DE 26 DE ABRIL DE 2011**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no art 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, e incisos IX e XVI do art 6º do Decreto 1.091, de 12 Jun 81, e na conformidade da parte final do § 2º do Art 24 do Regulamento para ingresso de Oficiais e Praças - RIOP, aprovado pelo Decreto nº 9.954, de 19 Jun 00,

**RESOLVE:**

**Reincluir, "Sub Judice", nas fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Ex-Sd PM EMERSON ALEXANDRE HERREIRA, Mat. 209049-0, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº**

2010.039345-6. (Solução ao Processo nº 31/301371/2011 – DP/PMMS, de 26 Abr 2011)

**LUIZ CATARINO DA SILVA - CEL QOPM**  
Chefe de Estado Maior da PMMS  
Respondendo pelo Comando Geral da PMMS  
Mat. 201.352-5

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº082 de 29 de abril de 2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ESTABELECEER o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de **MAIO/2011**.

Campo Grande, 29 de abril de 2011

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 082 de 29 de abril de 2011.**

Prontuário	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Lotação
857181-1	ADRIANA SOARES BRAGA	26016	2010/2011	UNEI TIA AURORA
921025-1	BRUNO INÁCIO B. PEREIRA	26022	2009/2010	UNEI LARANJA DOCE
896543-1	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	26022	2009/2010	SAS
871435-1	GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	26022	2010/2011	UNEI LARANJA DOCE
918806-1	HEBER MAINARDES XAVIER	26022	2009/2010	UNEI MITÁI
871516-1	JEFFERSON DA SILVA MAIDANA	26022	2010/2011	UNEI NOVO CAMINHO
768332-1	MARCOS SANDRO FIGUEIREDO ZACARIAS	26022	2009/2010	UNEI TIA AURORA
920762-1	MARLEI BILIBIO SOUZA	26022	2010/2011	UNEI LARANJA DOCE
920479-1	MISAEEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	26022	2009/2010	UNEI TIA AURORA
919624-1	ODENIR ALVES DE SOUZA	26022	2009/2010	UNEI LARANJA DOCE
865010-1	ROSANA DE SOUZA CARRETONI	26022	2009/2010	UNEI NOVO CAMINHO
865591-1	SILVIA LEMOS DE FREITAS	26022	2009/2010	UNEI TIA AURORA
865990-1	THIAGO AGUSTO AMORIM SILVEIRA	26016	2008/2009	UNEI NOVO CAMINHO
095051-3	ALESSANDRO D.JUNQUEIRA	215	2009/2010	DP/SIDROLANDIA
083095-0	ALEXANDER MARQUES CABRAL	405	2010/2011	DEPAC
078160-6	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	406	2010/2011	6ºDP/CAMPO GRANDE
087403-5	ANDERSON CELIN G.DA SILVA	334	2010/2011	DEPAC
083086-0	ANDRE CARVALHO BITENCOURT	406	2010/2011	DERF
087260-1	ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES	406	2010/2011	DECAT
095600-7	ANDRE LUIZ DE GODOY MARQUES	115	2010/2011	DP/AMAMBAI
083085-2	ANTONIO MARQUES R. JUNIOR	406	2010/2011	2ºDP/PONTA PORA
040442-0	BENTA DE ALMEIDA	407	2010/2011	INST.IDENTIFICAÇÃO
072631-1	CARLOS EDUARDO T. AMARAL	403	2009/2010	INSTITUTO M.LEGAL
072598-6	CARLOS NEY P.DOS SANTOS	405	2010/2011	1ºDP/AQUIDAUANA
079111-3	CARMEN E. R. DE CASTILHO	402	2010/2011	INST.CRIMINALISTICA
031644-0	CELSO CRIST. RODRIGUES	406	2010/2011	ACADEPOL
084218-4	CENIR DA SILVEIRA	406	2009/2010	4ºDP/CAMPO GRANDE
072669-9	CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO	401	2010/2011	DEPAC
095167-1	DEBORAH F.AUGUSTO S.COENE	225	2009/2010	DP/SETE QUEDAS
072639-7	DIVIANE ROSA BUENO	406	2010/2011	DP/LADARIO
087554-6	EDER DE JESUS COSTA REZENDE	406	2010/2011	DP/RIO NEGRO
084319-9	EDNALDO TORRES CORONEL	406	2009/2010	DP/NIOAQUE
083996-5	ELIANE GERALDI LEITE	405	2009/2010	1ºDP/AQUIDAUANA
095218-4	FABIANO DELFINO MOREIRA	315	2009/2010	INST.CRIMINALISTICA
072688-5	FABIO ANDERSON R.SAMPAIO	401	2010/2011	DEPAC
072690-7	FERNANDO VILLA DE PAULA	401	2010/2011	DECAT
083121-2	GERALDO CARDOSO	406	2010/2011	CORREG.G.DE POLICIA
087488-4	GERSON CARLOS MININI	406	2010/2011	1ºDP/COXIM
083067-4	GRACIELA MACHADO	405	2010/2011	DEPAC
087288-1	HELDER LUIZ CHAR.RODRIGUES	224	2010/2011	DEPAC
029768-2	IOLINDA GARAY DE OLIVEIRA	407	2009/2010	INST.IDENTIFICAÇÃO
038424-0	IZILDINHO DOS S. SAMPAIO	DAP-7	2009/2010	2ºDP/CAMPO GRANDE
028202-2	JAIR BISPO EVANGELISTA	401	2010/2011	DRP/JARDIM
072698-2	JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA	401	2010/2011	DAMA/AQUIDAUANA
060306-6	JOEL BENITES DA SILVA	406	2009/2010	GARRAS
078085-5	JOICE SOLER DE SOUZA	406	2010/2011	GAB.ASSETEL
032324-1	JOSÉ ADONIRON P. TORRES	406	2009/2010	CIOPS
095223-0	JUCELINO JOSE DE S. FILHO	315	2009/2010	INST. CRIMINALISTICA
095181-1	JULIANA NEVES PERES	406	2009/2010	DP/MIRANDA
093298-1	JULIANO ALVES MICELI	514	2009/2010	INST.CRIMINALISTICA
045532-6	JULIO CESAR DA F. NOGUEIRA	401	2008/2009	GABINETE
083088-7	JUNIOR CEZAR NAVARRO	406	2010/2011	7ºDP/CAMPO GRANDE
945404-1	KELLER LUIZ DE OLIVEIRA	514	2009/2010	CGP/DAO
095182-0	LAFAYETTE INACIO S. VIEIRA	225	2009/2010	1ºDP/NOVA ANDRADINA
095620-1	LUIS AUGUSTO MILANI	112	2010/2011	DP/JUTI
083107-7	LUIZ GUILHERME F. ANDRIES	406	2010/2011	DEPAC
095187-0	MAIKOL BELLO	225	2009/2010	DP/CASSILANDIA
948373-1	MARCELA CRISTINA R. SILVA	408	2010/2011	COOPER/PARANAIBA
050550-1	MARCO ANTONIO FEITOSA	406	2009/2010	1ºDP/AQUIDAUANA
083135-2	MARCOS ROD. GONÇALVES	406	2010/2011	1ºDP/DOURADOS
014584-0	MARIA APARECIDA DA SILVA	ADM	2010/2011	COMANDO GERAL PM
048926-3	MARIA LUZIA EUF. DA SILVA	409	2010/2011	1ºDP/PARANAIBA
083049-6	MARTINA AQUINO XIMENES	406	2009/2010	COORD.FINANÇAS
072566-8	MESSIAS PÍRES DOS S. FILHO	401	2010/2011	DP/SELVIRIA
083062-3	MICHELE GIFFONI DIAS	405	2010/2011	POLINTER/CAPTURAS
087409-4	NILSON FERRAZ RAMIRO	406	2010/2011	DEPAC
080257-3	PATRICIA MITIE NAKAMURA	403	2008/2009	INST.LEGAL
083133-6	PAULO DE SOUZA LIMA	405	2010/2011	2ºDP/PONTA PORÁ
095341-5	PEDRO EURICO F. ALVARENGA	225	2009/2010	DP/ARAL MOREIRA
037774-0	RENATO CESAR FIRMINO	404	2010/2011	1ºDP/AQUIDAUANA
048955-7	RIVALDO BERN. VILANOVA	406	2010/2011	COORD. FINANCEIRA
934127-1	ROBERTO ITSUO SONOHATA	408	2009/2010	COOPER/COXIM
095343-1	ROBYSON SANTANA	200	2009/2010	DP/CAMAPUA
072585-4	RODRIGO G. YASSAKA	401	2009/2010	GARRAS
087250-4	RONALDO F.PENEDO	406	2010/2011	2ºDP/CAMPO GRANDE
095149-8	SANDRA DA .CONCHA	215	2009/2010	4ºDP/CAMPO GRANDE

078148-7	SUELI ROZZA	406	2010/2011	1ºDP/PARANAIBA
026830-5	TEREZINHA M. DA S. TECCHIO	ADM	2009/2010	CBM/DOURADOS
095203-6	THIAGO CASA . OLIVEIRA	225	2009/2010	DP/COSTA RICA
095204-4	THIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	225	2009/2010	1ºDP/TRES LAGOAS
095637-6	TIAGO MACEDO DOS SANTOS	401	2010/2011	DP/BODOQUENA
083065-8	VIRGINIA ROD.DA CUNHA	405	2010/2011	DEFAZ
083148-4	VIVIANE MADRID RODRIGUES	406	2010/2011	1º/DEAM
078066-9	WALTER BRAZ JUNIOR	406	2010/2011	CIOPS
072589-7	WILTON VILAS B. DE PAULA	401	2010/2011	4ºDP/CAMPO GRANDE

**PORTARIA "P" 393/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE ABRIL DE 2011**

**COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

**Autorizar**, o afastamento do SD QPPM **RODRIGO MACIEL BARBOSA** - Mat 208154-7, do **DOF**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular ( LTIP )**, a contar de **1º de maio de 2011**; com fulcro no artigo 61, letra "b" c/c artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo nº 31/000409/2011, de 25 Abr 11.)

**CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS** - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 200.102-01

**PORTARIA "P" 394/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE ABRIL DE 2011**

**COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

**Agregar**, o SD QPPM **RODRIGO MACIEL BARBOSA** - Mat 208154-7, do **DOF**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular ( LTIP )**, a contar de **1º de maio de 2011**; com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3. da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).  
(Solução ao Processo nº 31/000409/2011, de 25 Abr 11.)

**CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS** - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 200.102-01

**PORTARIA "P" Nº 003/DP-4 DE 02 DE MAIO DE 2011.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e alínea "f" do inciso VII do Art.8º do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto 5.698 de 21 de Novembro de 1990.

R E S O L V E :

**Excluir**, do quadro de militares inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **SD BM Reformado NILSON MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 220.166-6, a contar de 25 de Março de 2011, de acordo com o art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar 053 de 30 de Agosto de 1.990, Nascido em 05/05/1959, natural de Presidente Epitácio - SP, portador da identidade nº 208.623 - SSP/MS e do CPF nº 519.587.327-53, filho de SEBASTIÃO MARTINS DE SOUZA e de CARLOTA DOS SANTOS DE SOUZA. **"Registro Civil das Pessoas Naturais – Certidão de Óbito – Nome: NILSON MARTINS DE SOUZA - matrícula: 0618380155 2011 4 00002 097 0000794 61, expedida em 05 de Abril de 2011 – Serviço de Registro Civil – 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS"**.

**OCIEL ORTIZ ELIAS - CEL QOBM**  
Comandante Geral

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 057 DE 3 DE MAIO DE 2011.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Conceder a **Ninfa Liliam Dias Milandri**, Gestor de Processos II, código 92042, prontuário nº 718980 3, do Quadro Permanente Especial do Estado de Mato Grosso do Sul, 57 (cinquenta e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social/INSS, no período de 05.04.2011 a 31.05.2011, com fundamento no artigo 136, da Lei (Estadual) nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei (Estadual) nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c artigo 59 de Lei (Federal) nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

Campo Grande, MS, 3 de maio de 2011.

Rafael Coldibelli Francisco  
Procurador-Geral do Estado

**RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 055 DE 3 DE MAIO DE 2011.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Conceder a **Luciana Andréia Amaral Chaves**, Assistente III, código 92044, prontuário nº 948381 3, do Quadro Permanente Especial do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, conforme laudo da Junta Médica, no período de 21.03.2011 a 18.07.2011, com fundamento nos artigos 130, III, e 147, ambos da Lei nº 1.102, de 10.10.90, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 3 de maio de 2011.

Rafael Coldibelli Francisco  
Procurador-Geral do Estado

**RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 060, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Designar **Dênis Cleiber Miyashiro Castilho**, Procurador do Estado, prontuário nº 767034 1, 1ª Categoria, símbolo PRO-101 2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Sub-chefia de Contencioso da Procuradoria de Pessoal/PP, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular, Renato Maia Pereira, no período de 03.05.2011 a 01.06.2011.

Campo Grande, MS, 3 de maio de 2011.

Rafael Coldibelli Francisco  
**Procurador-Geral do Estado**

**RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 061 DE 4 DE MAIO DE 2011.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Designar **Marilda Lillian Rodrigues da Silva Oliveira**, prontuário nº 642959 1, ocupante do cargo de Técnico de Compras e Suprimento, código 24031, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para substituir, sem prejuízo de suas funções, durante a ausência da titular Tatiane Vessia Oliveira Rios, no período de 02.05.2011 a 08.05.2011.

Campo Grande, MS, 4 de maio de 2011

Rafael Coldibelli Francisco  
**Procurador-Geral do Estado**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA "P" AGEPEN Nº. 159, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão Sindicante, que apura os fatos narrados nos autos nº **31/601.272/2010**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05 de abril de 2011, o prazo para a conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria "P" AGEPEN Nº 604, de 30 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.858, de 03 de janeiro de 2011, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de maio de 2011.

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**

*Diretor-Presidente*

**PORTARIA "P" AGEPEN Nº. 160, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão Sindicante, que apura os fatos narrados nos autos nº **31/601.286/2010**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 18 de abril de 2011, o prazo para a conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria "P" AGEPEN Nº 11, de 7 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.863, de 10 de janeiro de 2011, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de maio de 2011.

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**

*Diretor-Presidente*

**PORTARIA "P" AGEPEN Nº. 161, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão Sindicante, que apura os fatos narrados nos autos nº **31/601.271/2010**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28 de abril de 2011, o prazo para a conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria "P" AGEPEN Nº 603, de 30 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.858, de 03 de janeiro de 2011, alterada pela Portaria "P" AGEPEN Nº 151, de 26/04/2011, publicado no Diário Oficial nº 7.937 de 28/04/2011, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de maio de 2011.

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**

*Diretor-Presidente*

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV**, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

**Indeferir** o pedido de Revisão de Proventos, solicitado por **Lizon Leite Carrapateira**, na forma do Parecer/PROJUR/AGEPREV/MS n. 010/2011/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal (Processo 13/500075/2011)

**CAMPO GRANDE – MS, 03 DE MAIO DE 2011.**

**Moacyr Roberto Salles**

*Diretor - Presidente*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV**, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

**Anular** o despacho publicado no Diário Oficial n. 7.878, de 31 de janeiro de 2011, página 47, que deferiu o pedido de Revisão de Proventos, solicitado por **Lizon Leite Carrapateira**, na forma do Parecer/PROJUR/AGEPREV/MS n. 010/2011/DB/AGEPREV. (Processo 13/500075/2011)

**CAMPO GRANDE – MS, 03 DE MAIO DE 2011.**

**Moacyr Roberto Salles**

*Diretor - Presidente*

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL****PORTARIA "P" AGRAER N. 76, 03 DE MAIO DE 2011.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Readaptar** temporariamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em serviços administrativos, **Maria Helena Bicudo**, prontuário n. 36866121, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2011, homologadas pela Junta Médica Especial, concedida pelo Dr. Jony Afonso G. Domingues, CRM/MS N. 3100, com fulcro no artigo 43, inciso I, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE, MS, 03 DE MAIO DE 2011.**

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**

*Diretor-Presidente da AGRAER*

**PORTARIA "P" AGRAER N. 075 DE 03 DE MAIO DE 2011.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Adicional por Tempo de Serviço aos servidores a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no percentual e a partir da data mencionada, com fulcro no artigo 111 da Lei n. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26.10.2000.

Nome Prontuário	Função Código Processo	Quinquênio Aquisitivo	Percentual Tempo de Serv. A partir de
OCLECIO FERREIRA LUIZ 36536251	GESTOR SOCIOOR. RURAL 46050 37/009.147/2006	01.04.2006 A 30.03.2011	5% 10 anos 31.03.2011
XISTO ZELALI 36516811	GESTOR D. RURAL 46002 06/230139/1995	19.05.1997 A 03.03.2011	5% 15 anos 04.03.2011
AGAPITO BOEIRA JUNIOR 36545241	TECNICO D. RURAL 46052 37/009.497/2006	01.04.2006 A 30.03.2011	5% 10 anos 31.03.2011
PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA 36885421	GESTOR D. RURAL 46002 37/009.269/2005	27.03.2006 A 25.03.2011	5% 15 anos 26.03.2011

**CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MAIO DE 2011.**

**JOSÉ ANTONIO ROLDÃO**

*Diretor Presidente*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" DETRAN Nº 245, DE 29 DE ABRIL DE 2011**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 126 de 17/02/2011, publicada no Diário Oficial nº 7893 de 21/02/2011, que designou a servidora **SUELI ARATANI MARINHO ROCHA**, prontuário n.º 8761601, para responder pelo Setor de CRV da Agência de Trânsito Geraldo Garcia, onde constou: no período de 09/03/2011 a 07/04/2011, passe a constar: no período de 09/03/2011 a 25/03/2011.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**  
*Diretor Presidente*

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 247, DE 29 DE ABRIL DE 2011**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **ANTÔNIO EDUARDO NUNES RONDAO**, prontuário n.º 37035841, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe "E", para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Antônio João/MS, nos períodos de 02/05/2011 a 06/05/2011 e 09/05/2011 e 13/05/2011, em virtude de férias do titular Alessandro Lino Aristimunho, prontuário n.º 9344023, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 248, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **MARCEL MARINHO DA SILVA**, prontuário n.º 37037031, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe "D", para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Caarapó/MS, nos dias 25 e 26/04/2011, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Ângela Maria Kaku, prontuário n.º 9342833, ocupante do cargo de Gerente de Agência II, símbolo DGA-5.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 249, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/702613/2011)

Prontuário	Nome	Cargo / Cód.	Período	dias	Pror	J u n t a Médica	
37198981	Maria Rosaria Ferreira P. Valdez	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	19/04/2011 20/04/2011	a	02	Não	C a m p o Grande
9468853	Marilyn Rocha Pires de Oliveira	Gerente e Agencia I - DGA-4 / 92030	18/04/2011 20/04/2011	a	03	Não	C a m p o Grande
37063111	Rosimeire dos Santos Leite	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	28/04/2011 04/05/2011	a	07	Não	Dourados

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 250, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **FERNANDO AMORIM LOUZANO**, prontuário n.º 8775651, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe "A", para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Camapuã/MS, no período de 02/05/2011 a 13/05/2011, em virtude de férias da titular Elizete Pereira da Silva, prontuário n.º 9318613, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 251, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **SHENIA DE MORAES ROCHA**, prontuário n.º 9220481, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 83020, classe "A", para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Corumbá/MS, no período de 02/05/2011 a 06/05/2011, em virtude do impedimento da titular Marilyn Rocha Pires de Oliveira, prontuário n.º 9468853, ocupante do cargo de Gerente de Agência I, símbolo DGA-4.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL****Portaria "P" FCMS/N.º 032/2011, de 4 de maio de 2011**

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Conceder 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora **Cibele Ynae Webster**, prontuário n.º 9006991, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Culturais, classe A, código 18048, no período de 29/04/11 à 13/05/11, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º

da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 4 de maio de 2011.

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS  
Presidente

**Portaria "P" FCMS/N.º 033/2011, de 4 de maio de 2011.**

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 14 e inciso I do art. 23, ambos da Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

Designar Comissão composta por Juliana Giacometti Piubéli, prontuário n.º 9163151, ocupante do cargo/função de Gestor de Atividades Culturais, classe A, código 18012, Ana Maria Escalante Ribeiro, prontuário n.º 8979303, ocupante de cargo em comissão, símbolo DGA-4 e Maria Aparecida Pereira Lima, prontuário n.º 8980583, ocupante do cargo em comissão, símbolo DGA-5, para sob a presidência do primeiro, instaurar Tomada de Contas Especial no Convênio de Cooperação Mútua n.º 15.571/2009, firmado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e o Teatral Grupo de Risco - TGR (Processo n.º 09/600.420/2009).

Campo Grande, 4 de maio de 2011

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS  
Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNSAU Nº 116, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

**RONALDO PERCHES QUEIROZ**  
Diretor-Presidente da FUNSAU

**Anexo da Portaria "P" FUNSAU Nº 116, de 02 de maio de 2011.**

Prontuário Nome	A partir de T. Serviço Percentual	Cargo Código Processo
8851691 Ana Carolina P. Aragão Oliveira	08/04/2011 05 anos 10%	Enfermeira 94078 27/100.321/2011
8891211 Ana Paula Lucena Cardoso da Silva	15/04/2011 05 anos 10%	Terapeuta Ocupacional 94093 27/100.331/2011
8889741 Aureliano Morel de Vasconcelos Junior	12/04/2011 05 anos 10%	Copeiro 94131 27/100.397/2011
8913981 Edmar Paraguaçu de Oliveira	23/04/2011 05 anos 10%	Auxiliar de Cozinha 94133 27/100.329/2011
8914011 Elane Maria Barros Mezo	24/04/2011 05 anos 10%	Técnico de Enfermagem 94094 27/100.401/2011
8931371 Elaine Farias da Costa	02/05/2011 05 anos 10%	Técnico de Enfermagem 94094 27/100.314/2011
8898811 Eliete Marques Sena	17/04/2011 05 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100.403/2011
8845881 Erika Cristine Marrer Rosa	08/04/2011 05 anos 10%	Enfermeira 94078 27/100.320/2011
15042741 Everton Cristian Dias Perdomo	25/02/2005 05 anos 10%	Médico 94150 27/100.398/2011
15042741 Everton Cristian Dias Perdomo	24/02/2010 10 anos Mais 05%	Médico 94150 27/100.398/2011
8853551 Fernanda Mosconi Arnuf de Oliveira	15/04/2011 05 anos 10%	Fisioterapeuta 94085 27/100.300/2011
8909101 Froilan Antônio Moraes Paz	23/04/2011 05 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100.404/2011
8891051 Grazielle Fátima Malheiros Rodrigues	15/04/2011 05 anos 10%	Terapeuta Ocupacional 94093 27/100.317/2011
8886561 João Pedro Herculano de Barros	29/04/2011 05 anos 10%	Médico 94150 27/100.319/2011
8905961 José Alaíde dos Santos Lopes	29/04/2010 05 anos 10%	Médico 94150 27/100.299/2011
8899621 Jovenice Ortega Gutierrez	20/04/2011 05 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100.327/2011
8916221 Karina Reis de Andrade	01/05/2011 05 anos 10%	Técnico de Enfermagem 94095 27/100.332/2011

8909951 Luceilda Barbosa de Lima	24/04/2011 05 anos 10%	Técnico de Enfermagem 94094 27/100.324/2011
8933071 Maria Margarete Oliveira Merlo da Silva	29/04/2011 05 anos 10%	Técnico de Enfermagem 94094 27/100.326/2011
8900141 Marilea Leal Soares	22/04/2011 05 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100.325/2011
8846181 Matheus Santos Freire	08/04/2011 05 anos 10%	Enfermeiro 94078 27/100.399/2011
9039061 Roberta Alves Higa	01/07/2010 05 anos 10%	Médico 94150 27/100.302/2011
8917541 Rodrigo AVALHARES Mendonça	23/04/2011 05 anos 10%	Técnico de Enfermagem 94094 27/100.402/2011
8890591 Tânia Pedro Queiroz Rodrigues	15/04/2011 05 anos 10%	Aux Serv Hospitalares 94128 27/100.396/2011

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" IMASUL N. 060, DE 2 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento da Própria Saúde, em prorrogação, ao servidor **Sebastião Carvalho de Oliveira**, prontuário n. 38577271, ocupante da função de Fiscal Ambiental, Classe B, Código 90021, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 27 de abril a 26 de maio de 2011, homologada pela Junta Médica Regional- SIPEM/FUNSAU/MS.(Processo nº 23/103.433/2011)

**CAMPO GRANDE, 2 DE MAIO DE 2011.**

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**  
Diretor-Presidente do IMASUL

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" JUCEMS Nº 020/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder afastamento para acompanhamento de doença em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora relacionada no anexo desta portaria.

**WAGNER BERTOLI**  
Presidente

Anexo I da Portaria "P" JUCEMS Nº 020/2011, de 04 de maio de 2011.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
83.453-01 Claudia Coelho Colman	Assistente Ativ. Mercantis	25/04/2011 A 10/05/2011	16	SIPEM Campo Grande

#### PORTARIA "P" JUCEMS Nº 018/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta portaria.

**WAGNER BERTOLI**  
Presidente

Anexo I da Portaria "P" JUCEMS Nº 018/2011, de 04 de maio de 2011.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
380.204-31 Grayson Luiz Mendes Bignardi	Assistente Ativ. Mercantis	12/04/2011 A 21/04/2011	10	SIPEM Campo Grande
83.588-91 Sonia Aparecida Rodrigues	Assistente de Ativ. Mercantis	25/04/2011 A 29/04/2011	05	SIPEM Campo Grande

#### PORTARIA "P" JUCEMS Nº. 019/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder afastamento para licença a gestante, com fundamento no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora relacionada no anexo desta portaria.

**WAGNER BERTOLI**  
Presidente

Anexo I da Portaria "P" JUCEMS Nº 019/2011, de 04 de maio de 2011.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
380.313-91 Marta Soares da Cunha Fernandes	Assistente Ativ. Merrcantis	25/04/2011 A 22/08/2011	120	SIPEM Campo Grande

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL:** Edna Regina Batista Nunes da Cunha  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:** Elias Cesar Kesrouani  
**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL:** Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão  
**CORREGEDORA-GERAL:** Maria Rita Barbato Meneghelli  
**SUBCORREGEDOR-GERAL:** Oziel Miranda

### RELATÓRIO DE DIÁRIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO PAGAS EM MARÇO/2011

NOME	CARGO	PROCESSO	LOCALIDA- DES	DATA(S) DA VIAGEM	QT	VALOR TOTAL
MATRICULA						
Adenir Barbosa Paiva 8027943	Assistente de Defensoria	33/000.758/2011	C. Grande P. Porá C. Grande	14/04/11 15/04/11	1,5	235,44
Adenir Barbosa Paiva 8027943	Assistente de Defensoria	33/000.633/2011	C. Grande Corumbá C. Grande	12/04/11	1	156,96
Adenir Barbosa Paiva 8027943	Assistente de Defensoria	33/000.562/2011	C. Grande Dourados C. Grande	04/05/11 05/04/11	1,5	235,44
Antonio Cesar Signorelli Smania 55002573	Chefe de Divisao	33/000.561/2011	C. Grande Dourados C. Grande	04/04/11 05/04/11	1,5	313,92
Ari Rodrigues dos Santos Filho 7980963	Assistente de Defensoria	33/000.721/2011	C. Grande/ Aquidauana/ Anastácio/ C. Grande	11/04/11 12/04/11 13/04/11	2,5	392,40
Ari Rodrigues dos Santos Filho 7980963	Assistente de Defensoria	33/000.564/2011	C. Grande/ Sidrolândia/ C. Grande	22/03/11	0,5	78,48
Ari Rodrigues dos Santos Filho 7980963	Assistente de Defensoria	33/000.563/2011	C. Grande/ Dourados/ C. Grande	07/04/11 08/04/11 09/04/11 10/04/11	3,5	549,36
Ari Rodrigues dos Santos Filho 7980963	Assistente de Defensoria	33/000.773/2011	C. Grande/ R. Brilhante/ N.A. do Sul/ C. Grande	27/04/11 28/04/11 29/04/11	2,5	392,40
Henoch Cabrita de Santana 896131	Defensor Público de Segunda Instância	33.000.551/2011	C. Grande Sidrolândia C. Grande	22/03/11	1	187,06
Luiz Antônio Stopa 55002143	Assessor de Correge-dor	33.000.772/2011	C. Grande/ R. Brilhante/ N.A. do Sul/ C. Grande	27/04/11 28/04/11 29/04/11	2,5	523,20
Luiz Antônio Stopa 55002143	Assessor de Correge-dor	33.000.722/2011	C. Grande Aquidauana C. Grande	11/04/11 12/04/11 13/04/11	2,5	523,20
Marcos Assis Almeida de Azevedo 55001503	Chefe de Divisão	33.000.585/2011	C. Grande Dourados C. Grande	04/04/11 05/04/11	1,5	313,92
Marcos Assis Almeida de Azevedo 55001503	Chefe de Divisão	33.000.759/2011	C. Grande P.Pora C. Grande	14/04/11 15/04/11	1,5	313,92
Marcos Assis Almeida de Azevedo 55001503	Chefe de Divisão	33.000.723/2011	C. Grande Corumbá C. Grande	12/04/11	1	209,28
Maria Rita Barbato Meneghelli 6078001	Corregedora Geral da Defensoria Publica do Estado	33.000.552/2011	C. Grande Sidrolândia C. Grande	22/03/11	1	187,06
Maria Rita Barbato Meneghelli 6078001	Corregedora Geral da Defensoria Publica do Estado	33.000.724/2011	C. Grande Aquidauana Anastácio C. Grande	11/04/11 12/04/11 13/04/11	3	721,54
Neyla Ferreira Mendes 5035331	Defensor Público de Segunda Instância	33.000.550/2011	C. Grande Sidrolândia C. Grande	22/03/11	1	187,06
Paulyane Barbosa Amorim de Lima 55006643	Defensor Público de Segunda Instância	33.000.565/2011	C. Grande Dourados C. Grande	07/04/11 08/04/11 09/04/11 10/04/11	3,5	732,48

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
ORDENADORA DE DESPESAS - DPGE

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Autorizo as despesas e a emissão de empenhos referentes aos processos de abril/2011 conforme relação abaixo:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

Processo Nº. 33/000.069/2011 Data: 07/04/11 NE:173

Favorecido: Relação de Diárias das Unidades

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 5.000,00 ND: 339014 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.069/2011 Data: 07/04/11 NE:174

Favorecido: Relação de Diárias das Unidades

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 5.000,00 ND: 339014 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/002.489/2010 Data: 07/04/11 NE: 175

Favorecido: Carlos Augusto Machado

Objeto: Despesas com aluguel Corumbá

Valor: R\$ 4.000,00 ND: 339036 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.610/2009 Data: 07/04/11 NE: 176

Favorecido: Conselho da Comunidade de Campo Grande

Objeto: Despesas com serviços de manutenção e limpeza

Valor: R\$ 994,00 ND: 339037 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/002.346/2009 Data: 07/04/11 NE: 177

Favorecido: Imobiliária Colméia Ltda

Objeto: Despesas aluguel Dourados

Valor: R\$ 4.411,00 ND: 339039 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.581/2010 Data: 07/04/11 NE: 178

Favorecido: Imobiliária Colméia Ltda

Objeto: Despesas aluguel Dourados

Valor: R\$ 6.679,00 ND: 339039 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/002.464/2008 Data: 07/04/11 NE: 179

Favorecido: Moraes dos Santos Emp. Adm. Móveis Ltda

Objeto: Despesas aluguel

Valor: R\$ 5.500,00 ND: 339039 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.105/2006 Data: 07/04/11 NE: 180

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Despesas com correio

Valor: R\$ 10.000,00 ND: 339039 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/003.567/2007 Data: 07/04/11 NE: 181

Favorecido: Caixa Seguradora S/A

Objeto: Despesas com seguro estagiários

Valor: R\$ 500,00 ND: 339039 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/001.339/2006 Data: 07/04/11 NE: 182

Favorecido: Viação Canarinho Ltda

Objeto: Despesas com vale transporte

Valor: R\$ 300,00 ND: 339039 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/001.563/2009 Data: 07/04/11 NE: 183

Favorecido: Assetur

Objeto: Despesas com vale transporte

Valor: R\$ 3.000,00 ND: 339039 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.305/2007 Data: 07/04/11 NE: 184

Favorecido: Banco do Brasil S/A

Objeto: Despesas bancárias

Valor: R\$ 1.800,00 ND: 339039 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.024/2011 Data: 07/04/11 NE: 185

Favorecido: Vencimentos e Vantagens Fixas

Objeto: Despesas com vencimentos

Valor: R\$ 27.629,79 ND: 339092 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.024/2011 Data: 07/04/11 NE: 186

Favorecido: Vencimentos e Vantagens Fixas

Objeto: Despesas com vencimentos

Valor: R\$ 339.810,83 ND: 339093 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.0001/2009 Data: 07/04/11 NE: 187

Favorecido: Alarmes RB Ltda

Objeto: Despesas com monitoramento eletrônico

Valor: R\$ 226,00 ND: 339039 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.024/2011 Data: 28/04/11 NE: 201

Favorecido: Vencimentos e Vantagens Fixas

Objeto: Despesas com vencimentos

Valor: R\$ 4.101.617,32 ND: 339011 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.024/2011 Data: 28/04/11 NE: 202

Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Objeto: Despesas com INSS

Valor: R\$ 83.497,95 ND: 319013 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.024/2011 Data: 28/04/11 NE: 203

Favorecido: CASSEMS – Caixa Assist. dos Servidores de MS

Objeto: Despesas com cassems

Valor: R\$ 11.305,86 ND: 319013 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.024/2011 Data: 28/04/11 NE: 204

Favorecido: Unisaude – MS

Objeto: Despesas com unisaude

Valor: R\$ 10.955,54 ND: 319013 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.024/2011 Data: 28/04/11 NE: 205

Favorecido: Vencimentos e Vantagens Fixas

Objeto: Despesas com vencimentos

Valor: R\$ 17.571,04 ND: 339016 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.024/2011 Data: 28/04/11 NE: 207

Favorecido: Vencimentos e Vantagens Fixas

Objeto: Despesas com vencimentos

Valor: R\$ 3.854,91 ND: 339016 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.024/2011 Data: 28/04/11 NE: 208

Favorecido: Agencia de Previdência Social de MS

Objeto: Despesas com ageprev

Valor: R\$ 790.464,87 ND: 319113 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.105/2011 Data: 28/04/11 NE: 209

Favorecido: Agencia de Previdência Social de MS

Objeto: Despesas com ageprev inativos

Valor: R\$ 187.060,97 ND: 319113 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.105/2011 Data: 28/04/11 NE: 210

Favorecido: Agencia de Previdência Social de MS

Objeto: Despesas com ageprev inativos

Valor: R\$ 184.437,67 ND: 319197 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.024/2011 Data: 28/04/11 NE: 224

Favorecido: PF 0000163

Objeto: Despesas com estagiários

Valor: R\$ 23.980,00 ND: 339036 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.024/2011 Data: 28/04/11 NE: 225

Favorecido: Auxilio Alimentação

Objeto: Despesas com vencimentos

Valor: R\$ 44.531,79 ND: 339046 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.024/2011 Data: 28/04/11 NE: 226

Favorecido: Vencimentos e Vantagens Fixas

Objeto: Despesas com vencimentos

Valor: R\$ 492.513,67 ND: 339093 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.409/2011 Data: 07/04/11 NE: 188

Favorecido: Antonio Cesar B. de Araujo

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 221,40 ND: 339014 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.509/2011 Data: 07/04/11 NE: 189

Favorecido: Carlos Eduardo Oliveira de Souza

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 151,70 ND: 339014 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.410/2011 Data: 07/04/11 NE: 190

Favorecido: Francianny Cristine Santos Arruda

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 606,80 ND: 339014 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.332/2011 Data: 07/04/11 NE: 191

Favorecido: Kriscia Cavalcante Nakasone

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 405,48 ND: 339014 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.519/2011 Data: 07/04/11 NE: 192

Favorecido: Willian Coelho Abdonor

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 169,33 ND: 339014 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.510/2011 Data: 07/04/11 NE: 193

Favorecido: Cahue Urdales

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 466,77 ND: 339014 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.378/2011 Data: 07/04/11 NE: 194

Favorecido: Euclides Nunes Junior

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 1.190,18 ND: 339014 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.515/2011 Data: 07/04/11 NE: 195

Favorecido: Edmeiry Silara Broch Festi

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 438,48 ND: 339014 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/002.504/2010 Data: 07/04/11 NE: 196

Favorecido: Gustavo Henrique Pinheiro da Silva

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 235,34 ND: 339092 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/002.858/2009 Data: 07/04/11 NE: 197

Favorecido: Esveraldo Torres Cano

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 171,34 ND: 339092 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/002.810/2009 Data: 07/04/11 NE: 198

Favorecido: Esveraldo Torres Cano

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 171,34 ND: 339092 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/001.885/2009 Data: 07/04/11 NE: 199

Favorecido: Esveraldo Torres Cano

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 685,36 ND: 339092 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.295/2011 Data: 07/04/11 NE: 200

Favorecido: Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque

Objeto: Despesas com diárias

Valor: R\$ 635,50 ND: 339092 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.024/2011 Data: 28/04/11 NE: 206

Favorecido: Vencimentos e Vantagens Fixas

Objeto: Despesas com folha de pagamento

Valor: R\$ 14.925,38 ND: 339016 PT: 03422000728810000

Processo Nº. 33/000.566/2011 Favorecido: Jose Ricardo Merini Objeto: Despesas com diárias Valor: R\$ 958,17 ND 339014	Data: 28/04/11 NE: 211 PT: 03422000728810000	Valor: R\$ 5.000,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/000.523/2011 Favorecido: Kriscia Cavalcante Nakasone Objeto: Despesas com diárias Valor: R\$ 405,48 ND 339014	Data: 28/04/11 NE: 212 PT: 03422000728810000	Processo Nº. 33/000.026/2011 Favorecido: Elektro Eletricidade e Serviços S/A Objeto: Despesas com energia Valor: R\$ 2.000,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/000.119/2011 Favorecido: Evandro Cesar Casali Objeto: Despesas com diárias Valor: R\$ 439,11 ND 339014	Data: 28/04/11 NE: 213 PT: 03422000728810000	Processo Nº. 33/000.020/2011 Favorecido: Enersul Objeto: Despesas com energia elétrica Valor: R\$ 12.000,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/000.726/2011 Favorecido: Clarence Wullians Duccini Objeto: Despesas com diárias Valor: R\$ 1.315,44 ND 339014	Data: 28/04/11 NE: 214 PT: 03422000728810000	Processo Nº. 33/000.022/2011 Favorecido: Águas Guariroba S/A Objeto: Despesas com água e esgoto Valor: R\$ 5.000,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/000.520/2011 Favorecido: Samuel Sebastião Magalhães Objeto: Despesas com diárias Valor: R\$ 541,20 ND 339014	Data: 28/04/11 NE: 215 PT: 03422000728810000	Processo Nº. 33/000.021/2011 Favorecido: Empresa de Saneamento de MS – SANESUL Objeto: Despesas com água e esgoto Valor: R\$ 1.500,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/000.728/2011 Favorecido: Rodrigo Oliveira Alvarez Objeto: Despesas com diárias Valor: R\$ 319,80 ND 339014	Data: 28/04/11 NE: 216 PT: 03422000728810000	Processo Nº. 33/007.002/2011 Favorecido: SH Informática Ltda Objeto: Despesas com manutenção veículos Valor: R\$ 250,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/000.629/2011 Favorecido: Carlos Eduardo Oliveira de Souza Objeto: Despesas com diárias Valor: R\$ 455,20 ND 339014	Data: 28/04/11 NE: 217 PT: 03422000728810000	Processo Nº. 33/007.046/2010 Favorecido: VIVO S/A Objeto: Despesas com telefone Valor: R\$ 15.000,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/000.641/2011 Favorecido: Cahue Duarte e Urdiales Objeto: Despesas com diárias Valor: R\$ 697,80 ND 339014	Data: 28/04/11 NE: 218 PT: 03422000728810000	Processo Nº. 33/000.192/2011 Favorecido: Empresa Brasileira de Telecomunicações – Embratel Objeto: Despesas com telefone Valor: R\$ 200,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/000.727/2011 Favorecido: Clarence Wullians Duccini Objeto: Despesas com diárias Valor: R\$ 1.461,60 ND 339014	Data: 28/04/11 NE: 219 PT: 03422000728810000	Processo Nº. 33/000.017/2011 Favorecido: Cia de Telecomunicações do Brasil Central – CTBC Objeto: Despesas com telefone Valor: R\$ 300,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/000.635/2011 Favorecido: Marcelo Marinho da silva Objeto: Despesas com diárias Valor: R\$ 405,48 ND 339014	Data: 28/04/11 NE: 220 PT: 03422000728810000	Processo Nº. 33/007.052/2010 Favorecido: Scala Segurança Ltda Objeto: Despesas com monitoramento eletrônico Valor: R\$ 379,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/000.482/2011 Favorecido: Relação Diária das Unidades Objeto: Despesas com diárias Valor: R\$ 1.862,40 ND 339014	Data: 28/04/11 NE: 221 PT: 03422000728810000	Processo Nº. 33/007.052/2010 Favorecido: Deffender Segurança Eletronca Ltda Objeto: Despesas com monitoramento eletrônico Valor: R\$ 2.011,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/000.755/2011 Favorecido: Marcelo Moraes Sales Objeto: Despesas com diárias Valor: R\$ 165,02 ND 339014	Data: 28/04/11 NE: 222 PT: 03422000728810000	Processo Nº. 33/007.007/2008 Favorecido: Banco do Brasil S/A Objeto: Despesas bancarias Valor: R\$ 1.000,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/002.496/2011 Favorecido: Mariza Fátima Gonçalves Objeto: Despesas com diárias Valor: R\$ 254,60 ND 339092	Data: 28/04/11 NE: 223 PT: 03422000728810000	Processo Nº. 33/000.001/2011 Favorecido: Brasil Telecom S/A Objeto: Despesas com internet Valor: R\$ 20.000,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS		
<b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</b>		
ÓRGÃO: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA-FUNADEP Autorizo as despesas e a emissão de empenhos referentes aos Processos do mês de abril/2011 conforme relação abaixo: Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93		
Processo Nº. 33/002.468/2008 Favorecido: Instituto Mirim de Campo Grande Objeto: Despesas com mirim Valor: R\$ 10.000,00 ND: 335043	Data: 04/04/11 NE: 105 PT: 03128000728910000	Processo Nº. 33/000.023/2011 Favorecido: Brasil Telecom S/A Objeto: Despesas com telefone Valor: R\$ 10.000,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/007.002/2011 Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda Objeto: Despesas com combustíveis Valor: R\$ 2.000,00 ND: 339030	Data: 04/04/11 NE: 106 PT: 03128000728910000	Processo Nº. 33/007.073/2009 Favorecido: Printy Copy Equipamentos e Serviços Ltda Objeto: Despesas com locação de maquinas fotocopadoras Valor: R\$ 26.950,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/007.002/2011 Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda Objeto: Despesas com combustíveis Valor: R\$ 300,00 ND: 339030	Data: 04/04/11 NE: 107 PT: 03128000728910000	Processo Nº. 33/007.702/2008 Favorecido: SH Informática Ltda Objeto: Despesas com manutenção veículos Valor: R\$ 185,00 ND: 339030 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/001.442/2010 Favorecido: Condor Turismo Ltda Objeto: Passagens aéreas Valor: R\$ 3.000,00 ND: 339033	Data: 04/04/11 NE: 108 PT: 03128000728910000	Processo Nº. 33/007.702/2008 Favorecido: SH Informática Ltda Objeto: Despesas com manutenção veículos Valor: R\$ 1.000,00 ND: 339030 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/007.063/2009 Favorecido: Guatos Comercio e Serviços Ltda Objeto: Despesas com serviços de limpeza Valor: R\$ 30.316,00 ND: 339037	Data: 04/04/11 NE: 109 PT: 03128000728910000	Processo Nº. 33/007.063/2009 Favorecido: Guatos Comercio e Serviços Ltda Objeto: Despesas com limpeza Valor: R\$ 3.851,36 ND: 339037 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/007.032/2008 Favorecido: Fácil Informática Tecnologia Ltda Objeto: Despesas com manutenção de computadores Valor: R\$ 5.000,00 ND: 339039	Data: 04/04/11 NE: 110 PT: 03128000728910000	Processo Nº. 33/007.006/2011 Favorecido: Llima Eletrônica Informática e Refrigeração Ltda Objeto: Aquisição de compressor Valor: R\$ 29.490,00 ND: 449052 PT: 03128000728910000
Processo Nº. 33/007.039/2010 Favorecido: A2GB Com de Eletro Eletrônicos Ltda Objeto: Despesas com manutenção de ar condicionado	Data: 04/04/11 NE: 111 PT: 03128000728910000	Processo Nº. 33/007.016/2011 Favorecido: Zilioto Comercio e Representações Ltda Objeto: Despesas com material expediente Valor: R\$ 26.834,00 ND: 339030 PT: 03128000728910000
		Processo Nº. 33/007.025/2011 Favorecido: Rodrigues & Capellari Ltda Objeto: Despesas com instalação de mola em porta Valor: R\$ 600,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000

Processo Nº. 33/007.020/2011 Data: 12/04/11 NE: 129  
 Favorecido: Frontal Comercial Ltda  
 Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha  
 Valor: R\$ 14.464,00 ND: 339030 PT: 03128000728910000

Processo Nº. 33/007.002/2011 Data: 13/04/11 NE: 130  
 Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  
 Objeto: Despesas com anulação de empenho  
 Valor: R\$ 421,51 ND: 339030 PT: 03128000728910000

Processo Nº. 33/007.002/2011 Data: 13/04/11 NE: 131  
 Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  
 Objeto: Despesas com anulação de empenho  
 Valor: R\$ 500,00 ND: 339030 PT: 03128000728910000

Processo Nº. 33/007.002/2011 Data: 13/04/11 NE: 132  
 Favorecido: SH Informática Ltda  
 Objeto: Despesas com anulação de empenho  
 Valor: R\$ 316,66 ND: 339039 PT: 03128000728910000

Processo Nº. 33/007.002/2011 Data: 13/04/11 NE: 133  
 Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda  
 Objeto: Despesas com anulação de empenho  
 Valor: R\$ 600,00 ND: 339030 PT: 03128000728910000

Processo Nº. 33/007.002/2011 Data: 13/04/11 NE: 134  
 Favorecido: SH Informática Ltda  
 Objeto: Despesas com anulação de empenho  
 Valor: R\$ 75,00 ND: 339039 PT: 03128000728910000

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA  
 Ordenadora de despesas do FUNADEP

**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Conselho Superior da Defensoria Pública**

**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA REUNIÃO DO DIA 02/05/2011 Ata nº1362.**

**1. Processo nº 33/005.004/2011**

**Requerente:** DPGE

**Assunto:** Edital para eleição de Defensor Público Geral

**Deliberação:** Decidiu-se, à unanimidade, pela publicação do Edital e realização das eleições no próximo dia 27 de maio de 2011

**2. Minuta de Resolução**

**Requerente:** DPGE

**Assunto:** Resolução que cria Defensorias Públicas de Segunda Instância

**Deliberação:** Aprovou-se, à unanimidade, determinando-se a publicação.

**RESOLUÇÃO DPGE N.º 010/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011.**

*Cria Defensorias Publicas de Segunda Instância.*

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião do dia 02 de maio de 2011, Ata 1.362,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar como órgãos de atuação no 2º grau de jurisdição as seguintes Defensorias Públicas de Segunda Instância, acrescentando-os aos Anexos I e II da Resolução DPGE N.º 007/2011, de 22 de março de 2011:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
13ª, 14ª e 15ª Defensorias Públicas Cíveis de Segunda Instância	5ª Turma Cível, Precatórios diversos e Processos de competência da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça
14ª e 16ª Defensorias Públicas Criminais de Segunda Instância	1ª Turma Criminal, feitos originários da Seção Criminal e Processos de competência da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça
15ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância	2ª Turma Criminal, feitos originários da Seção Criminal e Processos de competência da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça

**Art. 2º** O Anexo III da Resolução DPGE n.º 007/2011, de 22 de março de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

1ª DP Cível de 2ª Instância	2ª, 3ª, 4ª e 10ª DP Cível de 2ª Instância
2ª DP Cível de 2ª Instância	9ª, 1ª, 4ª, 10ª e 3ª DP Cível de 2ª Instância
3ª DP Cível de 2ª Instância	4ª, 10ª, 5ª, 6ª e 11ª DP Cível de 2ª Instância
4ª DP Cível de 2ª Instância	10ª, 3ª, 6ª, 11ª e 5ª DP Cível de 2ª Instância
5ª DP Cível de 2ª Instância	6ª, 11ª, 7ª, 8ª e 12ª DP Cível de 2ª Instância
6ª DP Cível de 2ª Instância	11ª, 5ª, 8ª, 12ª e 7ª DP Cível de 2ª Instância
7ª DP Cível de 2ª Instância	8ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª DP Cível de 2ª Instância
8ª DP Cível de 2ª Instância	12ª, 7ª, 14ª, 15ª e 13ª DP Cível de 2ª Instância
9ª DP Cível de 2ª Instância	1ª, 2ª, 10ª, 3ª e 4ª DP Cível de 2ª Instância
10ª DP Cível de 2ª Instância	3ª, 4ª, 11ª, 5ª e 6ª DP Cível de 2ª Instância
11ª DP Cível de 2ª Instância	5ª, 6ª, 12ª, 7ª e 8ª DP Cível de 2ª Instância
12ª DP Cível de 2ª Instância	7ª, 8ª, 15ª, 13ª e 14ª DP Cível de 2ª Instância
13ª DP Cível de 2ª Instância	14ª, 15ª, 1ª, 2ª e 9ª DP Cível de 2ª Instância
14ª DP Cível de 2ª Instância	15ª, 13ª, 2ª, 9ª e 1ª DP Cível de 2ª Instância
15ª DP Cível de 2ª Instância	13ª, 14ª, 9ª, 1ª e 2ª DP Cível de 2ª Instância
1ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª, 3ª, 4ª, 10ª e 12ª DP Criminal de 2ª Instância
2ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª, 4ª, 10ª, 12ª e 14ª DP Criminal de 2ª Instância
3ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª, 10ª, 12ª, 14ª e 16ª DP Criminal de 2ª Instância
4ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª, 12ª, 14ª, 16ª e 1ª DP Criminal de 2ª Instância
5ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 11ª DP Criminal de 2ª Instância
6ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª, 8ª, 9ª, 11ª e 13ª DP Criminal de 2ª Instância
7ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª, 9ª, 11ª, 13ª e 15ª DP Criminal de 2ª Instância
8ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª, 11ª, 13ª, 15ª e 5ª DP Criminal de 2ª Instância

9ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª, 13ª, 15ª, 5ª e 6ª DP Criminal de 2ª Instância
10ª DP Criminal de 2ª Instância	12ª, 14ª, 16ª, 1ª e 2ª DP Criminal de 2ª Instância
11ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª, 15ª, 5ª, 6ª e 7ª DP Criminal de 2ª Instância
12ª DP Criminal de 2ª Instância	14ª, 16ª, 1ª, 2ª e 3ª DP Criminal de 2ª Instância
13ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª DP Criminal de 2ª Instância
14ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª DP Criminal de 2ª Instância
15ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª DP Criminal de 2ª Instância
16ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 10ª DP Criminal de 2ª Instância

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor a contar de 02 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de Maio de 2011.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
 Defensora Pública-Geral

**PORTARIA "D" Nº 381/2011-DPGE, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar parcialmente a Portaria "D" nº 362/2011-DPGE, de 29/04/2011, publicada no D.O.E. nº 7.939, de 02/05/2011, na parte onde consta a designação do Defensor Público abaixo nominado, para atuar em substituição na seguinte Defensoria Pública, no período abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
HENOCH CABRITA DE SANTANA – 7ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	02/05/2011 a 31/05/2011

**Art. 2º.** Designar os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar em substituição nas seguintes Defensorias, nos períodos abaixo:

DEFENSORES PÚBLICOS - LOTAÇÃO	DEFENSORIAS A SUBSTITUIR	PERÍODOS
ALMIR SILVA PAIXÃO – 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	02/05/2011 a 31/05/2011
AURISTELA MACHADO VIDAL – 1ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	02/05/2011 a 31/05/2011
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA – 8ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	02/05/2011 a 31/05/2011
ELIZETE NOGUEIRA BARBOSA – 7ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	02/05/2011 a 31/05/2011
DENISE DA SILVA VIÉGAS – 2ª DP Criminal de 2ª Instância	14ª DP Criminal de 2ª Instância	02/05/2011 a 31/05/2011
FRANCISCO CIRO MARTINS – 8ª DP Cível de 2ª Instância	10ª e 15ª DP's Cíveis de 2ª Instância	02/05/2011 a 31/05/2011
HENOCH CABRITA DE SANTANA – 7ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DP Criminal de 2ª Instância	02/05/2011 a 31/05/2011
NANCY GOMES DE CARVALHO – 1ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	02/05/2011 a 31/05/2011
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO – 9ª DP Cível de 2ª Instância	2ª e 14ª DP's Cíveis de 2ª Instância	02/05/2011 a 31/05/2011

Campo Grande, 04 de maio de 2011.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
 Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 382/2011-DPGE, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

**Designar** os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar nos períodos abaixo, nas seguintes Turmas Recursais:

DEFENSORES PÚBLICOS	TURMAS RECURSAIS	PERÍODOS
FRANCISCO CIRO MARTINS	1ª Turma Recursal Cível	02/05/2011 a 31/05/2011
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais Criminais	02/05/2011 a 31/05/2011
NEYLA FERREIRA MENDES	3ª Turma Recursal Cível	02/05/2011 a 31/05/2011
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	02/05/2011 a 31/05/2011

Campo Grande, 04 de maio de 2011.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
 Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº. 383/2011-DPGE, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

Designar os Defensores Públicos **Francisco Ciro Martins, Henocho Cabrita de Santana e Guilherme Cambraia de Oliveira**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Junta Receptora e Apuradora do processo eleitoral para a formação da lista

tríplice para a escolha do Defensor Público-Geral do Estado, a realizar-se no dia 27 de maio de 2011, das 8h às 18h, na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 04 de maio de 2011.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 384/2011-DPGE, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

Estabelecer o gozo de férias regulamentares dos membros da Defensoria Pública, abaixo relacionados, para os seguintes períodos:

**CAMPO GRANDE**

DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODO
Almir Silva Paixão	09/05/2011 a 07/06/2011
Neyla Ferreira Mendes	01/09/2011 a 30/09/2011

**DOURADOS**

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Reginaldo Marinho da Silva	06/05/2011 a 27/05/2011

**NAVIRAÍ**

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Vandir Zulato Jorge	06/05/2011 a 27/05/2011

Campo Grande, 04 de maio de 2011.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

## PODER LEGISLATIVO

### 1ª Parte

### Sessão Plenária

**PAUTA ATÉ 11/05/2011**  
(Art. 195 do RIAL)

**2ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Lei nº 046/11  
Processo nº 077/11

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA OF. 776/2011/GAB-PGJ-** Dispõe sobre a revisão do vencimento-base dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.

**PAUTA ATÉ 11/05/2011**  
(Art. 188 do RIAL)

**1ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Lei nº 053/11  
Processo nº 085/11

**Deputado LAERTE TETILA-** Dispõe sobre a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições financeiras.

2-Projeto de Lei nº 054/11  
Processo nº 086/11

**Deputado ALCIDES BERNAL-** Regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi no estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

**PAUTA ATÉ 10/05/2011**  
(Art. 188 do RIAL)

**1ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Lei nº 049/11  
Processo nº 081/11

**Deputado DIOGO TITA-** Dispõe sobre o fornecimento gratuito de preservativos e de folhetos educativos sobre doenças sexualmente transmissíveis por hotéis, motéis, pousadas, pensões e similares, localizados no Estado de Mato Grosso do Sul.

2-Projeto de Lei nº 050/11  
Processo nº 082/11

**Deputado LAERTE TETILA-** Institui o Programa de Apoio Técnico e Financeiro às Escolas Famílias do Estado.

3-Projeto de Lei nº 051/11  
Processo nº 083/11

**Deputado MARQUINHOS TRAD-** Dispõe sobre a exigibilidade de apresentação da Carteira Nacional de Habilitação na compra de veículos novos, seminovos ou usados no Estado do Mato Grosso do Sul.

4-Projeto de Lei nº 052/11  
Processo nº 084/11

**Deputado JERSON DOMINGOS-** Dispõe sobre a obrigatoriedade de faróis acesos para os veículos automotores em trânsito nas rodovias do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PAUTA ATÉ 05/05/2011**  
(Art. 195 do RIAL)

**2ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Lei nº 033/11  
Processo nº 061/11

**Deputado DIOGO TITA-** Assegura às famílias residentes em áreas de risco prioridade nos programas habitacionais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

2-Projeto de Lei nº 034/11  
Processo nº 062/11

**Deputado LAERTE TETILA-** Institui o Dia Estadual da Cultura da Paz, o Prêmio Paz e Cultura e adota a Bandeira da Paz.

3-Projeto de Lei nº 038/11  
Processo nº 066/11

**Deputado MARCIO MONTEIRO-** Institui a Semana Estadual do Meio Ambiente.

**PAUTA ATÉ 05/05/2011**  
(Art. 188 do RIAL)

**1ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Lei nº 047/11  
Processo nº 078/11

**DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI-** Dispõe sobre a isenção da taxa que menciona aos portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

2-Projeto de Lei nº 048/11  
Processo nº 079/11

**DEPUTADO CABO ALMI-** Institui o programa de incentivo a regularização da titularidade e de renegociação de dívidas decorrentes de prestações dos imóveis junto a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e dá outras providências.

**ORDEM DO DIA**

**MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04-0-2011**

1-Projeto de Lei nº 168/10  
Processo nº 252/10

**Deputado PAULO CORREA-** Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas-PEMC, no âmbito do Território do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.  
**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

2-Projeto de Lei nº 192/10  
Processo nº 306/10

**Deputado DIOGO TITA-** Dispõe sobre a obrigatoriedade de se utilizar pulseira com sensor eletrônico sonoro, para identificação e segurança de recém nascido nos hospitais e nas maternidades públicas e privadas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.  
**APROVADO EM 2ª. VAI À REDAÇÃO FINAL.**

3-Projeto de Resolução nº 004/11  
Processo nº 023/11

**Deputado PAULO DUARTE-** Dá nova redação ao § 2º do art. 103 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, acrescido pela Resolução nº 37/09.  
**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

4-Projeto de Lei nº 007/11  
Processo nº 018/11

**Deputado PEDRO KEMP-** Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos do Estado oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.  
**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

5-Projeto de Lei nº 046/11  
Processo nº 077/11

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA OF. 776/2011/GAB-PGJ-** Dispõe sobre a revisão do vencimento-base dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.  
**APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.**

6 -Projeto de Resolução nº 017/11  
Processo nº 076/11

**Deputado PAULO DUARTE-** Aprova Proposta de Emenda à Constituição Federal, nos termos que especifica.  
**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

**Autor: Deputado DIOGO TITA**  
**PROJETO DE LEI Nº 049/11**  
**PROCESSO Nº 081/11**

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de preservativos e de folhetos educativos sobre doenças sexualmente transmissíveis por hotéis, motéis, pousadas, pensões e similares, localizados no Estado de Mato Grosso do Sul”.

Art. 1º Os hotéis, motéis, pousadas, pensões e similares localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, ficam obrigados a fornecer gratuitamente, a seus clientes, preservativos e folhetos educativos sobre doenças sexualmente transmissíveis.

§ 1º Os estabelecimentos de que trata o caput fornecerão, no mínimo, um preservativo por casal, que poderá optar por modelos masculinos ou femininos.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos motéis do tipo drive-in.

Art. 2º A forma e o conteúdo do folheto serão definidos em regulamento do Poder Executivo.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei configura infração à legislação sanitária federal, tipificada no inciso XXIX do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e sujeita o estabelecimento infrator às sanções nela estabelecidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 03 de maio de 2011.

Deputado Diogo Tita  
PPS

**Autor: Deputado LAERTE TETILA**  
**PROJETO DE LEI Nº 050/11**  
**PROCESSO Nº 082/11**

Institui o Programa de Apoio Técnico e Financeiro às Escolas Famílias do Estado

Artigo 1º. Fica instituído o Programa de Apoio Técnico-Financeiro às Escolas Família Agrícola do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º. Para efeito desta lei, considera-se Escola Família Agrícola, o Centro Educativo em Alternância, de iniciativa comunitária, situado em área rural destinada ao atendimento das Famílias Agrícolas, da Pesca, da Pecuária, da Suinicultura, da Avicultura, da Apicultura ou qualquer outra do gênero, que atenda às necessidades apresentadas no campo.

Artigo 3º. As Escolas Famílias Agrícolas devem atender às seguintes exigências:  
I. oferecer cursos gratuitos de Ensino Fundamental de 5º ao 9º ano, Ensino Médio e/ou

Técnico Profissionalizante, qualificação ou requalificação profissional e, ainda, de ensino superior;

II. estar vinculada a uma entidade associativa, como mantenedora, composta de pais, alunos, pessoas e entidades comprometidas com o desenvolvimento rural sustentável e solidário;

III. aplicar o Método da Pedagogia de alternância;

IV. ter como objetivo a formação integral da pessoa humana, com a transmissão de conceitos e conteúdos do desenvolvimento integrado e sustentável;

V. estar filiada à União das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil.

Artigo 4º. Compete a entidade mantenedora:

I. manter atualizado o Cadastro das Famílias assistidas pela escola;

II. informar os dados atualizados à Secretária de Estado de Educação, contendo, dentre outras informações:

a) número de alunos

b) número de professores e demais profissionais da educação;

c) as demandas didático-pedagógicas necessárias ao pleno funcionamento da Escola Família.

Artigo 5º. Compete ao Poder Executivo firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira, convênios ou similares, com as entidades mantenedoras das Escolas Famílias Agrícolas objetivando a sua manutenção e funcionamento, onde serão definidos os critérios para o repasse de recursos públicos de que trata esta lei, bem como os critérios para a prestação de contas da sua aplicação.

Artigo 6º. Observado o art. 15 da Resolução CNE/CEB Nº 1, de 3 de abril de 2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, o Programa será implementado com recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Educação.

Artigo 7º. Os recursos repassados às Escolas Famílias Agrícolas destinam-se:

I. ao custeio de despesas de administração e docência, inclusive encargos sociais;

II. ao investimento e fomento na área técnico-pedagógica, incluindo laboratórios experimentais e unidades demonstrativas de técnicas e tecnologias aplicadas ao desenvolvimento local integrado e sustentável;

III. aquisição de equipamentos e material de consumo e manutenção.

Artigo 8º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo Estadual, dentro do prazo de 90 dias, contados da sua publicação.

Artigo 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Deputado Julio Maia, em 10 de abril de 2011.

Laerte Tetila  
Deputado Estadual

**Autor: Deputado Marquinhos Trad**  
**Projeto de Lei nº 051/11**  
**Processo nº 083/11**

Dispõe sobre a exigibilidade de apresentação da Carteira Nacional de Habilitação na compra de veículos novos, seminovos ou usados no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul que para a comercialização de veículos novos, seminovos ou usados por empresas ou concessionárias autorizadas será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação pelo comprador.

Parágrafo único. A apresentação da Carteira Nacional de Habilitação pelo comprador será considerada indispensável no ato de compra e venda de veículos novos, seminovos ou usados ficando vedada a comercialização sem a apresentação da CNH.

Art. 2º. Para efeitos dessa Lei consideram-se as seguintes definições:

I - Vendedor: Pessoa Jurídica, empresa ou concessionária, que executa o ato de vender veículos novos, seminovos ou usados.

II - Comprador: Pessoa física ou Jurídica que executa o ato de comprar veículos novos, seminovos ou usados.

III - Veículo Automotor: todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para transporte de pessoas e coisas.

§ 1º. Os veículos automotores comercializados por empresas ou concessionárias sujeitos à Lei serão motos, carros, camionetes, camionetas e caminhões.

§ 2º. Caso o comprador seja Pessoa Jurídica, esta deverá apresentar no ato da compra e venda a relação dos condutores habilitados que utilizarão o veículo.

Art. 3º. A empresa ou concessionária que descumprir o disposto no art. 1º desta Lei sofrerá as seguintes sanções:

I - Multa no valor de 300,00 (trezentas) UFERMS;

II - Multa no valor de 600,00 (seiscentas) UFERMS em caso de reincidência;

III - Multa em dobro do valor contido no inciso II desta Lei a partir da segunda reincidência.

Art. 4º. As empresas ou concessionárias mencionadas no art. 1º e que comercializam os veículos mencionados no § 1º do art. 2º, fixarão em tamanho e local visível, cópia desta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dep. Julio Maia, 03 de maio de 2011.

Marquinhos Trad  
Deputado Estadual - PMDB

**Autor: Deputado JERSON DOMINGOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 052/11**  
**PROCESSO Nº 084/11**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de faróis acesos para os veículos automotores em trânsito nas rodovias do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º - Os condutores de todos os veículos automotores em trânsito pelas rodovias de Mato Grosso do Sul deverão conservar acesos os faróis baixos dos mesmos, também no período diurno.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, maio de 2011

DEPUTADO Jerson Domingos

## 3ª Parte

### RESOLUÇÃO 08 /11

## Atos Administrativos

Dá nova redação ao § 2º ao art. 103 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, acrescido pela Resolução no 37/09.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 103 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, acrescido pela Resolução no 37/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 03.....  
.....

§ 2º É vedada a realização de sessões especiais e solenes nos dias e horários fixados neste Regimento Interno para as sessões ordinárias, ressalvadas as sessões solenes:

I - alusiva ao Dia Internacional da Mulher; e

II - de instalação das Sessões Legislativas, de que tratam os artigos 19 e 22.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2011

Deputado JERSON DOMINGOS  
Presidente

Deputado PAULO CORREA  
1º Secretário

Deputado PAULO DUARTE  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO 09 /11

Aprova Proposta de Emenda à Constituição Federal, nos termos que especifica.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada Proposta de Emenda à Constituição Federal, que dá nova redação ao art. 155, § 2º, VII, “a”, do texto constitucional, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º Tão logo seja publicada esta Resolução, a Mesa Diretora encaminhará cópia de seu texto aos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e das Assembleias Legislativas, esclarecendo tratar-se de proposta originária desta Casa de Leis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2011

Deputado JERSON DOMINGOS  
Presidente

Deputado PAULO CORREA  
1º Secretário

Deputado PAULO DUARTE  
2º Secretário

### ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 09/11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 60, III, CF)  
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Dá nova redação à alínea “a” do inciso VII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

Art. 1º A alínea “a” do inciso VII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155.....

.....

§ 2º .....

VII - .....

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário:

1. for contribuinte do imposto;

2. não sendo contribuinte do imposto, adquirir mercadoria ou bem de forma não presencial, por meio de internet, telemarketing ou showroom;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

MESA DO SENADO FEDERAL

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/11 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/11)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**CONTRATADO:** COTAL - Cooperativa de Trabalho dos Transportadores Autônomos Rodoviários de Anaurilândia.

**OBJETO:** contratação do serviço de transporte escolar para os alunos da rede pública de Ensino de Anaurilândia.

Fica aditado a quilometragem do itinerário nº 06 aumentando 8 km (oito quilômetros) um aumento de R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais) e o itinerário nº 12 aumentando 12 Km (doze quilômetros) um aumento de R\$ 2.558,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta), conforme Cláusula Sexta - item 6.10 do referido contrato, ou seja o valor do contrato que era de R\$ 911.390,00 (novecentos e onze mil, trezentos e noventa reais) passa a ser de, R\$ 916.244,44 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) a contar a partir do dia 01/04/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Abril de 2011.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO -Prefeito Municipal, e a cooperativa: COTAL - Cooperativa de Trabalho dos Transportadores Autônomos Rodoviários de Anaurilândia , e testemunhas.

### EXTRATO SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 04/11 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/11)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**CONTRATADO:** COTAL - Cooperativa de Trabalho dos Transportadores Autônomos Rodoviários de Anaurilândia.

**OBJETO:** contratação do serviço de transporte escolar para os alunos da rede pública de Ensino de Anaurilândia.

Fica reduzido o valor do itinerário nº 05 em R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais), conforme Cláusula Sexta - item 6.10 do referido contrato, ou seja o valor do contrato que era de R\$ 916.244,44 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) passa a ser de, R\$ 910.914,44 (novecentos e dez mil, novecentos e quatorze mil e quarenta e quatro centavos) a contar a partir do dia 01/04/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2011.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO -Prefeito Municipal, e a cooperativa: COTAL - Cooperativa de Trabalho dos Transportadores Autônomos Rodoviários de Anaurilândia , e testemunhas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 28/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/06 adiante especificadas.

PROCESSO Nº 1503/2011.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de auto elétrica com aplicação de peças, visando atender veículos da Secretaria Municipal de Educação.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

Dia 16 de Maio de 2011 às 08:00 horas.

O Convite e anexos, poderão ser obtidos pelas cadastradas no ramo pertinente com antecedência de 24 horas da apresentação das propostas, rua Elviro Mancini, 530, no horário de expediente, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5990-0 Banco do Brasil (depósito identificado).  
Brasilândia - MS, 04/05/11.

Alexandre Miranda Cardamone - Núcleo de Licitações.

### AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 21/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/06 adiante especificadas.

PROCESSO Nº 1347/2011.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviço mecânico com aplicação de peças no Veículo Uno Mill Fire, Flex, ano 2007, placa HSH 0615.para atender a Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Brasilândia.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

Dia 13 de Maio de 2011 às 15:00 horas.

O Convite e anexos, poderão ser obtidos pelas cadastradas no ramo pertinente com antecedência de 24 horas da apresentação das propostas, rua Elviro Mancini, 530, no horário de expediente, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5990-0 Banco do Brasil (depósito identificado).  
Brasilândia - MS, 02/05/11.

Alexandre Miranda Cardamone - Núcleo de Licitações.

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 26/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/06 adiante especificadas.

PROCESSO Nº 1450/2011.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de peças para tratores, visando atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Economico e Serviços Urbanos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

Dia 13 de Maio de 2011 às 13:30 horas.

O Convite e anexos, poderão ser obtidos pelas cadastradas no ramo pertinente com antecedência de 24 horas da apresentação das propostas, rua Elviro Mancini, 530, no horário de expediente, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5990-0 Banco do Brasil (depósito identificado).  
Brasilândia - MS, 03/05/11.

Alexandre Miranda Cardamone - Núcleo de Licitações.

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 27/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/06 adiante especificadas.

PROCESSO Nº 1501/2011.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecedor de Uniformes para Agentes Comunitários de Endemias, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

Dia 13 de Maio de 2011 às 08:00 horas.

O Convite e anexos, poderão ser obtidos pelas cadastradas no ramo pertinente com antecedência de 24 horas da apresentação das propostas, rua Elviro Mancini, 530, no horário de expediente, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5990-0 Banco do Brasil (depósito identificado).  
Brasilândia - MS, 04/05/11.

Alexandre Miranda Cardamone - Núcleo de Licitações.

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 27/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/06 adiante especificadas.

PROCESSO Nº 1501/2011.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecedor de Uniformes para Agentes Comunitários de Endemias, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

Dia 13 de Maio de 2011 às 08:00 horas.

O Convite e anexos, poderão ser obtidos pelas cadastradas no ramo pertinente com antecedência de 24 horas da apresentação das propostas, rua Elviro Mancini, 530, no horário de expediente, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5990-0 Banco do Brasil (depósito identificado).  
Brasilândia - MS, 04/05/11.

Alexandre Miranda Cardamone - Núcleo de Licitações.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, tipo Menor preço Lote, conforme adiante especificada: Processo: Nº. 1353/2.011

Modalidade: Pregão Presencial Nº 89/2.011

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em veículos de passeio, caminhonetes, vans, tratores e maquinas no município de Brasilândia - MS, visando atender as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Administração, Saúde, Assistência Social e Gabinete, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 13:30 horas, do dia 19 de Maio de 2011.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia - MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil (depósito identificado). Brasilândia - MS, 04/05/11.

Alexandre Miranda Cardamone - Núcleo de Licitações

### CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO GERAL E HOMOLOGAÇÃO

Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, torna público o Edital nº 011/2011 e anexos I e II com o resultado final, a classificação geral e a homologação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos/Funções pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia.

O Edital nº 011/2011 e anexos I e II, encontram-se disponíveis nos sites www.fapems.org.br, www.brasilandia.ms.gov.br, Mural da Prefeitura Municipal de Brasilândia e Jornal da Cidade de Brasilândia.

Brasilândia - MS, 03/05/11.

Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO RECURSOS PROVA DE TÍTULOS

Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, torna público o Edital nº 010/2011, com o resultado dos recursos a prova de títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos/Funções pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia.

O Edital nº 010/2011, encontra-se disponível nos sites www.fapems.org.br, www.brasilandia.ms.gov.br, Mural da Prefeitura Municipal de Brasilândia e Jornal da Cidade de Brasilândia.

Brasilândia - MS, 03/05/11.

Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2011

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 43.743/2011-18.

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por lote**", tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES MEDICAMENTOS: LEVOMEPRAMAZINA (MALEATO), PROMETAZINA E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.**"

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.**

**DATA: 23/05/2011**

**HORÁRIO: 14 horas**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande, 04 de maio de 2011.

**Bertholdo Figueiró Filho**

Diretor Geral CECOM

**Mara Iza Arteman**

Pregoeira

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA N. 001/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos licitantes que foram interpostos os Recursos Administrativos n. 13567/2011-08, 13822/2011-03, 13908/2011-19, 14037/2011-41, 14202/2011-56, 14209/2011-03, 14270/2011-14, 14380/2011-12 e 43311/2011-35, os quais poderão ser impugnados no prazo de cinco dias úteis, ficando desde já franqueada vistas dos autos a qualquer interessado.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2011.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente da CEL

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA N. 002/2011**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos licitantes que foram interpostos os Recursos Administrativos n. 13771/2011-66, 13947/2011-71, 44294/2011-53, 44295/2011-16, 44297/2011-41 e 44862/2011-34, os quais poderão ser impugnados no prazo de cinco dias úteis, ficando desde já franqueada vistas dos autos a qualquer interessado. Campo Grande - MS, 04 de maio de 2011.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente da CEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, TORNA PÚBLICO, que a entrega dos envelopes da licitação que se faria realizar no dia 06/06/2011, às 08h00 (oito) horas, em sua sede administrativa, sita à Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2011- EDITAL Nº 036/2011, fica no presente ato PRORROGADA para 07/06/2011, às 08h00 (oito) horas.

Publique-se e comunique-se aos interessados.  
Cassilândia-MS, 04 de Maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**Convocação Para Assinatura do Termo De Compromisso De Fornecimento**

Pregão Presencial Nº 009/2011 - SMS  
Processo Nº 3.321/2011

Objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS**

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS através da Pregoeira **CONVOCA** os Senhores Detentores da Ata de Registro de Preços (titulares das propostas vencedoras) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011- SMS - PROCESSO Nº 3.321/2010 para comparecerem até o dia **17.05.2011** à SUPERINTENDENCIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO/ SEMFAD, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 - B. Dom Bosco, nesta cidade para assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, na forma estabelecida no art. 5.º do Decreto Municipal nº 258, de 14.02.2007, nas especificações contidas em edital e propostas vencedoras, conforme elenca: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40, AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 65.817.900/0001-71, DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA - CNPJ 03.924.435/0001-10, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 52.202.744/0001-92, SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ 92.536.010/0001-64, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0004-91, CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70, GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 03.485.572/0001-04, TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.281.758/0001-70, DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 03.362.758/0001-68, HOSPFAR IND. COM. PROD. HOSP. LTDA - CNPJ 26.921.908/0001-21, CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51, FARMACE IND. QUÍM. FARMACÊUT. CEARENSE LTDA - CNPJ 06.628.333/0001-46, CIRUMED COMÉRCIO LTDA - CNPJ 26.853.028/0001-65.

Corumbá, 03.05.2011

Maria Vitória Silva  
Pregoeira

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Adiministrativo: 010/2010.

Objeto: execução de obras/serviços de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem nos bairros Nova Corumbá e Guatós.

Contratada: Equipe Engenharia Ltda

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, Declara a PARALISAÇÃO das obras/serviços de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem nos bairros Nova Corumbá e Guatós.

Os serviços que tratam o objeto deste contrato estão contemplados no Contrato Administrativo nº 010/2010-SMDI, oriundo do Contrato de Repasse nº 226.005-21/2007 e deverão ser paralisados por motivação técnica. Deverão ser paralisados, pois haverá a necessidade de reprogramação dos serviços junto a Caixa Econômica Federal. Tão logo tenha a aprovação da reprogramação pela Caixa Econômica Federal, será emitida a ordem de reinício dos serviços.

Data da Assinatura: 07/02/2011.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos / Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

**Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 047/2009 - Processo nº 19697/2009**

Partes: Secretaria Municipal de Educação / Fibrasil Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo nº 047/2009, sem qualquer ônus para as partes contratantes, na forma do Inciso II do art. 79 da Lei 8666/93, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Data da Assinatura: 17/11/2010.

Assinam: Hélio de Lima - Secretário Municipal de Educação, Carlos Itoshi Nakano - Fibrasil Indústria e Comércio Ltda.

**Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Engenharia nº008/2011**

Processo: 2.736/2011

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Ferreira & Cia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e manutenção da escola rural pólo paulininho e extensões no município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 86.978,05 (Oitenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais cinco centavos).

Duração: 04 (quatro) Meses.  
Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 24.00 - Secretaria Municipal de Educação.  
Unidade Orçamentária: 24.91 - Fundo Municipal de Educação.

24.91.12.361.103 - Programa de Desenvolvimento Humano - PRODH

3.530 - Construção, Reforma, Ampliação das Unidades de Ensino.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 25/04/2011

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretária Municipal de Educação e Sr. Lourival Ferreira da Silva Empresa Ferreira & Cia Ltda.

**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Licitação: Pregão Presencial nº 043/2011 - Processo nº 14.423/2011

Objeto: aquisição de materiais para premiação por meio de sorteio, aos participantes do "IPTU PREMIADO 2011", para o exercício 2011 (Tv Lcd 32", bicicleta, motocicleta, notebook e veículo).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 15:30 horas do dia 17 de Maio 2011.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 04 de Maio de 2011 - Superintendência de Suprimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 096/2011/DL/PMD**, conforme segue: **OBJETO: Aquisição de cadeiras modelo/tipo universitário**, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados, com recursos provenientes do Convênio nº 112/2009/SENASP/MJ.. **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 19/05/2011 (dezenove de maio do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: \*Para download, no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - link "Licitações"; \*Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); \*ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0\*\*67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 29 de abril de 2011.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**

Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços Nº 05/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ, comunica aos interessados, que fará realizar a Licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Processo Administrativo n.º 038/2011; Tomada de Preços n.º 05/2011; Objeto: Contratação de serviços para execução da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Jardim Copacabana. Ocorrerá dia 20/05/2011 às 16:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora; O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sede desta Prefeitura, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº - centro; Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes; Itaporã - MS, 03 de maio de 2011; Paulo Henrique de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços Nº 04/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ, comunica aos interessados, que fará realizar a Licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Processo Administrativo n.º 037/2011; Tomada de Preços n.º 04/2011; Objeto: Contratação de serviços para execução da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas dos Distritos de Santa Terezinha, Montese, Pirapora e Centro de Itaporã. Ocorrerá dia 20/05/2011 às 14:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora; O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sede desta Prefeitura, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº - centro; Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes; Itaporã - MS, 03 de maio de 2011; Paulo Henrique de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços Nº 03/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ, comunica aos interessados, que fará realizar a Licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Processo Administrativo n.º 036/2011; Tomada de Preços n.º 03/2011; Objeto: Contratação de serviços para execução da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro: São Francisco (Lagoa II, Fundos do BNH). Ocorrerá dia 20/05/2011 às 10:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora; O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sede desta Prefeitura, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº - centro; Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes; Itaporã - MS, 03 de maio de 2011; Paulo Henrique de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços Nº 02/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ, comunica aos interessados, que fará realizar a Licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

Processo Administrativo n.º 035/2011; Tomada de Preços n.º 02/2011; Objeto: Contratação de serviços para execução da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro: Jardim Nova Era. Ocorrerá dia 20/05/2011 às 08:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora; O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sede desta Prefeitura, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº – centro; Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes; Itaporã – MS, 03 de maio de 2011; Paulo Henrique de Souza – Presidente da Comissão de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2011 CELEBRADO EM 06/04/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** JONAS ANTÔNIO LAZZARIN EPP  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo e Limpeza, para atender demanda da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, cujas especificações estão contidas no anexo I deste Edital.  
**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2011, a partir da assinatura do contrato.  
**LICITAÇÃO:** Processo n.º 20/2011 - Pregão Presencial n.º 10/2011.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
05.01 – Secretaria de Administração  
04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 3.966,77**

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0006.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 33.599,92**

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0006.2.016 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 19.310,52**

07.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0008.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 10.554,50**

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.244.0010.2.032 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 3.460,46**

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.243.0011.2.031 – Atendimento à Criança e Adolescente  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 3.639,81**

08.03 – Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS  
08.244.0010.2.034 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 817,10**

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
20.606.0016.037 – Manutenção da Secretaria de Agricultura  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 894,41**

10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
15.452.0017.2.039 – Manutenção da Secret. de Obras e Serviços Urbanos  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 3.849,44**

**VALOR TOTAL: R\$ 80.092,93** (Oitenta mil noventa e dois reais e noventa e três centavos)  
**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS  
**ASSINATURAS:** SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e JANE CRISTINA FREIRE LAZZARIN – Pela Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2011 CELEBRADO EM 06/04/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** NIVALDO DE SOUZA MEIRA EPP  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo e Limpeza, para atender demanda da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, cujas especificações estão contidas no anexo I deste Edital.  
**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2011, a partir da assinatura do contrato.  
**LICITAÇÃO:** Processo n.º 20/2011 - Pregão Presencial n.º 10/2011.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
05.01 – Secretaria de Administração  
04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 3.811,33**

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0006.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 43.012,28**

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0006.2.016 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 53.493,08**

07.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0008.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 11.247,50**

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.244.0010.2.032 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 2.325,45**

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.243.0011.2.031 – Atendimento à Criança e Adolescente  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 8.328,21**

08.03 – Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS  
08.244.0010.2.034 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 1.810,11**

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
20.606.0016.037 – Manutenção da Secretaria de Agricultura  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 695,01**

10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
15.452.0017.2.039 – Manutenção da Secret. de Obras e Serviços Urbanos  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 1.894,64**

**VALOR TOTAL: R\$ 126.617,61** (Cento e vinte e seis mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)  
**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS  
**ASSINATURAS:** SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e EVANICE DE FATIMA GOMES MEIRA – Pela Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2011 CELEBRADO EM 06/04/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** AUTO PEÇAS E MECÂNICA ESTRELA LTDA - ME  
**OBJETO:** Aquisição de Peças para manutenção de Tratores, Valtra 1180 e Massey 275, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com a descrição no Anexo III, e com os itens da proposta de preços, Anexo I do Edital desta licitação.  
**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2011, a partir da sua assinatura.  
**LICITAÇÃO:** Processo n.º 21/2011, Carta Convite n.º 01/2011.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
20.606.0016.2.036 – Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
**VALOR TOTAL: R\$ 46.436,80** (Quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)  
**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS  
**ASSINATURAS:** SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e ADÉLCIO PAULO PASSARIN – Pela Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2011 CELEBRADO EM 11/04/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** MIRANDA E VICENTE LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento ambulatorial na área de ortopedia e Traumatologia, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no anexo I do Edital de Pregão n.º 11/2011 e proposta de Preço Apresentada.  
**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2011, a partir da assinatura do contrato.  
**LICITAÇÃO:** Processo n.º 22/2011 - Pregão Presencial n.º 11/2011.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 07.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0009.2.027 – Bloco Média Alta Complexidade  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais).  
**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS  
**ASSINATURAS:** SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e TENIR MIRANDA JUNIOR – Pela Contratada.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2010 CELEBRADO EM 11/04/2011.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** HELOÁ AUTO POSTO LTDA – EPP.  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, Aditar o contrato nº 10/2010, as seguintes condições:  
**Do prazo e vigência:** A duração do referido contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo vigência de 28 de Abril de 2011 à 28 de Setembro de 2011.  
**LICITAÇÃO:** Processo nº 11/2010 – Pregão Presencial nº 01/2010.  
**AMPARO LEGAL** Art. 57, § 1º, inciso II e V da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.  
**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS  
**ASSINATURAS:** SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e RODRIGO ERNESTO SCHNEIDER – Pela Contratada.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2010 CELEBRADO EM 11/04/2011.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** OLIFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, Aditar o contrato nº 11/2010, as seguintes condições:  
**Do prazo e vigência:** A duração do referido contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo vigência de 28 de Abril de 2011 à 28 de Setembro de 2011.  
**LICITAÇÃO:** Processo nº 11/2010 – Pregão Presencial nº 01/2010.  
**AMPARO LEGAL** Art. 57, § 1º, inciso II e V da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.  
**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS  
**ASSINATURAS:** SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e JOSÉ VALDIR DE OLIVEIRA – Pela Contratada.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2010 CELEBRADO EM 11/04/2011.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – EPP.  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, Aditar o contrato nº 12/2010, as seguintes condições:  
**Do prazo e vigência:** A duração do referido contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo vigência de 28 de Abril de 2011 à 28 de Setembro de 2011.  
**LICITAÇÃO:** Processo nº 11/2010 – Pregão Presencial nº 01/2010.  
**AMPARO LEGAL** Art. 57, § 1º, inciso II e V da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.  
**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS  
**ASSINATURAS:** SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e ADÃO ELSON FERREIRA DA SILVA – Pela Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2011 CELEBRADO EM 15/04/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** ZILLIOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de Material Didático e de Expediente, com entrega parcelada, para atender demanda das Secretarias Municipais de Itaquiraí/MS, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I deste Edital.  
**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2011, a partir da assinatura do contrato.  
**LICITAÇÃO:** Processo n.º 23/2011 - Pregão Presencial n.º 12/2011.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
05.01 – Secretaria de Administração  
04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 2.089,07**

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0006.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 11.387,48**

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0006.2.016 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 22.730,36**

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.244.0010.2.032 – Desenvolvimento das Ações Sócios do Município  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 187,92**

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.243.0011.2.031 – Atendimento à Criança e Adolescente  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 340,92**

**VALOR TOTAL: R\$ 36.735,75** (Trinta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

**ASSINATURAS:** SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e ELIANE PARENTE – Pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2011  
CELEBRADO EM 15/04/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** TR MÁQUINAS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Material Didático e de Expediente, com entrega parcelada, para atender demanda das Secretarias Municipais de Itaquiraí/MS, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I deste Edital.

**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2011, a partir da assinatura do contrato.

**LICITAÇÃO:** Processo n.º 23/2011 - Pregão Presencial n.º 12/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 20.754,00**

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0006.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 23.629,94**

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0006.2.016 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 18.806,71**

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.244.0010.2.032 – Desenvolvimento das Ações Sócios do Município  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 1.137,22**

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.243.0011.2.031 – Atendimento à Criança e Adolescente  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 4.696,99**

**VALOR TOTAL: R\$ 69.024,86** (Sessenta e nove mil vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)

**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

**ASSINATURAS:** SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e MANUEL EPIFANIO DE SOUZA NETO – Pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2011  
CELEBRADO EM 15/04/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP

**OBJETO:** Aquisição de Material Didático e de Expediente, com entrega parcelada, para atender demanda das Secretarias Municipais de Itaquiraí/MS, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I deste Edital.

**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2011, a partir da assinatura do contrato.

**LICITAÇÃO:** Processo n.º 23/2011 - Pregão Presencial n.º 12/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 2.780,50**

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.361.0006.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 9.661,01**

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0006.2.016 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 5.945,09**

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.244.0010.2.032 – Desenvolvimento das Ações Sócios do Município  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 307,73**

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.243.0011.2.031 – Atendimento à Criança e Adolescente  
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 913,26**

**VALOR TOTAL: R\$ 19.607,59** (Dezenove mil seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)

**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

**ASSINATURAS:** SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e DANIEL VIEIRA ANTUNES – Pela Contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 84/2009  
CELEBRADO EM 18/04/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** LOPES & DELAI LTDA ME

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo, Aditar o contrato n.º 84/2009, as seguintes condições:

**VALOR TOTAL 1.1 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

1.1.1 – DO VALOR: O valor do presente aditamento é de **R\$ 4.900,00** (Quatro mil e novecentos reais).

1.1.2 – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado entre os dias 10 e 20 de cada mês. O Valor acima citado é resultante de uma quantidade estimada em 175 (cento e setenta e cinco) horas, sendo R\$ 28,00 (Vinte e oito reais) por hora de serviço executado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05.01 – Secretaria de Administração**

04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**LICITAÇÃO:** Processo n.º 58/2009 - Carta Convite n.º 15/2009.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 57, da Lei 8.666/93.

**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

**ASSINATURAS:** SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e VALMIR LOPES DE SOUZA – Contratada.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 92/2010**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e Staf Sistemas Ltda - EPP.

**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo incluir a descrição da Dotação Orçamentária no Termo de Contrato conforme Descrição a Seguir:

04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças

04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Licitação:** Processo n.º 65/2010, Carta Convite n.º 17/2010

**Amparo Legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93.

Itaquiraí/MS, 19 de Abril de 2011.

**Assinam:** Sandra Cardoso Martins Cassone – Prefeita Municipal, Rodrigo Teles de Souza pela Contratada.

Edson Luiz Dall Bosco Farina- Presidente de CPL

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 92/2010**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e Staf Sistemas Ltda - EPP.

**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo Aumentar de 4 (quatro) para 8 (oito) acessos simultâneos do Sistema de Tributos Municipais.

**Do Valor:** O Aumento de Acessos Simultâneo vale a partir de 03/05/2011 e elevará o valor Mensal do Contrato que anteriormente era R\$ 6.646,00 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais) para **R\$ 8.026,00** (oito mil e vinte e seis reais), aproximadamente 20,76 % ao mês, exatos R\$ 1.380,00 (Hum mil trezentos e oitenta reais) ao mês a mais, multiplicado por 6 (seis) meses de vigência que restam temos R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária

04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças

04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 8.280,00**

**Licitação:** Processo n.º 65/2010, Carta Convite n.º 17/2010

**Amparo Legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93.

Itaquiraí/MS, 20 de Abril de 2011.

**Assinam:** Sandra Cardoso Martins Cassone – Prefeita Municipal, Rodrigo Teles de Souza pela Contratada.

Edson Luiz Dall Bosco Farina- Presidente de CPL

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 65/2009**

**CELEBRADO EM 28/04/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** SECAF - CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA - ME.

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo, Aditar o contrato n.º 65/2009, as seguintes condições:

1.1 - DO PRAZO E VIGÊNCIA: A duração do referido contrato fica prorrogada por mais 12 (Doze) meses, tendo início dia 30 de abril de 2011, com final previsto para 29 de Abril de 2012.

1.2 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

1.2.1 – DO VALOR: O valor do presente aditamento é de **R\$ 59.400,00** (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

1.2.2 – DA FORMA DE PAGAMENTO: Será pago em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais), depois de devidamente atestado o cumprimento fiel deste instrumento.

**LICITAÇÃO:** Processo n.º 43/2009 - Carta Convite n.º 09/2009.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.0016.2.038 - Incentivo a Agricultura Familiar

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

**AMPARO LEGAL:** Artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

**ASSINATURAS:** SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e ANDERSON SOUZA DE ALMEIDA – Contratada.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 26/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2011**

**OBJETO:** Contratação de Empresa e ou Pessoa Física para prestação de serviços de transporte de pacientes de Itaquiraí-MS para Campo Grande-MS e de Campo Grande-MS para Itaquiraí-MS, de acordo com a(s) ROTA(S) (itinerário(s)) constantes do Anexo I, e demais características do PROJETO BÁSICO constante no Anexo II deste Edital.

**VENCEDOR DO CERTAME:**

**ILHA GRANDE TRANSPORTE LTDA ME**

ITEM: 01.

**VALOR: R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).**

Itaquiraí/MS, 04 de maio de 2011.

Edson Luiz Dall Bosco Farina

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

**EXTRATO TERMO ADITIVO N.º. 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 038/2008, DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ e PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula quinta do contrato da EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, contrato firmado em 08 de agosto de 2008, com a ordem de serviço assinada em 01 de março de 2010, por mais 090 (noventa) dias, ficando o vencimento previsto para o dia 02 de agosto de 2011.

**FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57 inciso II do § 1º da Lei (Federal) n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**ASSINATURAS:** ARILSON NASCIMENTO TARGINO, Prefeito Municipal, GERALDO ALVES DE ASSIS, sócio proprietário da contratada e as testemunhas Valmir Tomaz de Matos e Eliete de Medeiros Pereira.

**DATA:** 29/04/2011.

**EXTRATO TERMO ADITIVO N.º. 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 046/2008, DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ e PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula quinta do contrato da EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, contrato firmado em 29 de dezembro de 2008, com a ordem de serviço assinada em 01 de

março de 2010, por mais 090 (noventa) dias, ficando o vencimento previsto para o dia 30 de julho de 2011.

**FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57 inciso II do § 1º da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**ASSINATURAS:** **ARILSON NASCIMENTO TARGINO**, Prefeito Municipal, **GERALDO ALVES DE ASSIS**, sócio proprietário da contratada e as testemunhas Valmir Tomaz de Matos e Eliete de Medeiros Pereira.

**DATA:** 29/04/2011.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 091/2005 e 039/2006:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 989113001.1.102/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO BAÚ FRIGORÍFICO PARA ATENDER O ASSENTAMENTO JUNCAL NESTE MUNICÍPIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0322.755-30/2010/MDA/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Recebimento das Propostas: no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) - Abertura das Propostas será as 09h00m do dia 19/05/2011 (Horário de Brasília).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital via internet no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hora. - Naviraí-MS, 04 de Maio de 2011 - Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Gerente de Finanças.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

##### PROCESSO Nº 026/2011

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nioaque, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida TOMADA DE PREÇOS não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

Nioaque/MS, 27 de abril de 2011

ANDERSON NEVES - Presidente da C.P.L.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE** comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**PROCESSO Nº 028/2011**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos, com vistas a assessoramento e acompanhamento Contábil de forma contínua das atividades, desde os lançamentos rotineiros até o fechamento de balanços e análises contábeis a serem realizados junto a Secretaria de Finanças do Município de Nioaque - MS, e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia **20/05/2011** às **09:00** horas.

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no setor de Tributos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 254, Centro, nesta, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nioaque, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

**Nioaque/MS**, 03 de maio de 2011

**Anderson Neves – Presidente da C.P.L.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Licitatório n.º 085/11 referentes à licitação realizada na Modalidade de Carta Convite n.º 017/11, tendo por objeto Contratação de Empresa para Execução de Obras/Serviços de Reforma de piso na Escola Agrícola Joaquim Domingos onde funciona a Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues - COAAMS, conforme projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, que fazem parte dos anexos do edital, e conforme Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº 0307.240-91/2009/MDA/CAIXA, que entre si fazem a união Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o município de Nova Alvorada do Sul-MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a Empresa: ND2 - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ com o nº 08.882.488/0001-30, com sede a Rua Tintoretto, nº 146 - Jardim Fluminense, CEP 79116-011, Dourados/MS, no valor total de R\$ 42.537,12 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Em consequência, fica convocada a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato e/ou retirada do empenho, nos termos do art. 64, **caput**, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nova Alvorada do Sul/MS, Em 04 de Maio de 2011.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Licitatório n.º 085/11 da Carta Convite n.º 17/11 de 14.04.11, decide ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor total de R\$ 42.537,12 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos), para a Empresa:

<b>ND2 - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP</b>	<b>R\$ 42.537,12</b>
-----------------------------------------------	----------------------

Nova Alvorada do Sul/MS, Em 04 de Maio de 2011.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 808/11

##### PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 366,04 (trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 06/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 807/11

##### PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIBAS & CIA LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 67,68 (sessenta e sete reais e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 06/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 804/11

##### PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO E COM. DE PROD. E SERVIÇOS

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 442,51 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** 06/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 139/11

##### PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e TAVARES & SOARES LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.09.01.0015.2056-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 801,10 (oitocentos e um reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 143/11

##### PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIBAS & CIA LTDA ME.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.09.01.0015.2056-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 144/11

##### PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO E COM. DE PROD. E SERVIÇOS

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.09.01.0015.2056-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 1.478,83 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 148/11****PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E XPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.09.01.0015.2056-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 140/11****PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e TAVARES & SOARES LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.09.01.0015.2053-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 349,80 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 142/11****PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIBAS & CIA LTDA ME.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.09.01.0015.2053-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 175,55 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 145/11****PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO E COM. DE PROD. E SERVIÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.09.01.0015.2053-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 714,61 (setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 149/11****PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E XPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.09.01.0015.2053-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 134,70 (cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 141/11****PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e TAVARES & SOARES LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.09.01.0015.2054-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 146/11****PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO E COM. DE PROD. E SERVIÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.09.01.0015.2054-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 451,65 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 150/11****PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.09.01.0015.2054-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 135,80 (cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1429/11****PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO E COM. DE PROD. E SERVIÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.00.0003.2014-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1432/11****PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.00.0003.2014-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 441,24 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1422/11****PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0027.2019-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 683,88 (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1423/11****PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0027.2019-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 1.666,68 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1425/11**

**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIBAS & CIA LTDA ME.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0027.2019-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 375,25 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1426/11**

**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIBAS & CIA LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0027.2019-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 81,75 (oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1427/11**

**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e TAVARES & SOARES LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0027.2019-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 3.542,67 (três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1428/11**

**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e TAVARES & SOARES LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0027.2019-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 1.576,83 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1433/11**

**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO E COM. DE PROD. E SERVIÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0027.2019-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 18.254,05 (dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1434/11**

**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO E COM. DE PROD. E SERVIÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0027.2063-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 45.429,40 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 803/11**

**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO E COM. DE PROD. E SERVIÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 3.467,77 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 06/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 805/11**

**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e FORTE COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 785,95 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 06/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 806/11**

**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIBAS & CIA LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 219,59 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 06/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 809/11**

**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.07

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 1.222,65 (um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 06/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 810/11**

**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e TAVARES & SOARES LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias

Municípios, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.07  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 1.309,87 (um mil trezentos e nove reais e oitenta e sete centavos).  
**VIGÊNCIA:** 06/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 811/11**  
**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e TAVARES & SOARES LTDA EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.07  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 190,85 (cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA:** 06/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1424/11**  
**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0009.2021-33.90.30.07  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 1.271,40 (um mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1430/11**  
**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO E COM. DE PROD. E SERVIÇOS.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.00.0021.2027-33.90.30.07  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1533 /11**  
**PREGÃO N.º 004/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preços.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.09.03.0015.2048-33.90.30.07  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 004/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1435/11**  
**PREGÃO N.º 005/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 039/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0009.2021-33.90.30.39  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 3.702,00 (três mil setecentos e dois reais).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 005/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1436/11**  
**PREGÃO N.º 005/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 039/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0009.2021-33.90.30.39  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 16.655,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 005/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1437/11**  
**PREGÃO N.º 005/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 039/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e ALVORADA COMERCIO E RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0009.2021-33.90.30.39  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 007/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 147/11**  
**PREGÃO N.º 005/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 039/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.09.01.0015.2059-33.90.30.39  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 005/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 823/11**  
**PREGÃO N.º 005/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 039/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.39  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).  
**VIGÊNCIA:** 11/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 005/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1438/11**  
**PREGÃO N.º 005/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 039/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.07.00.0017.2028-33.90.30.39  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 005/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1439/11**  
**PREGÃO N.º 005/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 039/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.08.00.0017.2031-33.90.30.39  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 005/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1772/11**  
**PREGÃO N.º 005/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 039/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e DEMAPE PNEUS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01.00.0002.2002-33.90.30.39  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 18/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 005/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1773/11**  
**PREGÃO N.º 005/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 039/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.04.00.0003.2018-33.90.30.39  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).  
**VIGÊNCIA:** 18/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 005/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 764/11**  
**PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.09  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 765/11**  
**PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e STOCK DIAGNOSTICOS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.09  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 1.377,85 (um mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 772/11**  
**PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.09  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 824/11**  
**PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da

Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.09  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 486,45 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA:** 11/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 826/11**  
**PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.09  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais).  
**VIGÊNCIA:** 11/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 827/11**  
**PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.09  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).  
**VIGÊNCIA:** 11/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 763/11**  
**PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0025.2042-33.90.32.00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 3.791,00 (três mil setecentos e noventa e um reais).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 766/11**  
**PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e STOCK DIAGNOSTICOS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0025.2042-33.90.32.00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 5.721,31 (cinco mil setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 768/11**  
**PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0025.2042-33.90.32.00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 4.701,90 (quatro mil setecentos e um reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 769/11****PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0025.2042-33.90.32.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 3.946,50 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 770/11****PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0025.2042-33.90.32.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 2.452,54 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 771/11****PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0025.2042-33.90.32.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 4.889,61 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 773/11****PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0025.2042-33.90.32.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 10.133,60 (dez mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 825/11****PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0025.2042-33.90.32.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 11/04/2011.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 941/11****PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0025.2042-33.90.32.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 925/11****PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.09

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 927/11****PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 929/11****PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 1.671,82 (um mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 932/11****PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e STOCK DIAGNOSTICOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 122,10 (cento e vinte e dois reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 933/11****PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas. **VALOR:** R\$ 859,90 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 934/11**

**PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas. **VALOR:** R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 935/11**

**PREGÃO N.º 006/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e STOCK DIAGNOSTICOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas. **VALOR:** R\$ 2.995,84 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 006/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 923/11**

**PREGÃO N.º 007/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 052/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul - MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas. **VALOR:** R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 007/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 924/11**

**PREGÃO N.º 007/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 052/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e MARLEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA – EPP.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul - MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas. **VALOR:** R\$ 66,86 (sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 007/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 928/11**

**PREGÃO N.º 007/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 052/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul - MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas. **VALOR:** R\$ 1.192,95 (um mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 007/11 e às cláusulas

e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 930/11**

**PREGÃO N.º 007/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 052/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul - MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas. **VALOR:** R\$ 363,40 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 007/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 931/11**

**PREGÃO N.º 007/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 052/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e STOCK DIAGNOSTICOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul - MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas. **VALOR:** R\$ 3.164,81 (três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 007/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 936/11**

**PREGÃO N.º 007/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 052/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul - MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas. **VALOR:** R\$ 2.450,00 ( dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 007/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 937/11**

**PREGÃO N.º 007/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 052/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e ERIMAR INDUSTRIA E COM. DE PROD. PARA SAUDE.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul - MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas. **VALOR:** R\$ 3.625,45 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 007/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 938/11**

**PREGÃO N.º 007/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 052/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e ERIMAR INDUSTRIA E COM. DE PROD. PARA SAUDE.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul - MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas. **VALOR:** R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 007/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 939/11**

**PREGÃO N.º 007/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 052/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e M.S. DIAGNOSTICA

LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul - MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 133,48 (cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 007/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 926/11**

**PREGÃO N.º 007/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 052/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul - MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.09

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 007/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 940/11**

**PREGÃO N.º 007/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 052/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e COMERCIAL ISOTOTAL LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul - MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 39,00 (trinta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 007/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1674/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.00.0003.2014-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 211,80 (duzentos e onze reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 14/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1673/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.00.0003.2014-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 175,30 (cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** 14/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1672/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.00.0003.2014-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15

da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 25,92 (vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 14/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1671/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.00.0003.2014-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 14/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1670/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e QUIMISUL-PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.00.0003.2014-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 14/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1667/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0009.2021-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 437,39 (quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 13/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1666/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0009.2021-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 2.860,97 (dois mil oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)

**VIGÊNCIA:** 13/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1665/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e QUIMISUL - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0009.2021-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 2.406,23 (dois mil quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 13/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1664/11**  
**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0009.2021-33.90.30.22  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 1.049,87 (um mil e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).  
**VIGÊNCIA:** 13/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1663/11**  
**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO E COM. DE PROD. E SERVIÇOS  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0009.2021-33.90.30.22  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).  
**VIGÊNCIA:** 13/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 1662/11**  
**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA - EPP  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.05.00.0009.2021-33.90.30.22  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 1.167,54 (um mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).  
**VIGÊNCIA:** 13/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 909/11**  
**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e QUIMISUL-PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.22  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 721,10 (setecentos e vinte e um reais e dez centavos).  
**VIGÊNCIA:** 20/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 911/11**  
**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.22  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 395,10 (trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos).  
**VIGÊNCIA:** 20/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 913/11**  
**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas

Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.22  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 770,35 (setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA:** 20/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 915/11**  
**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.22  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 518,55 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)  
**VIGÊNCIA:** 20/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 917/11**  
**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIAJ COMERCIO LTDA EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.22  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 20/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 919/11**  
**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO E COM. PROD. E SERVIÇOS.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0013.2041-33.90.30.99  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos).  
**VIGÊNCIA:** 20/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 908/11**  
**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e QUIMISUL-PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.22  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais)  
**VIGÊNCIA:** 20/04/2011  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.  
Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.  
**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 910/11**  
**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.22  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.  
**VALOR:** R\$ 557,37 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 912/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 2.306,75 (dois mil trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 914/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 278,25 (duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 916/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e REIS E VASCONCELOS LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 87,80 (oitenta e sete reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 918/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIAJ COMERCIO LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 920/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO E COM. DE PROD. E SERVIÇOS

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 921/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA - EPP

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 1.053,20 (um mil e cinqüenta e três reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 922/11**

**PREGÃO N.º 008/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/11

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL e YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA-EPP.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e de limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.01.0024.2045-33.90.30.22

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º e 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1335/06, combinado com Inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, às quais as partes ficam sujeitas.

**VALOR:** R\$ 630,75 (seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integralmente ao Pregão (presencial) nº 008/11 e às cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/11.

**ARLEI SILVA BARBOSA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

### AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2011 PROCESSO Nº 4.602/2011

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão, comunica a prorrogação do prazo de abertura da licitação acima especificada, com o objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento em concreto usinado a quente, em diversas ruas do Município de Ponta Porã. A data de recebimento e abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 07 de junho de 2011 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Guia Lopes, nº 663-Centro-Ponta Porã-MS.

Ponta Porã, 03 de Maio de 2.011

Leonor Prieto

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 4303 de 04 de Fevereiro de 2011 torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do Centro de Informações Turísticas e de Apoio ao Turista, no Município de Porto Murtinho - MS, conforme Contrato de Repasse nº. 0306.416-94/2009 - Processo nº. 0306416-94/2009, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Porto Murtinho.**

EXECUÇÃO: Indireta

REGIME: Empreitada Global

TIPO: Menor Preço Global

Recebimento da Documentação e Proposta: **23 de Maio de 2011 às 08h30min.** Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Porto Murtinho-MS, 03 de Maio de 2011.

ALEXSSANDER FREITAS DO E. SANTO.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 4303 de 04 de Fevereiro de 2011 torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município, de acordo com o memorial descritivo, conforme contrato de Repasse nº. 0308.653-11/2009 - Processo nº. 0308653-11/2009, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Porto Murtinho - MS.**

EXECUÇÃO: Indireta

REGIME: Empreitada Global

TIPO: Menor Preço Global

Recebimento da Documentação e Proposta: **23 de Maio de 2011 às 10h30min.** Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Porto Murtinho-MS, 03 de Maio de 2011.

ALEXSSANDER FREITAS DO E. SANTO.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

### AVISO DE PREGÃO

PROC. 081 /2011

PREGÃO 020/2011.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: A presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanente para Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em conformidade com o Repasse n. 0246.645-85/2007-Do Ministério da Agricultura e seu plano de Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8666/93, 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 1047/09 E Decreto Municipal 1214/10.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19 de maio de 2011, às 10:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada à Avenida Barão do Rio Branco – 165 – Centro – Nesta Cidade, para Julgamento da Licitação.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Receita da Prefeitura no endereço acima indicado.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 04 de maio de 2011.

### WILIAM DOUGLAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

### CARLOS ANGELO DE SOUZA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 025/2011

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 025/2.011, que tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se Vencedoras as empresas abaixo descritas:

Empresas	Itens Ganhos	Valor R\$
Marileide Villavicencio da Cunha – EPP	1.13 a 1.15, 1.35, 1.36, 1.38 a 1.50, 1.54, 1.55, 1.63 a 1.72, 1.136, 1.138, 1.141, 1.143 a 1.146, 1.154, 1.158, 1.169, 1.180, 1.189, 1.190, 1.202, 1.203, 1.206 a 1.210, 2.1, 2.2, 2.6 e 2.7	R\$ 20.788,40

Erimar Industria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda	1.1 a 1.6, 1.62, 1.151, 1.152 e 1.159	R\$ 12.790,00
Macro dental Produtos Odontológicos Ltda	1.73 a 1.135	R\$ 38.064,00
Star Odontomédica Ltda	1.7, 1.8, 1.10 a 1.12, 1.16 a 1.34, 1.37, 1.51 a 1.53, 1.56, 1.57, 1.61, 1.142, 1.147, 1.156, 1.157, 1.160 a 1.166, 1.172, 1.173, 1.175, 1.183, 1.184, 1.188, 1.191 a 1.193, 1.196 a 1.201, 1.204, 1.211, 1.220, 1.221, 1.224, 1.225 e 2.4	R\$ 41.288,25
In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda EPP	1.9, 1.58 a 1.60, 1.137, 1.139, 1.140, 1.148 a 1.150, 1.153, 1.155, 1.167, 1.168, 1.170, 1.171, 1.174, 1.176 a 1.179, 1.181, 1.182, 1.185 a 1.187, 1.194, 1.195, 1.205, 1.212 a 1.217, 1.219, 1.222, 1.223 e 2.5	R\$ 31.717,69
TOTAL		R\$ 144.648,34

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Abril de 2.011.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, pelas normas que a alteraram.

PROCESSO Nº 1901/2011 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011

OBJETO: Concessão de uso de quiosques para exploração comercial, Concessão Onerosa das lanchonetes do Balneário Público Municipal – Miguel Jorge Tabox, no Município de Três Lagoas – MS, localizado à margem direita do Rio Sucuriú.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 06/06/2011 às 08:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - 5º Andar, Centro. Três Lagoas – MS, 03 de Maio de 2.011.

HÉLIO MANGIARDO

Presidente da C. P. L.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**Janio Carlos Sartori ME**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Licença de Instalação e Operação - LIO para Carvoaria em 3,000ha, localizada no imóvel Fazenda Mangaba I, no município de Bela Vista /MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

### EDITAL

**CLERISTON BARBOSA DA SILVA**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 57,3952ha, na Fazenda C B S, no município de Caracol /MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

### EDITAL

**João Marcio Ferreira Leite**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 48,4053ha, na Fazenda Espírito Santo, no município de Caracol /MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

### EDITAL

**Marcos Mignone Gripp e Outros**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de Supressão Vegetal em 175,5667ha no imóvel Fazenda Campinas, no município de Bonito/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

### EDITAL

**Marcos Magnoni Gripp e Outros**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 260,2062ha, na Fazenda Campinas, no município de Bonito/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

### EDITAL

**JOSÉ ROBERTO CASAGRANDE E OUTROS**, tornam público que requereram junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/ SEMAC a Renovação da Autorização Ambiental de Supressão Vegetal nº 004/2011 - Processo nº2008-013932/TEC/AA-5402 e Alteração da Razão Social de JOSÉ FRANCISCO DENALDI para **JOSÉ ROBERTO CASAGRANDE E OUTROS** em 479,4552 há., localizada na Fazenda Estrela do Sul II no município de Miranda/MS.

### EDITAL

**NEUZIMAR BENETTE DIAS**, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/ SEMAC a renovação da Autorização Ambiental para Carvoejamento nº 145/2009 - Processo nº 2009-018862/TEC/AA-6758 em 2,0000 ha. com 15 fornos, localizada na Fazenda Vista Alegre no município de Coxim/MS.

### EDITAL

**Elza Garcia da Silva**, torna público que requereu ao IMASUL / SEMAC, a Autorização Ambiental para Exploração Vegetal (Corte de árvores isoladas) de 16,8227 ha na Fazenda São Pedro – Inocência-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### EDITAL

**BIG FLORA INDÚSTRIA DE TRATAMENTO DE EUCALIPTOS LTDA – ME** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL-

MS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Tratamento de madeira, localizado na Rodovia MS 164 km 50 a direita, zona rural, Fazenda Itamarati, no Município de Ponta Porã – MS.

### EDITAL

**ADAIR JOSÉ DE SOUZA**, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAM-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Provisória de Reserva Legal em área existente de 61,0631 ha, no imóvel denominado FAZENDA RAYNARA, localizado no município de TERENOS-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### EDITAL

**ADAIR JOSÉ DE SOUZA**, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAM-MS, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em área de 27,1931 ha, no imóvel denominado FAZENDA RAYNARA, localizado no município de Terenos-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### EDITAL

**Lea Alves Correa**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/Imasul, a Autorização Ambiental para atividade de Queima Controlada de Média Extensão, em **195,5681 ha**, localizada na **Fazenda Arpoador**, no município de Aquidauana (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### EDITAL

**JOSE MARIA DA SILVA ME**, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAM - MS, Alteração da Razão Social de JOSE MARIA DA SILVA para JOSE MARIA DA SILVA ME, Referente ao processo n. 23/101665/2011 e Autorização Ambiental para Carvoejamento n. 036/2011, localizada na Faz. Nossa Sra. Aparecida, município de Campo Grande - MS. Não foi determinado o E.I.A.

### EDITAL

**SIDENI SONCINI PIMENTEL**, portador do CPF sob o nº 513.073.408-49, torna público que requereu junto ao Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMAM-MS, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal - TAP, para área existente de 143,2553 ha, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida II, município de Miranda/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### EDITAL

**STOP CAR PEÇAS e SERVIÇOS AUTOMOTIVOS-LTDA ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para atividade de **Oficina Mecânica** localizada na Rua Alfredo Justino, 3253 – Jardim Alvorada, município de Três Lagoas - MS.

### REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO AMBIENTAL

**INFINITY AGRÍCOLA S/A.**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Declaração Ambiental para a Recuperação de Área Degradada em 106,4383 ha, localizada no imóvel Fazenda Tarumã no município de Naviraí/MS.

### EDITAL

**JATOBA MADEIRAS LTDA EPP**, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul a Licença de Operação, para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos, em todo Estado de Mato Grosso do Sul, Não foi determinada Estudo de Impacto Ambiental.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**MONTE CARLO LOGÍSTICA LTDA** CNPJ 07.250.997/0001-87 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizada a Rodovia Assis Chateaubriand (SP 425) S/Nº, Km 177 Divisão B no Bairro Zona Rural , no Município De São José Do Rio Preto/Sp. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**José Roberto Salgueiro da Cunha Rosa e outros**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Declaração Ambiental para a Recuperação de Áreas Degradadas – PRADE – área de 1,5075 ha, localizada no imóvel Fazenda Vista Linda, no município de Camapuã. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**J.E.T. CALAZANS - MADEIRAS**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Licença de Operação para Serraria e Desdobramento de Madeira de nº 006/2011, na Rodovia MS 357, KM 01 em Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 4 anos, a contar de 27 de Abril de 2011, data de sua concessão.

**EDITAIS**

**Eldorado Celulose e Papel S.A.**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia (LP) nº 51/2011 para implantação de Canteiro de Obras (Alojamento), processo 23/100.986/2011, do Projeto Eldorado, localizado na av. Goiás, esquina com Rua das indústrias (quadras 236, 237, 238, 251, 252 e 253), município de Selvíria/MS.

**Eldorado Celulose e Papel S.A.**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia (LP) nº 50/2011 para implantação de Canteiro de Obras (Alojamento), processo 23/100.987/2011, do Projeto Eldorado, localizado no prolongamento das ruas Bahia e Trajano dos Santos, Estância Mariana – Zona Rural, município de Três Lagoas/MS.

**Eldorado Celulose e Papel S.A.**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação (LO) nº 116/2011 processo 23/101.245/2011, referente a ETA (Estação de Tratamento de Água), SCAS (Sistema de Captação de Águas Superficiais do rio Paraná) e ETE (Estação de Tratamento de Efluentes), instalações provisórias para atender ao canteiro de obras na implantação da fábrica de celulose - Projeto Eldorado, localizado na rodovia BR 158, km 231 – Fazenda Santa Vera – Zona Rural, município de Três Lagoas/MS.

**EDITAL**

**Francisco José Albuquerque Maia Costa**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAC/MS, o Certificado de Crédito de Reposição Florestal em área de 371,8748 ha, localizada no imóvel Fazenda Estrela – Parte II, no município de Campo Grande – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAIS**

**ACMASSI AGROPECUÁRIA LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a Atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso em 8.424,1595 ha., no imóvel Fazenda Santa Bárbara, localizada no município de Ivinhema/MS e Novo Horizonte do Sul/MS.

**USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S/A** torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal - TAP para área existente de 157,3040 ha. e Título de Cotas de Reserva Legal - TCT para área existente de 595,1523 há. No imóvel Lote Éden Seção B., localizado no município de Água Clara/MS.

**ESPÓLIO DE ANTONIETTA AGUIAR JUNQUEIRA** torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal - TAD para área existente de 297,6205 ha. e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal - TCR para área inexistente de 195,0081 há., no imóvel Fazenda São Joaquim, localizado no município de Selvíria/MS.

**ACMASSI AGROPECUÁRIA LTDA** torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal - TAD para área existente de 2.305,2941 ha. e Título de Cotas de Reserva Legal - TCT para área existente de 184,7897 ha. No imóvel Fazenda Santa Bárbara, localizado no município de Ivinhema /MS e Novo Horizonte do Sul/MS.

**EDITAL**

**GP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, torna Público que **requereu** do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, Licença Prévia - LP, para atividade de Loteamento Urbano Menor que 30ha, localizada na Loteamento Vacílio Dias – BR-267, Nova Alvorada do Sul-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**EDITAL**

**Leticia Laura de Oliveira Bavutti** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para Pesquisa nº 013/2002, com validade de um ano, a contar de 04/04/2011, para realização na RPPN Rio da Prata, sito município Jardim, para desenvolver o projeto "Desenvolvimento de um índice de integridade biológica para biomonitoramento de condições ecológicas de fragmentos florestais, baseados na comunidade de Scarabaeinae (Coleoptera, Scarabaeidae)"

**EDITAL**

**Jesus Ribeiro Pereira**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL , o Termo de Compromisso de Possuidor (TCP) em 300,0000 há , no imóvel Fazenda Cascavel , município de Costa Rica –MS, matrícula 5.137. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

**Marfrig Alimentos S.A – Divisão de Bovinos do Brasil** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação para Ampliação de áreas de apoio e fabricação de hambúrguer, Localizada na Rod. Br 267 Km 35 s/n, Zona Rural, CEP 79780-000 – município de Bataguassu MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS**

Comunico o extravio das NF de n.11897540 e 11897541 (notas fiscais avulsas em nome do SR Paulo Antônio Serra da Cruz, produtor rural). Notas específicas para serem usadas em leilão interestadual.

**EDITAL**

A **EMPRESA DOYDO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n 07.069.801/0001-52, localizada na Rua C/D Lote 09, Bairro Parque Nova Esperança II, no Município de

Cuiabá- MT, torna a público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso Do Sul-IMASUL /MS, a Licença de Operação para Transporte de Cargas Perigosas, e no momento atendeu todas as exigências de documentos.

**EDITAIS**

**Adolfo Casado Filho e Outro** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de Crédito de Reposição Florestal em 30,3742 ha, localizada no imóvel Sítio São João e Sítio São João II no município de Anaurilândia/MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Adolfo Casado Filho** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de Crédito de Reposição Florestal em 31,1033 ha, localizada no imóvel Fazenda Prudência no município de Anaurilândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Chamamento Público de Fornecedores**

Em observância ao que determina o § 1º do art. 34. da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estamos realizando o chamamento público a todos os interessados em fornecer bens, obras e serviços para o cadastramento e/ou renovação daqueles com Registro Cadastral atualmente vencido. Os interessados deverão baixar o formulário próprio e as instruções para registro, mediante acesso ao nosso Portal no endereço: [www.eletrosul.gov.br](http://www.eletrosul.gov.br) – Editais e Aquisições – Habilitação Cadastral (Instruções), ou apresentar-se a Central de Atendimento ao Fornecedor ELETROSUL, na sede da ELETROSUL, à Rua Dep. Antonio Edu Vieira, nº 999 – Pantanal - Florianópolis/SC. Edson Augusto Buch Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E ABERTURAS DE ENVELOPES.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2011 O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a todos os interessados e em especial às empresas licitantes que, o recurso administrativo interposto pela empresa JCB DO BRASIL LTDA, participante da licitação em epígrafe, foi julgado, restando a decisão de **deferimento do credenciamento** do representante da proponente, e que o teor do julgamento, encontra-se disponível na Sede do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, 855, Centro, São Gabriel do Oeste - MS, Fones: (67) 3295.1191/3295.1335. Igualmente, informamos que a sessão pública de **abertura dos invólucros**: Proposta de Preços e Documentação Habilitação, será realizada no dia **18/05/2011, às 14:00h**, na Sede do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, 855, Centro, São Gabriel do Oeste - MS, Fones: (67) 3295.1191/3295.1335. São Gabriel do Oeste - MS - 04 de maio de 2011. Cícero Gomes de Souza - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações em vigor.

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2011 Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra em trecho da área central de São Gabriel do Oeste/MS, compreendendo 3.483 metros de Rede Coletora de Esgoto com 224 Ligações Domiciliares de acordo com o Projeto Básico e demais Anexos, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários à completa execução. **Abertura:** 24/05/2011 às 14:00 horas. **Valor da Pasta:** R\$ 50,00 ( cinquenta reais). **Local para retirada de Edital e demais informações:** O Edital encontra-se disponível aos interessados na Sede do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, 855, Centro, São Gabriel do Oeste - MS, Fones: (67) 3295.1191/3295.1335, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas de reprodução do edital e anexos. São Gabriel do Oeste - MS - 04 de maio de 2011. Cícero Gomes de Souza - Presidente da CPL.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da **ESCARGOT INDÚSTRIA E COMERCIO S/A**, de acordo com o que prescreve o item 1 (um) do artigo 27 do estatuto, convoca os senhores acionistas, para participarem da A. G. E, a ser realizada a sede administrativa, sito a Av. Tamandaré 375 sala 2, vila Sobrinho no dia 18.05.2011, as 19hrs em primeira chamada, e as 20hrs em segunda chamada dos acionistas que representem 51% do capital votante para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 – Eleição do novo conselho de administração.
- 2 – Eleição do Conselho fiscal.
- 3 – Autorizar alienação de bens imóveis da sociedade em conformidade com o art. 34º, IX.
- 4 – Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Campo Grande 02 de maio de 2011.

Escargot Indústria e Comercio S/A.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregação designada pela APM, realizará às 9:00 horas, do dia 17 de maio de 2011, na rua Dr. Manoel Thomáz, 678, no município de Cassilândia, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal.

O processo n. 29/015463/2011, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação citada.

Cassilândia –MS, 26 de abril de 2011.

**ANTONIA TEIXEIRA LATA**

Presidente da APM

**EDITAL DE citação E INTIMAÇÃO Nº003/2011—SM01/LSA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Expedido nos autos de **Execução de TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000103-72.2010.403.6002**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e KARLLA BARBOSA GODOY**. O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM.Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** a todos que do presente tomarem conhecimento que perante esta Vara e Juizo tramita a **Execução de Título Extrajudicial nº 0000103-72. 2010.403.6002**, que a **CAIXA Econômica FEDERAL - CEF** move contra **KARLLA BARBOSA GODOY**, brasileira, casada, professora, inscrita no CI-“F” nº 785.742.501-04 e portadora do RG nº 342801 SSP/MS, **gue se encontra em lugar incerto e nã() sabido**. E, sendo assim, fica **CITADA** acerca do conteúdo da inicial: “Conforme “Contrato de Empréstimo Consignação Caixa-, firmado em 22/10/2008, de nº 07.0562.110.0504028-30, o executado recebeu o mutuo em dinheiro, no valor nominal de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais). Comprometeu a efetuar o pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais

e sucessivas, atualizadas na forma contratualmente pactuada. Contudo, o executado pagou apenas três parcelas, inadimplindo com as obrigações contratualmente assumidas e assim, per?Mica e exclusiva culpa, dando ensejo ao vencimento antecipado do contrato e a exigência da totalidade do creditº liberado, conforme previsto no mesmo e no artigo 1.425, III do CÓDIGO Civil. C saldo devedor deste contrato totaliza R\$ 19.286,89 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), atualizado ate 27/11/2009, de acordo com o demonstrativo de debitº em anexo, que cumpre o disposto no artigo 614, II do CPC, a cujos valores devendo ser acrescidos os honorários advocatícios e as despesas processuais. A exequente já esgotou todos os meios suásórios para o recebimento amigável de seu creditº sem que tenha obtido qualquer êxito não lhe restando alternativa para reaver seu creditº sendo a de recorrer ao Poder Judiciário, como ora o faz. Assim, diante do todo o exposto, uma vez esgotados todos os meios capazes de se chegar a uma solução amigável, a Exequente requer se digne Vossa Excelência determinar a CITACAO da parte EXECUTADA, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o valor de R\$ 19.286,89 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), atualizado ate 27/11/2009, consoante "Demonstrativos de Debito- anexo, com as cominações que menciona, sob pena de lhe serem penhorados bens encontrados e julgados suficientes, opondo, querendo, embargos. Para efetivação da penhora mencionada no pare' grafo anterior requer o procedimento na forma prevista no art. 655-A do CPC, através do sistema BACENJUD. Na hipótese de não ser encontrada a parte Executada, requer a Exequente que se proceda ao arresto na forma prevista no art. 655-A c/c artigo 653, independentemente da expedição de novo mandado, dando ciência a Exequente para os fins do art. 654, ambos do CÓDIGO de Processo Civil. Destaque-se que a não cobrança de qualquer encargo previsto contratualmente é mera liberalidade do Credor, não constituindo novação da dívida ou benesse em caráter definitivo. Requer a fixado de honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do debito, nos termos do artigo 20 e seguintes do CÓDIGO de Processo Civil. Requer, ainda, o deferimento dos benefícios insculpidos no art. 172, §2º do CPC, para citado, penhora e intimado da penhora. Atribui ao valor da causa, a importância de R\$ 19.286,89 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), atualizado ate 27/11/2009." Fica o executado **CITADO e INTIMADO para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância de R\$ 19.286,89 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos), atualizado ate 27/11/2009, conforme petição de fl. 02/04, com acréscimos legais, e para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, opor embargos, nos termos dos Arts. 652, "caput"; 736, "caput" e 738, CPC, ou, reconhecendo o crédito do exequente, requiera o parcelamento, atendido o disposto no art. 745-A do CÓDIGO de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor atualizado dado a causa, os quais serão reduzidos pela metade se quitada a dívida no prazo de 03 (três) dias, conforme o art. 652-A, "caput", e parágrafo Único do CPC. Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9800 Expedido nesta cidade de Dourados/MS, em 15 de março de 2011. Eu, Luzia Maria dos Santos Almeida, Analista Judiciária, RF 5166, digitei, conferi e imprimi. E eu, Wulmar Bizó Drumond Analista Judiciário, RF 5182, diretor de Secretaria Substituto, reconferi.**

O **DOUTOR MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de Dourados, Segunda Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** a todos que do presente tomarem conhecimento que perante esta Vara e Juízo tramita a **Ação Monitoria Nº 0002124-9.2005.403.6002**, que a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** move contra **ZENAIDE GONÇALVES DE AMORIN**, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 559.131.211-04 e portador Da cédula de identidade RG Nº 000661322 SSP/MS, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**. E, sendo assim fica **CITADA** acerca do conteúdo da inicial: "a requerente é credora da Requerida da importância de R\$ 3.202,30 ( três mil duzentos e dois reais e trinta centavos ) oriundo do Contrato de Adesão ao Crédito Direto ao Caixa -PF- Contrato de Abertura de Crédito ao Consumidor- Crédito Direto Caixa Automatico Nºs 07.1311.400.0000272-88, firmado e liberado em 14/06/2003, Contrato Nº 071311400000341-44 firmado e liberado em 06/01/2004, da conta corrente de Nº 1311.013.00021200-3, da Agencia de Ivinhema/MS que, no referido Contrato de Abertura de Crédito Direto ao Consumidor- CDC Automatico, fora concedido, inicialmente, a requerida, pela autora, crédito em conta corrente, no primeiro contrato de Nº 07.1311.400.0000272-88, o valor de R\$ 1.300,00 ( hum mil e trezentos reais ) e no segundo contrato Nº 071311400000341-44, fora concedida a importância de R\$ 1.600,00 ( hum mil e seiscentos reais). Que, ficou, ainda estabelecido pelas partes por escolha da requerida, que o crédito concedido pela autora, seria pago por aquela, no primeiro contrato em 24 ( vinte e quatro ) parcelas mensais a vencer todo dia 13 ( treze), ocorrendo o vencimento final em 13/07/2005. Já o segundo contrato, ficou estabelecido, por escolha da requerida, que o crédito concedido pela autora, seria pago por aquela em 19 (dezenove) parcelas mensais, a vencer todo dia 28 ( vinte e oito ), ocorrendo vencimento final em 28/08/2005. Trata-se de um financiamento/ empréstimo, sem destinação específica, no qual o limite do crédito fora destinado a concessão de crédito pessoal, sendo liberado m conta correnne da devedora, mediante solicitação da mesma, formalizada via terminal eletrônico da Caixa, via telefônica por meio de sistema URA (Unidade de Resposta Audível), via internet Bankig, via terminais de compras REDE SHOP E CHEQUE ELETRONICO e via terminais TECBAN, na mesma data do registro da solicitação de débito ou da data da compra efetuada através do REDE SHOP OU CHEQUE ELETRONICO. A concessão de financiamento/empréstimo processou integralmente em via eletrônica em decorrência da utilização da senha do devedor pessoal e intransferível. O pagamento do valor financiamento/empréstimo, acrscido dos encargos financeiros, efetuou-se por meio da conta mantida pelo devedor, junto a Caixa Economica federal, de acordo com o prazo escolhido pela mesma, iformando ainda, o nmeor de prestações e dia do mês que deverão ser debitadas as prestações. A requerida pago 5 ( cinco) das prestações convencionadas, no primeir contrato. Restando inadimplente com as demais parcelas. Já no segu ndo contrato, a requerida pagou 2 (duas) das prestções ajustadas restnado inadimplente com as demais. Que não fora possível a requerente restituir-se da importancia pactuada, faz-se não aver saldo na conta corrente da requerida, connfome mencionada no contrato, o débito apurado, com os referidos encargos, no valor de R\$ 3.202,30 ( três mil duzentos e dois reais e trinta centavos ) na data de 24/05/2005, de acordo com os extratos e a memória de calculo em anexo. Os extratos apostados à inicial demonstram que o limite de credito fora concedido pela autora e requerida, e, que não houvera por parte deste pagamento integral das prestações relativas ao financiamento.emprestimo, tendo pago parcialmente as parcelas mensais devidas, conforme já exposto. A requrente realizou todos os esforços necessários no sentido de solucionar a pendência amigavelmente, por;em não logrando êxito, permanecendo a requerida INERTE ate o presente, não demonstrando qualquer desejp em pagar o "quantum" devido, no que ensejou a presente ação, para Haber seu crédito. Antes estes fatos, é imperativo de dieito o deferimento do mandado de pagamento do valor recebido, indevidamente, com os acréscimos legais. Diante do exposto, com os documentos acostados a presnte, vem a presença de V. Exa., requerer a citação da devedora, via carta Precatória, no endereço declinado, para que a mesma efetue o pagamento "inaudita altera partes" no valor de R\$ 3.202,30 ( três mil duzentos e dois reais e trinta centavos ), nos termos do art. 1.102 "b"do CPC, acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e honorarios advocativos, da base usual de 20% (vinte por cento)sob o valor da causa. Em caso de não pagamento, nem oposição de embargos constituído estará de pleno direito, o titulo executivo judicial, devendo pois, ser o mandado inicial convertido em mandado executivo prosseguindo-se o feito na forma determinada pelo art. 1.102 "c", "caput", ultima parte do CPC. Protesta prova o alegado por todos os meio de prova em direito admitidas, juntada de

novos documentos, depoimento pessoa da requerida, sob as penas da lei, testemunhas, pericias, avaliações e etc. atribui ao valor da causa R\$ 3.202,30 ( três mil duzentos e dois reais e trinta centavos ). Nestes termos P. E. Deferimento. Dourados/MS, 21 de junho de 2005. Fica a requerida **CITADA E INTIMADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 4.268,68 ( quatro mil duzentos e sessenta e oito e sessenta e oito centavos)** no valor atualizado ate 01/06/2009, e os acréscimos legais, ou então no mesmo prazo oferecer embargos, nos moldes do art. 1.1102 -C do Código de Processo Civil. Na hipótese de oferecimento de embargos fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da causa. Fica **INTIMADA**, ainda, a requerida supramencionada, de que em caso de pronto pagamento ficara isenta do pagamento de custas e de honorários advocatícios e não opostos os Embargos, constituir-se-á de pleno direito de titulo executivo judicial convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. E que ao o presente sejam atribuídos os legais e jurídicos efeitos, determina sua afixação no átrio do fórum federal de Dourados e a publicação na imprensa oficial.Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, Nº 8175, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804. Expedido nesta cidade de Dourados/MS, em 15 de março de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ Luiza Maria dos Santos Almeida, Analista Judiciária, RF 5166, digitei conferi e imprimi. E eu, Wulmar Bizo Drumond, analista Judiciário, RF 5182, Diretor de Secretaria Substituto, reconferi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 0002/2011—SM01/LSA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 0002/2011 – SM01/2011 – SM01/LSA PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS Expedido nos autos de EXECUCAO DE Titulo EXTRAJUDICIAL Nº0000104-57.2010.403.6002, em que são partes a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e AIRE DE LOSS E OUTROS O Doutor MOISFS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM.Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ªSubseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que perante esta Vara e Juízo tramita a Execução de Titulo Extrajudicial nº 000010457.2010. 403.6002, que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move contra AIRE DE LOSS E OUTROS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 043.149.719-24 e portador do RG nº 4513122 SSP/SC, que se encontra em lugar incerto e mão sabido. E, sendo assim, fica CITADO acerca do conteúdo da inicial: "Conforme Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e outras Obrigações", firmado em 12/06/2009, de nº07.0562.690.0000131-12, a executada recebeu o mútuo em dinheiro, no valor nominal de R\$ 34.135,99 (trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). Comprometeu a efetuar o pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas na forma contratualmente pactuada. Contudo, a executada não pagou nenhuma parcela, inadimplindo com as obrigações contratualmente assumidas e assim, por Única e exclusiva culpa, dando ensejo ao vencimento antecipado do contrato e exigência da totalidade do credito liberado, conforme previsto no mesmo e no artigo 1.425, III do CÓDIGO Civil. O saldo devedor deste contrato totaliza R\$ 32.659,53 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), atualizado ate 27/11/2009, de acordo com o demonstrativo de debito em anexo, que cumpre o disposto no artigo 614, II do CPC, a cujos valores devendo ser acrescidos os honorários advocatícios e as despesas processuais. A exequente já esgotou todos os meios suásórios para o recebimento amigável de seu creditº sem que tenha obtido qualquer "exitº não lhe resta o alternativa para reaver seu credito senão a de recorre ao Poder Judiciário, como ora o faz, assim diante de todo o exposto , uma vez esgotados todos os meios capazes de se chegar a uma solução amigável, a Exequente requer se digne Vossa Excelência determinar a CITACAO da parte EXECUTADA para que no prazo de 03 ( três) dias pague o valor de R\$ 32.659,53 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) atualizado até 27/11/2003, consoante "Demonstrativos de Debito" anexo, com as cominações que menciona, sob pena de lhe serem penhorados bens encontrados e julgados suficientes, querendo, querendo, embargos. Para efetivado da penhora mencionada no parágrafo anterior requer o procedimento na forma prevista no art. 655-A do CPC, através do sistema BACENJUD. Na hipótese de não ser encontrada a parte Executada, requer a Exequente que se proceda ao arresto na forma prevista no art. 655-A c/c artigo 653, independentemente da expedição de novo mandado, dando ciência A Exequente para os fins do art. 654, ambos do Código de Processº Civil. Destaque-se que a não cobrança de qualquer encargo previsto contratualmente é mera liberalidade do Credor, não constituindo novação da dívida ou benesse em caráter definitivo. Requer a fixação de honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do debitº, nos termos do artigo 20 e seguintes do Código de Processo Civil. Requer, ainda, o deferimento dos benefícios insculpidos no art. 172, f2º do CPC, para citação, penhora e intimação da penhora. Atribui ao valor da causa, a importância de R\$32.659,53 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)." Fica o executado CITADO e INTIMADO para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância de R\$ 32.659,53 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), valor atualizado ate 27/11/2009, conforme petição de fl. 02/04, com acréscimos legais, e para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, opor embargos, nos termos dos Arts. 652, "caput"; 736, "caput" e 738, CPC, ou, reconhecendo o crédito() do exequente, requiera o parcelamento, atendido o disposto no art. 745-A do CÓDIGO de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor atualizado dado a causa, os quais serão reduzidos pela metade se quitada a dívida no prazo de 03 Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Parã, '1-1º 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel (67) 3422-9804. Expedido nesta cidade de Dourados/MS, 15 de marco de 2011. Eu, Luzia Maria dos Sa tos Almeida, Analista Judiciária, RF 5166, digitei conferi e imprimi. E eu, Wulmar Bizó Drumond, Analista Judiciário RF5182, Diretor de Secretaria Substituto, reconferi.

DIARIO DA JUSTIÇA ELETRONICO - Nº 73,CAMPO GRANDE-MS, 18/04/2011 TRIBUNAL REGIONAL DA 3ª REGIÃO DATA DE DIVULGAÇÃO: 18/04/2011 PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS 1A VARA DE DOURADOS PAG 228 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº008/2011?SM01/DCG PRAZO DE \_15\_(QUINZE) DIAS Expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA Nº0001164-17. 2000.403.6002, em que são partes a CAIXAECONOMICA FEDERAL - CEF e EDER FERREIRA DE ARAUJO. O Doutor MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto no exercicio da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que perante esta Vara e Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA Nº 0001164-17.2000.403.6002, que a Caixa Econômica Federal - CEF move contra Eder Ferreira de Araújo, brasileiro, comerciante, RG 286.645 SSP/MS e CPF/MF n 368.218.611-53, que se encontra em lugar incerto e não sabido. E, sendo assim, fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 14.137,88 (quatorze mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), atualizada até 16/12/2008, sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o débito, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil. E para que ao presente sejam atribuídos os legais e jurídicos efeitos, determina a sua afixação no átrio do Fórum Federal de Dourados e a publicação na Imprensa Oficial. Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804. Expedido nesta cidade de Dourados/MS, em 07 de abril de 2011. Eu, \_\_\_\_\_, Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436, digitei, conferi e imprimi. E eu, \_\_\_\_\_, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi. MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena